



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 193

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			38
Vice-Governadoria.....			38
Casa Civil.....		15	38
Secretaria de Estado de Governo.....	1	15	38
Secretaria de Estado de Economia.....	1	16	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	19	42
Secretaria de Estado de Educação.....		22	49
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	5	25	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	25	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	30	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	30	54
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9	31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	31	54
Secretaria de Estado da Mulher.....		32	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		32	56
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		33	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		34	59
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13		60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		34	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		35	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	35	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	35	63
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			64
Procuradoria-Geral.....		37	
Tribunal de Contas.....	14		65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito de suas competências previstas na PORTARIA Nº 60, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 240, de 07 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais) e pelo artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme Processo 00131.00002409/2024-60, resolve:

Art. 1º Ficam revogados, na Ordem de Serviço nº 09, de 15 de janeiro de 2025, os seguintes dispositivos:

I – o inciso VIII do art. 13;

II – o § 1º do art. 34;

III – o § 1º do art. 57;

IV – o art. 61;

V – o art. 69.

Art. 2º O art. 3º da Ordem de Serviço nº 09/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Ordem de Serviço aplica-se às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observando-se integralmente o disposto no Decreto Distrital nº 45.755/2024.

Art. 3º O art. 4º da Ordem de Serviço nº 09/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O gestor da parceria é o agente público designado para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, vedada a ampliação de suas atribuições para além das previstas na legislação aplicável.

Art. 4º O Art. 13 da Ordem de Serviço nº 09/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único É vedada a criação ou manutenção de plataformas eletrônicas locais para cadastramento, tramitação ou gestão de parcerias, devendo a Administração Regional do Gama utilizar exclusivamente a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, instituída pelo Decreto Distrital nº 45.755/2024.

Art. 5º Os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 09/2025 permanecem em vigor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando manifestação do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 39, de 29 de maio de 2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, alterada pela Ordem de Serviço nº 53, de 08 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, para localização dos bens não encontrados nos termos dos Relatórios nº 01/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160087769) e Relatório nº 02/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160491068), do Processo SEI nº 00144-00001712/2024-23, referente ao Inventário Físico Financeiro do exercício de 2024, conforme instruções vigentes, conforme Processo SEI nº 00144-00001059/2025-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 816, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 336, de 28 de abril de 2025, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do art. 6º da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996 e no art. 323 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º Os Anexos I, III, IV, V e VI da Portaria n.º 336, de 28 de abril de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Stella Artois Pure Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	13,20
Heineken / HNK BR	Praya Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,14
Heineken / HNK BR	Praya Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,59
Heineken / HNK BR	Praya Receita Class	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,55
Heineken / HNK BR	Praya Receita Class	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,90
Heineken / HNK BR	Praya Receita Class	Lata	Descartável	até 270 ml	5,49

" (AC)

ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Coca-Cola	Coca-Cola + Fanta Laranja Pack 2 unidades	PET	Descartável	2 litros	17,00
Coca-Cola	Coca-Cola + Fanta Guaraná Pack 2 unidades	PET	Descartável	2 litros	17,00
Coca-Cola	Coca-Cola + Sprite Pack 2 unidades	PET	Descartável	2 litros	17,00

" (AC)

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
JK	Jet Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	Jet Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	Jet Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	Ligeirinho Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	Ligeirinho Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	Ligeirinho Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,75
JK	New Rei Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	6,00
JK	Sun Hot Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,50

" (AC)

ANEXO V

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDA HIDROELETROLÍTICA (ISOTÔNICA) E ENERGÉTICA (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
All Black Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	8,60
Black Power	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Blum Melancia	Plástico	Descartável	2000 ml	7,55
Blum Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	7,55
Blum Tropical	Plástico	Descartável	2000 ml	7,55
Evoke Energy Drink diversos sabores	Lata	Descartável	473 ml	6,10
Evoke Energy Drink diversos sabores	Plástico	Descartável	2000 ml	9,48
Fast Back Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	5,15
Jet Mango	Lata	Descartável	473 ml	7,55
Jet Power Melancia	Plástico	Descartável	2000 ml	8,60
Jet Power Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	11,85
Jet Power Tropical	Plástico	Descartável	2000 ml	8,60
Jet Power Zero Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	8,60
Jet Tradicional	Lata	Descartável	473 ml	7,55
Jet Zero	Lata	Descartável	473 ml	7,55
Kiss Power Melancia	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Kiss Power Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Kiss Power Tropical	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Power Plus	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Soul Power Melancia	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20
Soul Power Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	5,90
Soul Power Tropical	Plástico	Descartável	2000 ml	8,15
Ultra Power	Plástico	Descartável	2000 ml	7,20

" (AC)

ANEXO VI

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA ÁGUA MINERAL (R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 201 a 350 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 351 a 500 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 501 a 600 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 1001 a 1270 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 1271 a 1500 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 1501 a 2000 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 2001 a 3000 ml	
Plástico	Descartável	com gás	Nacional	de 3001 a 5000 ml	
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	até 200 ml	
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 201 a 350 ml	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 351 a 500 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 501 a 600 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 601 a 1000 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 1001 a 1270 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 1271 a 1500 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 1501 a 2000 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 2001 a 3000 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 3001 a 5000 ml
Plástico	Descartável	sem gás	Nacional	de 5001 a 10000 ml
Plástico	Retornável	sem gás	Nacional	de 10001 a 20000 ml
.....

“(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO (Processo SEI-GDF nº 00220-00010286/2025-31)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 09, de 21 de outubro de 2024, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00220-00010286/2025-31:

DECLARA que o incentivador esportivo TELEFÔNICA BRASIL S.A. CF/DF: 07.386.218/002-97 e CNPJ: 02.558.157/0002-43, dispõe, no exercício de 2025, do limite R\$ 3.956.389,60 para incentivar projetos esportivos no âmbito do ICMS; AUTORIZA o citado incentivador esportivo a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo esportivo efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 46.907, de 26 de fevereiro de 2025, e nos incisos I e II do § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250915-179500.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 396/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/010-83 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658.0017-99, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e receber a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 646, de 24 de julho de 2025, republicada em 03 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião - CRSSS, para o triênio 2025/2028;

Considerando Ofício Nº 4/2025 - SES/SRSLE/CRSSSB, de 09 de outubro de 2025, que solicita a publicação do Aviso Público do CRSSS;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião - CRSSS para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 656, de 09 de outubro de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO PÚBLICO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
PARA O TRIÊNIO 2025/2028**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde DE São Sebastião - CRSSS torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSSS para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSS triênio 2025/2028, na forma da Resolução CSDF nº 646, de 24 de julho de 2025, publicada em DODF número 166 de agosto de 2025, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSS triênio de 2025/2028 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
- II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Leste, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;
- IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Leste e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
- V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;
- VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;
- VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;
- IX - proclamar o resultado eleitoral;
- X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSSS e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF;

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião

**Capítulo III
DO MANDATO**

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião- CRSSS será de três anos, para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSS.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSSS serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSSS.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

**Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 12. Serão 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de São Sebastião, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de São Sebastião- DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de São Sebastião-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Leste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

**Capítulo V
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Leste, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: Centro de Múltiplas Atividades - São Sebastião, Brasília - DF, 71691-047, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 27 de outubro de 2025 ou pelo e-mail: crsaudesaosebastiao@gmail.com.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde e São Sebastião uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: Na sala do Conselho Regional de Saúde, na Unidade Mista; Av. Comercial, na Área Especial 10, Centro de Múltiplas Atividades, São Sebastião/DF, nos dias segunda-feira de 13h às 16h, terça-feira de 13h às 16h, quarta-feira de 13h às 16h e sexta-feira de 8h às 11h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 27 de outubro de 2025, ou pelo e-mail: crsaudesaosebastiao@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – CNPJ regular;
- II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);
- III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:
 - a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.
- IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de São Sebastião:
 - a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do São Sebastião.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do (a) São Sebastião, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de São Sebastião, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 04 de novembro de 2025, de 8h às 12h, local: Salão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida- endereço Rua 48, 450 – São Sebastião.

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de São Sebastião - CRSSS, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSSS, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região de Saúde Leste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSSS serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de São Sebastião para o triênio 2025 a 2028.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Guia Prático para os Executores da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, em Substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, especialmente as previstas no art. 5º, §1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinadas com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF e no art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar e consolidar Guia Prático para os Executores de Contratos da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

Art. 2º O Guia deverá ser instrumento de apoio, orientação e padronização de procedimentos para fortalecer o devido acompanhamento e a fiscalização de contratos da Universidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Diretor da Diretoria de Contratos;

II – 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica;

III – 01 (um) representante da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – 01 (um) representante de área técnica demandante de contratos;

V – outros servidores que vierem a ser designados pela Reitoria, a critério da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o produto final dos trabalhos, devidamente validado pelos seus membros.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Diretor da Diretoria de Contratos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de setembro de 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	18	1	0	58	CEL	2	2	1	0	0	3
TC	78	75	46	0	3	121	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	49	1	0	249	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	115	7	0	146	122	CAP	34	19	0	0	15	19
1º TEN	195	193	1	0	2	194	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	142	1	0	53	143	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	763	122	2	204	887	Total	100	68	1	0	32	69
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	1	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	53	0	1	9	54	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	60	11	0	10	71
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	91	6	0	41	97
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	153	17	0	200	170
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM							Numerado			Total			
Total							1			1			

* atualizada em 30 de setembro de 2025.

*Portaria DGP de 01 de outubro de 2025, Documento SEI/GDF: (183299601) publicada no BRCC/PMDF nº 078, de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.282, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00096223/2021-16, resolve:

I - RETIFICAR na Portaria nº 1075, de 06 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "(...) artigo 37, caput e inciso I, (...)", LEIA-SE: "(...) "artigo 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019". II - Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 197 (Doc. SEI/GDF 183354726) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os membros da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 126 (182720237) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00067331/2024-98, Portaria nº 116, de 03/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 178, de 05/08/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 125 (182719943) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00069473/2024-90, Portaria nº 124 de 12/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 182, de 15/08/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.388, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 00055-00029272/2024-50, com relação às penalidades aplicadas por meio da Instrução nº 16/2025-Dircrrep, resolve:

Art. 1º Ratificar a penalidade de advertência à CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ LTDA, CNPJ nº 03.800.580/0001-90, pela prática da conduta prevista no art. 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º Rever, com base no recurso apresentado, e reduzir a penalidade suspensão por 10 (dez) dias, para 7 (sete) dias, às psicólogas CECÍLIA REGINA PEREIRA DE SIQUEIRA, CRP nº 01/12252 e ROSÂNGELA RESENDE PADILHA PEIXOTO, CRP nº 01/3098, pela prática das condutas previstas no art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2012.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/10/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250007/2025-SEAPE, (04026-00022754/2025-21), instituída pela Portaria nº 113 de 16/05/2025, publicada no DODF nº 91 de 19/05/2025, pag. 33, conforme justificativa (183321449).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
QUINTA CÂMARA

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Patrícia Lopes dos Santos, Edgard Antônio Lemos Alves, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021833/2021-11, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021829/2021-53, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021830/2021-88, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021831/2021-22, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021832/2021-77, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021736/2021-29, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000749/2020-83, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000747/2020-94, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00008998/2018-01, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00010603/2018-21, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019873/2019-89, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019866/2019-87, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019781/2019-07, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000753/2020-41. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00018299/2019-41, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Ficou deliberado que os processos abaixo relacionados terão sua análise e julgamento transferidos para a sessão do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco: 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021838/2021-44, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021837 / 2021-08, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021836/2021-55, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021834 / 2021-66, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021835 / 2021-19. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA -LTDA 00090-00008190/2018-15, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA -LTDA 00090-00001770/2018-81, VANER RIPARDO DOS SANTOS 00090-00008181/2018-24, JEFFERSON GRACIANO SANTOS CARVALHO 00090-00008196/2018-92, RICARDO GOMIDE CASTANHEIRA JUNIOR 00090-00008182/2018-79, GERALDO BARBOSA DO ROZARIO 00090-00008152/2018-62, JULIANA DE SOUSA CAVALCANTE 00090-00009293/2018-01, LUIZ EMILIO A. DA SILVA 00090-00009712 / 2018-04, ISRAEL THOME ROQUE 00090-00011498 / 2018-48, CLAUDIO ALVES MENDES DA SILVA 00090-00008080 / 2018-53, FERNANDO MARINHO TAVARES 00090-00017865 / 2021-12, EDWILLER LOPES DA SILVA 00090-00019035/2021-20,

CARLOS DE ALMEIDA NETO 00090-00020099/2021-73, ANDERSON FRANCO DE ALBUQUERQUE 00090-00005721/2020-32, RITA DAS DORES ALVES PINTO 00090-00005730/2020-23. A reunião foi encerrada às dezessete horas.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS E VICTOR NERI SCHNEIDER

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, José Luiz Barbosa Hermogenes, Roberto Neri Dias e Suely Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008399/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007934/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007911/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007904/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007887/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007613/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007620/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007612/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007485/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007486/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007488/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007590/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006592/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006598/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006813/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006108/2023-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005851/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004735/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003567/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003458/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003457/2023-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003456/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002830/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002831/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001242/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001247/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001249/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001251/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001258/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001261/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001263/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001416/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001233/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001240/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000245/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000252/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000255/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000257/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000258/2023-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000259/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000261/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000262/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000367/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000244/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-000015605/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015342/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014138/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013223/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012098/2023-17. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024437/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016509/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016529/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016680/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008311/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008316/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006758/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010223/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009759/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009126/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010224/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012030/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009017/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010225/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009439/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010222/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009440/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010773/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010278/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011038/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010277/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011551/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012028/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010227/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010279/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010276/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010280/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012036/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012460/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015036/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015065/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015105/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015193/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015195/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015196/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015197/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015246/2023-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015491/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000246/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00000247/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000577/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000592/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000623/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000720/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001347/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001350/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001536/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001656/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003119/2023-11. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ROBERTO NERI DIAS E SUELY RODRIGUES LOUREIRO

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007480/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007490/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007493/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007550/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007604/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007611/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007931/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007936/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008099/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008259/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008257/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010771/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001061/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001063/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001062/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001177/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001178/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001181/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002720/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003266/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004737/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004922/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004924/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004942/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005923/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017745/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018343/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001517/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006583/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006430/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004587/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004584/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022452/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022437/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005841/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000372/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005525/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001237/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003865/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003866/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003868/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005628/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005629/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005729/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000408/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000407/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001232/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002829/2023-16. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016913/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017181/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017596/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015192/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001549/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001556/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002069/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002072/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002094/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002121/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002166/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002190/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002193/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002195/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002200/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002204/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002209/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002224/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002272/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002288/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002943/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002944/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002947/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016714/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016975/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016976/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017309/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017887/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017888/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018167/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00018897/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018915/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018930/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018941/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019178/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019198/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019199/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004876/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018928/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006724/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019197/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018725/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004739/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010497/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007614/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008504/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008851/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016519/2023-89. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012097/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012096/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012095/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012093/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011946/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011916/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011755/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011586/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007520/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007886/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008119/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008238/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008245/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008350/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009762/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010979/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010981/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007572/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018376/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018482/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018939/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019524/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018347/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010770/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012015/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011554/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011488/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011421/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011419/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011253/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011199/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011180/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011377/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011143/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018346/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018344/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018254/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012092/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011553/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011212/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010922/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011115/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010885/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010884/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010882/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010736/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007232/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007241/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007281/2023-09. O processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007208/2024-18 teve sua análise e julgamento transferido para a sessão do dia quinze do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022287/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023283/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024257/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024400/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003702/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003139/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003674/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003272/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002594/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017077/2023-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003279/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00016714/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016975/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016976/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017309/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017887/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017888/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018167/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018915/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000617/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000620/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000632/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000638/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000669/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000674/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000712/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000724/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000726/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000738/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001075/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015191/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015190/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009125/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022208/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022121/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021044/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014386/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011543/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010923/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010581/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009233/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010412/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009228/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008858/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008853/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008848/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006757/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006286/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004868/2023-58. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00046123/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 77, DE 08 OUTUBRO DE 2025

Aperfeiçoa as diretrizes de planejamento, contratação, gestão, fiscalização e pagamento de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 120º do Regimento Interno do Órgão, resolve:

Art. 1º Atualizar no âmbito da DF Legal, a norma para o planejamento, contratação, gestão, fiscalização, pagamento e controle de bens, serviços e obras, garantindo conformidade legal, eficiência, transparência e alinhamento com o Planejamento Estratégico e o Plano Anual de Contratações (PAC).

Parágrafo Único. As contratações de que trata esta Portaria compreendem a aquisição de bens e serviços, a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 2º A Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) é a unidade central de coordenação administrativa, competindo-lhe:

- I - Supervisionar a elaboração do PAC;
 - II - Coordenar a execução das atividades de planejamento, contratação, gestão e fiscalização;
 - III - Supervisionar a atuação da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres (DILIC);
 - IV - Emitir orientações normativas sobre procedimentos administrativos.
- Art. 3º A DILIC tem por competência:
- I - Coordenar, supervisionar e orientar todo o processo de contratação;
 - II - Elaborar e revisar normas internas de licitações e contratos;
 - III - Supervisionar a atuação da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios (GEINP);
 - IV - Supervisionar a atuação da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (GEFIC);
 - V - Encaminhar os processos à Unidade de Controle Interno (UCI) e à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) para análise prévia;
 - VI - Cadastrar, ou viabilizar o cadastro, de servidores em sistemas de informações necessários à efetivação, bem como à gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º A Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios (GEINP) tem por competência:

- I - Efetuar a instrução processual para a aquisição de bens, serviços e locação de imóveis;
- II - Instruir os processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação incluindo justificativas baseadas na legislação vigente;
- III - Instruir os processos de contratação para adesão à Ata de Registro de Preços;
- IV - Orientar as unidades demandantes na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência (TR);
- V - Conduzir pesquisas de preços de mercado para embasar processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, no âmbito da DF Legal;
- VI - Elaborar notas técnicas e pareceres que atestem a conformidade processual e apontem as correções necessárias a serem realizadas pelas áreas demandantes;
- VII - Orientar a elaboração de planilhas de custos e formação de preços para contratações e repactuações;
- VIII - Realizar a validação dos processos antes do encaminhamento para a fase de licitação;
- IX - Elaborar a minuta do edital de licitação para contratações diretas;
- X - Instruir os processos de prorrogação contratual, verificando a vantajosidade de preço e a regularidade da documentação de habilitação e das certidões negativas;
- XI - Desenvolver e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º A GEFIC tem por competência:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, mantendo atualizada listagem de contratos vigentes, bem como os expirados;
- II - Propor alterações, aditivos e apostilamentos contratuais;
- III - Efetuar as publicações dos atos contratuais, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IV - Elaborar relatórios técnicos de avaliação de desempenho;
- V - Manter atualizado o sistema de gestão de contratos, bem como os demais repositórios que tratem da gestão de contratações governamentais;
- VI - Efetuar o controle e orientação técnica primária aos gestores e fiscais de contratos;
- VII - Acompanhar o desempenho operacional, orçamentário e financeiro das contratações;
- VIII - Monitorar o cumprimento das normas de integridade pública pelas empresas contratadas que tenham a obrigatoriedade legal de enviar programas de integridade, com o encaminhamento de documentos e comunicações à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 6º À Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF) compete:

- I - Acompanhar e controlar, de forma centralizada, os processos de pagamento da despesa pública; II - Supervisionar a Gerência de Finanças (GEFIN) quanto à execução dos depósitos, cálculos e retenções financeiras previstas contratualmente; III - Consolidar e repassar à unidade de pagamento a autorização final para liquidação e pagamento da despesa; IV - Realizar o controle da Conta Depósito Vinculada, incluindo a conferência dos valores, saldos e registros bancários; V - Gerar, validar e encaminhar a Planilha de Liquidação e Retenção Tributária (ISS, IRRF, INSS) e os cálculos de provisões trabalhistas devidos à Conta Vinculada.

Art. 7º À Gerência de Finanças (GEFIN) compete:

- I - Elaborar os cálculos de retenção de provisões de férias, 13º, multa rescisória e saldo de salário, a serem depositados na Conta Depósito Vinculada; II - Emitir documentos financeiros com os valores de retenção por competência, encaminhando-os à DIORF para validação; III - Acompanhar os extratos da Conta Vinculada e controlar sua regularidade; IV - Informar à GEFIC e aos fiscais eventuais inconsistências encontradas.

Art. 8º À UCI compete:

- I - Monitorar e fiscalizar a execução do ciclo orçamentário;
- II - Realizar auditorias operacionais, orçamentárias e financeiras;
- III - Emitir análises acerca das contratações e pagamentos;
- IV - Efetuar o controle interno e a orientação técnica, institucional, aos gestores e fiscais de contratos;
- V - Elaborar a Análise de Riscos (AR) das contratações.

Art. 9º A AJL tem por competência:

- I - Efetuar, na forma da lei, o controle de juridicidade das contratações públicas;
- II - Realizar a orientação jurídica prévia quanto às contratações e contratos administrativos do Órgão.

Art. 10. A Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance (SEINT) tem por competência:

- I - Zelar pela integridade pública.

Art. 11. Os agentes de contratação, a equipe de apoio, os gestores e os fiscais de contratos serão formalmente designados pela autoridade competente, por meio de ato público.

§ 1º O agente de contratação deverá ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da DF Legal, preferencialmente com qualificação ou formação compatível com as funções a serem desempenhadas.

§ 2º É vedado ao agente público atuar em processo de contratação se tiver vínculo de natureza familiar, técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com licitantes ou contratados.

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, dentre outras atribuições:

- I - Tomar decisões, no âmbito de suas competências, para a boa condução do processo licitatório;
- II - Coordenar a equipe de apoio e dirigir os trabalhos do procedimento, assegurando a aderência ao edital e à legislação;
- III - Promover as diligências necessárias para sanar inconsistências ou complementar a instrução processual;
- IV - Conduzir a sessão pública, receber propostas, julgar e decidir a habilitação, negociar quando cabível e apreciar impugnações e pedidos de esclarecimento, observados os prazos legais e editalícios;
- V - Submeter o processo, devidamente instruído, à autoridade superior para a adjudicação e homologação da licitação.

Art. 13. O encargo de agente de contratação, ou de fiscal de contratos, não poderá ser recusado pelo agente público, exceto em caso de deficiência ou limitações técnicas devidamente justificadas e comunicadas à autoridade superior.

CAPÍTULO II – DO PLANEJAMENTO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 14. A fase preparatória de qualquer processo de contratação, seja por licitação ou por contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), deverá ser conduzida pela área técnica demandante, com o apoio da equipe de planejamento da contratação, e formalmente instruída com os seguintes documentos, devidamente elaborados, assinados e integrados ao processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF):

- I - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- II - Demonstrativo do registro da contratação e/ou aquisição no Plano Anual de Contratação (PAC);
- III - Autorização de abertura de processo de contratação, pelo Ordenador de Despesas;
- IV - Estudo Técnico Preliminar (ETP) - DIGITAL;
- V - Análise de Riscos (AR);
- VI - Pesquisa de Preços (PP);
- VII - Indicação de dotação orçamentária, se for o caso.
- VIII - Termo de Referência (TR);
- IX - Análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
- X - Análise da Unidade de Controle Interno - UCI;
- XI - Minuta contrato ou instrumento equivalente, quando aplicável;

Art. 15. A elaboração dos instrumentos de que trata o artigo anterior deverá seguir as diretrizes e modelos estabelecidos nos Anexos desta Portaria, em consonância com as disposições estabelecidas nas normas do Governo do Distrito Federal (GDF), as orientações da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), e da Advocacia-Geral da União (AGU).

§ 1º Para elaboração do ETP/DIGITAL deverá ser utilizada a funcionalidade do Sistema de Compras do Governo Federal (ComprasNet 4.0).

CAPÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E SEUS DETALHAMENTOS

Art. 16. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), é o registro formal da necessidade institucional que se busca atender com a contratação. Sua elaboração, de responsabilidade da área demandante, deverá contemplar, no mínimo:

- I - A identificação da unidade requisitante e do servidor responsável;
- II - A descrição clara e sucinta do objeto da contratação;
- III - A justificativa técnica e estratégica para a contratação, demonstrando a necessidade da despesa para o atingimento dos objetivos institucionais;

IV - O alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratação (PAC) e com o Planejamento Estratégico da DF Legal, bem como os demais instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

V - A estimativa preliminar do valor da contratação, com base em referências iniciais de mercado;

VI - A indicação dos riscos iniciais da contratação e a proposição de ações de mitigação;

VII - A previsão de data para a conclusão das principais etapas do processo de contratação.

Art. 17. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá demonstrar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação e conterá:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções, que:

a) Sejam consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Sejam realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou de acesso a bens, sejam avaliados os custos e os benefícios de cada opção para a escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) Sejam consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

XIV - A avaliação dos impactos ambientais e sociais da contratação e a proposição de requisitos de sustentabilidade, conforme o Decreto Distrital n.º 44.330/2023 (ou norma que venha a sucedê-lo), deverão ser consideradas no ETP.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será aprovado pela autoridade máxima da área demandante, contudo, caso o demandante seja parte da equipe de planejamento da contratação, a aprovação deverá ser realizada por uma autoridade com nível hierárquico superior.

Art. 18. O instrumento de gestão de riscos, consubstanciado na Análise de Riscos - AR, deverá ser um processo contínuo no planejamento da contratação, iniciando-se após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e consolidando-se em uma matriz de riscos formal, conforme as orientações técnicas emitidas pela Corregedoria Geral do Distrito Federal (CGDF).

A matriz de riscos deverá conter:

I - A identificação dos riscos potenciais que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

II - A avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - A definição das estratégias de tratamento para cada risco (mitigar, transferir, aceitar ou evitar);

IV - A designação dos agentes responsáveis pela gestão de cada risco.

Art. 19. A Pesquisa de Preços (PP) é obrigatória para a obtenção do valor estimado ou de referência da contratação.

§ 1º A Pesquisa de Preços deve ser realizada utilizando, de forma combinada ou isolada, os seguintes parâmetros, priorizando-se aqueles que comprovem a maior fidedignidade:

I - Painel de Preços, ou sistemas similares de outras esferas governamentais, desde que atualizados e com a devida justificativa de pertinência;

II - Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em editais e atas de registro de preços, desde que a data da contratação seja inferior a 1 ano e os valores sejam corrigidos;

III - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por e-mail ou sistema de compras, incluindo-se a cotação em ambiente de licitação eletrônica;

IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio público.

§ 2º O cálculo do valor estimado da contratação poderá ser realizado pela média, mediana ou menor preço obtido, desde que o método escolhido seja tecnicamente justificado no relatório da pesquisa de preços.

§ 3º O relatório de Pesquisa de Preços deverá ser anexado ao processo de contratação e conter, no mínimo: a descrição detalhada do objeto, a metodologia de cálculo utilizada, a origem dos dados (com links e documentos comprobatórios), e a identificação do agente responsável.

§ 4º A fase de pesquisas de preços, ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento na Gerência de Instrução e Procedimentos Licitatórios (Geinp), da solicitação da área demandante, instruída, dentro do processo de contratação e/ou aquisição, que deverá conter os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 14º, desta Portaria.

Art. 20. O Termo de Referência (TR) (ou Projeto Básico - PB, ou Anteprojeto, se for o caso) deverá ser elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco (AR). Ele deve prever os requisitos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, permitindo a adequada avaliação de custos e orientando a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

O Termo de Referência (TR) deverá conter, no mínimo:

I - Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - Requisitos da contratação;

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - Critérios de medição e de pagamento;

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - A adequação orçamentária e a documentação exigida pelo art. 16 da Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, quando se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;

XI - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com especialização técnica relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 2º O termo de referência deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado que indicará os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

§ 3º A Unidade Requisitante elaborará a versão prévia do Termo de Referência (TR). Após a elaboração, a GEINP efetuará a Pesquisa de Preços, possibilitando a produção da versão final do Termo de Referência.

§ 4º Após a produção final do Termo de Referência - TR, pela unidade requisitante, a GEINP, procederá a revisão final, em 5 (cinco) dias úteis, disponibilizando a versão atualizada, para a devida aprovação e assinatura dos responsáveis.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 21. Fica instituída, em cada contrato, ou instrumento congênere, a Equipe de Gestão e Fiscalização, composta por:

- I - Gestor do Contrato;
- II - Fiscal Técnico;
- III - Fiscal Administrativo;
- IV - Fiscal Setorial, quando aplicável.

§ 1º A designação será formalizada por ato da SUAG, mediante proposta da unidade requisitante e homologação do Ordenador de Despesa.

§ 2º Cada membro terá um substituto direto, devidamente designado.

Seção I – Do Gestor do Contrato

Art. 22. O Gestor do Contrato é o servidor responsável pela coordenação geral da gestão e fiscalização, sendo-lhe atribuído:

- I - Supervisionar a execução do contrato em todos os seus aspectos;
- II - Coordenar as ações dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- III - Analisar e autorizar os pedidos de pagamento, com base nos relatórios de fiscalização;
- IV - Propor a aplicação de sanções, como advertência, multa ou rescisão contratual;
- V - Elaborar relatórios mensais de execução, com indicadores de desempenho.

Seção II – Do Fiscal Técnico

Art. 23. O Fiscal Técnico é o servidor com conhecimento técnico do objeto contratado, incumbido de:

- I - Acompanhar a execução quanto à conformidade técnica, qualidade, prazos e quantidades;
- II - Participar das reuniões iniciais, de acompanhamento e de conclusão;
- III - Emitir parecer técnico sobre o recebimento provisório e definitivo;
- IV - Atestar a execução parcial ou total dos serviços, obras ou fornecimentos.

Seção III – Do Fiscal Administrativo

Art. 24. O Fiscal Administrativo é responsável por:

- I - Monitorar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada;
- II - Controlar prazos contratuais, cronogramas, reajustes e revisões;
- III - Verificar a regularidade da documentação apresentada pela empresa;
- IV - Registrar notificações, advertências e aplicações de multas no sistema de gestão.

CAPÍTULO V – DO FLUXO DE GESTÃO, ATESTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 25. O recebimento de bens e serviços, inclusive em se tratando de Despesa de Exercício Anterior (DEA), ou de pagamento indenizatório, será formalizado mediante Relatório Circunstanciado, da lavra do(s) fiscal(is) técnico(s), fiscal(is) setorial(ais) e fiscal administrativo, contendo:

- I - Descrição dos serviços ou bens executados;
- II - Comprovação da conformidade com o contrato;
- III - Registro de ocorrências e glosas, quando houver;
- IV - Valor a ser pago, com ressalvas.

Art. 26. O gestor do contrato analisa o relatório e, se conforme, autoriza o atesto da despesa, encaminhando os autos administrativos para a GEFIC, para a análise de conformidade.

Art. 27. O processo de pagamento será encaminhado à UCI, quando o valor for igual ou superior ao estabelecido em norma distrital, para análise de regularidade.

Art. 28. Após a análise da UCI, o processo será submetido à DILIC, com o posterior encaminhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF), para pagamento.

Art. 29. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta indicada no contrato, respeitados os prazos legais.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

Art. 30. Em caso de descumprimento contratual, o gestor do contrato deverá:

- I - Notificar a contratada para regularização no prazo estipulado;
- II - Registrar a ocorrência no sistema de gestão de contratos;
- III - Propor a aplicação de sanção (advertência, multa, suspensão ou rescisão).

Art. 31. A aplicação de sanção que implique prejuízo à contratada será precedida de contraditório e ampla defesa, garantindo:

- I - Notificação formal com indicação da irregularidade;
- II - Prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa escrita;
- III - Análise da defesa pelo gestor, com parecer da AJL e da UCI, quando necessário.

Art. 32. A decisão final sobre a sanção será proferida pelo Ordenador de Despesa, com base no relatório do gestor.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONTA DEPÓSITO-VINCULADA

Art. 33. Nos contratos que exijam garantia financeira, poderá ser utilizada a conta depósito-vinculada, observando-se:

- I – Abertura da conta em instituição financeira autorizada pelo GDF;
- II – Vinculação do valor ao objeto contratual, com bloqueio integral;
- III – Responsabilidade da contratada pela manutenção da conta e atualização do saldo, quando necessário.

Art. 34. O desbloqueio da conta depósito-vinculada ocorrerá:

- I – Após o recebimento definitivo do objeto, mediante parecer técnico da unidade de fiscalização; II – Por iniciativa da DIORF, com base nos cálculos elaborados pela GEFIN e validação da conformidade; III – Mediante despacho autorizativo do Ordenador de Despesa, com manifestação da unidade de fiscalização.

Art. 35. Em caso de inadimplência, o valor poderá ser utilizado para cobrir prejuízos, mediante decisão administrativa fundamentada.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os gestores e fiscais de contrato não poderão recusar o encargo, devendo, em caso de impedimento, comunicar formalmente à DILIC, com justificativa fundamentada.

Art. 37. As dúvidas sobre a aplicação desta Portaria serão dirimidas pela DILIC e, se necessário, submetidas à UCI e à AJL para a lavra dos esclarecimentos que se façam necessários.

Art. 38. O descumprimento das obrigações por parte dos servidores designados como gestores ou fiscais acarretará responsabilização solidária pelos prejuízos causados à Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. Os procedimentos operacionais atinentes à aplicação da norma em tela serão detalhados no Manual de Aquisições e de Gestão e Fiscalização Contratual da DF Legal, a ser publicado em até 30 (trinta) dias após a publicação desta norma.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 120, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF n.º 201, de 26 de outubro de 2023, p. 13.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 24/03/2025.

CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 53 3 00001715

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-Caesb, com início às 15 horas, realizou-se, de modo virtual, a 75ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb, com as presenças dos Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, ELZO BERTOLDO GOMES, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES, WILSON MARRA JUNIOR, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO e NEY FERRAZ JÚNIOR. Iniciando a reunião, a Sra. Presidente cumprimentou os presentes e registrou a matéria constante da Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre a contratação de financiamento junto à instituição financeira para a execução dos empreendimentos selecionados no Programa - Novo PAC, do Governo Federal; e 2. Deliberação acerca da proposição da operação de hedge (conversão de moedas/swap cambial) 3ª tranche, para a conversão de moeda para o Contrato de Empréstimo n.º 3168/OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Os assuntos da pauta foram deliberados na seguinte forma: item 1 - Processo GDOC n.º 00092-00035633/2024-58, em síntese, registra que foram aprovados os projetos dos empreendimentos: Saneamento Integrado na localidade Santa Luzia, Vila Estrutural/DF e Adequação do Processo de Tratamento - ETE Recanto das Emas. A fim de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Companhia e incentivar a competitividade entre os participantes, foram expedidos ofícios às instituições aptas para atuar no Programa como agentes financeiros, apenas o Banco Itaú Unibanco S/A apresentou proposta com as condições financeiras e covenants, e com a possibilidade de cumprimento do prazo estabelecido pelo gestor do Programa. A Diretoria Financeira e Comercial da Caesb, na forma do Relato e Voto n.º 09/2025-DC, manifestou-se favoravelmente pela contratação indicada, que, submetida à deliberação da Diretoria Colegiada da Caesb, foi aprovada pela Resolução de Diretoria n.º 31/2025, de 20/03/2025, autorizando a contratação de financiamento junto ao Itaú Unibanco S/A ("Itaú"), CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, a

ser efetuada por meio de dois contratos de financiamento, para os empreendimentos selecionados no Programa - Novo PAC, do Governo Federal, nas condições especificadas nos subitens I.a e I.b da Resolução. Constatado erro material, no que se refere ao prazo de carência e amortização do contrato de financiamento relativo ao Projeto da localidade de Santa Luzia, Vila Estrutural/DF, conforme consta no item 15, alínea "a" do Relato e Voto nº 09/2025-DC e, conseqüentemente, no item I.b da Resolução de Diretoria, desse modo, "onde se lê: sendo 36 meses de carência e 84 meses de amortização", leia-se: "sendo 24 meses de carência e 96 meses de amortização", sanado o erro material, o Conselho de Administração da Caesb baixou a Decisão nº 09/2025 - CA: "DECISÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, acolhendo os termos da Resolução de Diretoria nº 31/2025, de 20/03/2025, e considerando as informações e documentações constantes do Processo nº 00092-00035633/2024-58, que trata da contratação de financiamento junto à instituição financeira para a execução dos empreendimentos selecionados no Programa - Novo PAC, do Governo Federal, conforme Portarias MCID nº 769, de 26 de julho de 2024 e nº 164, de 21 de fevereiro de 2025, e considerando manifestações das instituições financeiras consultadas, os termos do Parecer Jurídico nº 88/2025-DJ, e ainda, em observância às disposições dos normativos que regem a matéria, em especial, o Manual de Fomento Saneamento Para Todos - versão 006, de 03 de dezembro de 2024, do Governo Federal, DECIDE, com fulcro no art. 36, incisos I, VI e VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1 - ratificar os termos do item I da Resolução de Diretoria nº 31/2025, que autorizou a contratação de financiamentos junto à instituição Itaú Unibanco S/A ("Itaú") na forma especificada nos autos; 2 - autorizar a prestação, em favor do Itaú Unibanco S/A, na qualidade de credor dos Financiamentos aprovados, de garantias de cessão fiduciária de direitos creditórios, em razão dos compromissos assumidos pela Caesb no âmbito dos Financiamentos, nos termos da celebração de instrumentos particulares de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e outras avenças (em conjunto, as "Cessões Fiduciária(s)" e "Contratos de Garantia", respectivamente); e 3 - conferir autorização aos Diretores e seus Procuradores, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação dos Financiamentos aprovados, bem como à outorga e aperfeiçoamento das Cessões Fiduciárias, incluindo a assinatura, conforme o caso, dos documentos dos Financiamentos, e de quaisquer aditamentos e anexos aos mesmos, procurações e outros documentos relacionados aos Financiamentos, aos Contratos de Garantia e à outorga e aperfeiçoamento das Cessões Fiduciárias que se façam necessários". item 2 - Processo GDOC nº 00092-00006913/2024-98 (3ª tranche), as proposições apresentadas pelas instituições financeiras consultadas para a efetivação da 3ª tranche da operação de hedge do Contrato de Empréstimo nº 3168 OC/BR (Caesb x BID), foram analisadas pela Diretoria Financeira da Companhia e, posteriormente, submetidas à deliberação da Diretoria Colegiada, que aprovou a proposição por meio da Resolução de Diretoria nº 34/2025. Os senhores Conselheiros ratificaram o entendimento da Diretoria Colegiada, e baixou a Decisão nº 10/2025 - CA: "DECISÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, acolhendo as justificativas/documentação apresentadas pela Diretoria Financeira e Comercial, (...), DECIDE, com fulcro no art. 36, incisos I e VI c/c inciso VIII, do Estatuto Social da Caesb: autorizar a contratação do Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ nº 60.701.190/4816-09, para a efetivação da operação de hedge (swap cambial), com garantia firme, do Contrato de Empréstimo nº 3168 OC/BR - terceira tranche, no valor de USD41.289.690,48 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa dólares e quarenta e oito centavos), que apresentou a condição mais vantajosa para a operação, qual seja: taxa de juros de CDI + 0,10% (CDI mais 0,10%). Outrossim, a Diretoria Colegiada da Caesb deverá adotar todas as cautelas necessárias inerentes ao assunto objeto dos autos". Não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Priscila Fonseca Nunes, Assistente dos Órgãos Colegiados Substituta, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente Substituto, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO - Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR - Conselheiro, ELZO BERTOLDO GOMES - Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO - Conselheira, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - Conselheiro, NEY FERRAZ JÚNIOR - Conselheiro, RICARDO ALEXANDRE R. PERES - Conselheiro Independente, e WILSON MARRA JÚNIOR - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00006012/2024-11. INTERESSADA: Igreja Assembléia de Deus Missão do Planalto, referente à área denominada QS 07 Rua 400 Lote 01 - Águas Claras/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 183278840), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00008537/2022-20. INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA PARA BRASIL CRISTO, localizada na Quadra 202 Conjunto A Lote 11 - Pôr do Sol - CEILÂNDIA/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 183660025), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2025

PROCESSO: 04036-00000357/2025-61. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Obra Bartimeu, referente à área da instituição localizada na: QN 315 Conjunto B Lote 01 Samambaia Sul. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2025

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDF, Jéssica Dyone Galeno da Silva, a Gerente da LIEDF, Maria Neves da Silva, o Gerente da LIEDF, Matheus Henrique de Jesus dos Santos e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1.1. Processo SEI: 00220-00009898/2025-81 - Proponente: Instituto Nova Visão - INOVI Projeto: Jaguars Brasília Futsal Feminino - Formação de atletas para o futuro - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00009922/2025-81 - Proponente: Instituto Mover da Vida - IMV - Projeto: Circuito de Futsal do Cerrado - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.835.109,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e nove reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00010467/2025-67 - Proponente: Associação dos Missionários do Distrito Federal e Entorno -

AMDFE -Projeto: Corrida de Rua Corre pro Match - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 741.898,30 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00010570/2025-15 - Proponente: Associação dos Missionários do Distrito Federal e Entorno - AMDFE - Projeto: Conexão Open de Beach Tennis - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.463.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00010759/2025-08 - Proponente: Associação CESEA Projeto: CESEA Futsal BSB Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.6 - Processo: 00220-00008821/2025-93 - Proponente: Associação Brasil Melhor - Projeto: Filhas da Nação Esporte e Identidade - Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 882.281,22 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um mil, vinte e dois centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.7. Processo: 00220-00005272/2025-03 - Proponente: Instituto Olga Kos de Brasília - Projeto: Taekwondo - Foco em inclusão - Membro Relator: Célio René trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 446.677,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 2. Projetos prorrogados para captação de recursos. 2.1. Processo SEI: 00220-000003274/2024-79 - Proponente: Federação de Wushu do Distrito Federal - Projeto: 34º Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 23/09/2026. 2.2. Processo SEI: 00220-00003279/2024-00 - Proponente: Associação Esportiva e Recreativa Cerrado - Projeto: Cerrado Basquete na LBF 2025 - Membro Relator: Célio René Vieira Trindade - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 23/09/2026. 2.3. Processo SEI: 00220-00004607/2024-87 - Proponente: Iate Clube de Brasília - Projeto: Desenvolvimento de Equipes Esportivas do Iate Clube de Brasília - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 23/09/2026. 2.4. Processo SEI: 00220-00001437/2024-89 - Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF - Projeto: Campeãs na Quadra e na Vida - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 23/10/2026. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da Lei de Incentivo do Distrito Federal e o aumento de projetos apresentados e aprovados nesta reunião. Destacou-se ainda efetivação da prorrogação de prazo para a apresentação de projetos no exercício de 2025, tendo como novo prazo o dia 15/10/2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h30.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 139, de 06 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, páginas 13 e 14, ONDE SE LÊ: "...Resolução Adasa nº 34, de 2024...", LEIA-SE: "...Resolução Adasa nº 35, de 18 de abril de 2024...".

No Despacho nº 140, de 06 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, página 14, ONDE SE LÊ: "...Resolução Adasa nº 34, de 2024...", LEIA-SE: "...Resolução Adasa nº 35, de 18 de abril de 2024...".

No Despacho nº 141, de 06 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, página 14, ONDE SE LÊ: "...Resolução Adasa nº 34, de 2024...", LEIA-SE: "...Resolução Adasa nº 35, de 18 de abril de 2024...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, exclusivamente durante o recesso de final de ano de 2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 792/2025 – SEEC, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto na Portaria nº 792/2025 – SEEC, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as regras para a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, exclusivamente durante o recesso de final de ano de 2025, em conformidade com a Portaria nº 792/2025 – SEEC.

Art. 2º Estão dispensados da compensação das horas não cumpridas os servidores que, no exercício de 2025, tenham exercido ou venham a desempenhar funções como:

I – executores, gestores ou fiscais de contratos, na condição de titulares ou suplentes;

II – integrantes de comissões ou colegiados;

III – participantes de grupos de trabalho;

IV – responsáveis pela organização do processo de prestação de contas.

Art. 3º Para usufruir da dispensa prevista no art. 2º, o servidor deverá apresentar, juntamente com a frequência do período:

I – o ato de designação, no caso de executores, gestores ou fiscais de contratos, titulares e suplentes, bem como dos organizadores de processo, quando expedido a partir de 2021;

II – comprovante de participação em, no mínimo, uma atividade no exercício de 2025, no caso de executores, gestores ou fiscais de contratos, titulares e suplentes, ou organizadores de processo, quando a designação tiver ocorrido em período anterior a 2021;

III – comprovação de envolvimento em, pelo menos, uma atividade no exercício de 2025, para membros de comissão, colegiado ou grupo de trabalho, ou declaração emitida pelo(a) Presidente/Coordenador(a) da respectiva instância, atestando a efetiva atuação.

Art. 4º A dispensa tratada nesta Instrução Normativa fundamenta-se no reconhecimento da relevância dos serviços desempenhados pelos servidores que, ao assumirem tais atribuições, contribuem de forma significativa para a eficiência administrativa do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 244, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de outubro de 2025

Despacho nº: 1.221/2025 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2025-21; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 188.516,39 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peças nº 141, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e de cotas e disponibilidade financeira deste Tribunal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06 a 10/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designação dos membros do Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos da Casa Civil do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, dada as previsões constantes do Decreto 39.736, de 28 de março, de 2019, e Decreto Distrital nº 37.302, de 29 de abril de 2016 e com fundamento no §, do art. 11 da Portaria Caci nº 04, de 26 de setembro de 2025 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e do segundo em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado, para comporem o Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos da Casa Civil do Distrito Federal:

- I - JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, Subsecretário de Administração Geral (membro titular)
- II - JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral (membro suplente);
- III - LAÍS BARUFI DE NOVAES, matrícula nº 1.699.931-2, Chefe de Gabinete da Casa Civil (membro titular)
- IV - LUÍZA CLEMENTE LARA DE FARIA, Assessora Especial, (membro suplente)
- V - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Agente de Planejamento da Casa Civil (membro titular)
- VI - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0, (membro suplente)
- VII - NÁDIA DA GLÓRIA SILVA, MATRÍCULA nº 1.668.204-1, Chefe da Unidade de Controle Interno (membro titular)
- VIII - EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, matrícula nº 127.182-2, Assessor, (membro suplente)
- IX - LUANA PILLAR MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710286-3, (membro titular)
- X - BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.405-7, Assessor Especial (membro suplente)

Art. 2º Os indicados tratarão das questões específicas da gestão de risco, das ações que identifique os eventos potenciais que afetem a consecução dos objetivos institucionais da Casa Civil e promoverão a elaboração do Plano de Gestão de Riscos, planos próprios de contingência e mitigação desses riscos, bem como, elaborarão relatórios técnicos, integrando as áreas afetas.

Art. 3º Compete ao Subcomitê:

- I - identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais da Casa Civil do Distrito Federal;
 - II - fortalecer as decisões em resposta aos riscos;
 - III - aprimorar os controles internos administrativos.
 - IV - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
 - V - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
 - VI - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
 - VII - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
 - VIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
 - IX - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e submeter ao Comitê Interno de Gestão Pública e Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito federal para aprovação;
 - X - indicar os proprietários de riscos, e responsabilidades pelo gerenciamento por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SaeWeb).
- Art. 4º O subcomitê reunir-se-á semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação.

Art. 5º O subcomitê terá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de Mapa de Risco da Casa Civil do Distrito Federal para ao Comitê Interno de Gestão Pública e Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito federal.

Art. 6º O subcomitê poderá convocar representantes de outras unidades e outros órgãos para participarem das reuniões, e requisitar informações e documentos necessários ao cumprimento e implementação da Política de Gestão de Riscos da Casa Civil do Distrito Federal, conforme definido na Portaria Caci nº 04, de 26 de setembro de 2025.

Art. 7º As decisões do subcomitê serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do comitê que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000742/2024-60, resolve: DESIGNAR HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, 285.984-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2025 a 01/11/2025 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo nº 29, do Decreto nº 38.725, conforme Processo SEI 00151-00000519/2021-70, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025, página 14.

Art. 2º Designar DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281.769-1, Gerente de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, como executor titular e o servidor EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, como suplente do Contrato nº 03/2021, para acompanhar, receber e atestar os serviços, referente a contratação de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), celebrado entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a PHM Engenharia LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação de MARCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.693.611-6, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula 1.691.257-8, Chefe, CNE-02, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 25, 26 e 29 de setembro do ano de 2025, por motivo de Abono de Ponto da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001354/2023-00.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item V, Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses, correspondentes a 330 (trezentos e trinta) dias, de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora IZABEL FLORESTA

DE SOUSA, matrícula nº 38.780-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, APOSENTADA pela Ordem de Serviço IPREV nº 113, de 30/09/2025, publicada no DODF Nº 186, de 01/10/2025, pág. 43. Processo SEI nº 00131-00002194/2024-87. SIRAC ID. 7810000038b3f9ac7e22a.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 98, de 28 de maio de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, página 21.

Art. 2º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para atuar especificamente no processo: 0132-000896/2014, desta Região Administrativa/RA-TAG.

Art. 3º Para atuação específica no processo 0132-000896/2014, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar fica assim constituída: FLAVIO FIALHO BRITO, matrícula 59.343-5, Técnico PPGG (Presidente), JULIA FERNANDA VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.054-1, Analista PPGG (membro) e, FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES, matrícula 1.719.518-7, Assessor Técnico (membro), para atuarem especificamente na apuração dos fatos descritos no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT, referente ao processo nº 132-001.106/2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002555/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar, MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, matrícula 1.712.824-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR, matrícula 1.712.621-5, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANA SOUZA ALVES, matrícula 1.720.508-5, Assessora da Assessoria de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA, matrícula 1.715.983-0, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional de Samambaia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIO C. Q. MARCIEL RODRIGUES, matrícula nº 1.714.468-X, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RONY WESCLEY MATOS DIAS, matrícula nº 1.710.848-9, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o disposto no inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000407/2025-53, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Arts. 9º e 10 do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, no cargo de Analista de Políticas e Gestão governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada, conforme Ordem de Serviço nº 113, de 30/09/2025, publicada no DODF nº 186, de 01/10/2025, página 43, Processo SEI nº 04043-00001437/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, para atuar como executor, constante no Processo SEI nº 00367-00000381/2025-43, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e empresa MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 328.072.549/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização das festividades alusiva da Folia do Divino, evento cultural tradicional a ocorrerem entre 10 e 11 de outubro de 2025, no âmbito da Administração Regional da Fercal - RA XXXI

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto nº 44.330/2023, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 814, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 47973/2022-SEPLAD (99855815) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com a empresa Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia LTDA, CNPJ/MF nº 00.850.974/0001-64, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, Processo SEI nº 00040-00036052/2022-99:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;

II - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 285.082-6, como Fiscal Requisitante;

III - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico titular;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4 como Fiscal Administrativo Titular; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1.431.011-2 como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 815, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados nesta Portaria para atuarem como Comissão Executora no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço nº 46838/2022-SEEC (90769031), firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.698/0001-54, referente ao processo SEI nº 00040-00045474/2021-74, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (85717387), no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (86934841) e na Proposta de Preço (88699235) e sua atualização (90766575), e designa os servidores relacionados abaixo para constituírem:

I - Gestores: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula 279.232-X (titular); e ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula 281.871-X (suplente).

II - Fiscais:

a) Comissão - Lote 1 - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula 281.791-8; THAÍS SEVERO DE SOUZA, matrícula 282.908-8; THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA PRIMO, matrícula 284.690-X; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula 283.468-5;

b) Comissão - Lote 2 - LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO, matrícula 283.718-8; VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284.124-X; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula 278.747-4; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula 283.468-5;

c) Comissão - Lote 3 - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 283.531-2; BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula 284122-3; FABIO LIMA DEPIERI, matrícula 284325-0; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula 283.468-5.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 546 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025 e considerando o disposto no inciso VII, art. 22 e no inciso IV, art. 28 da Portaria nº 230, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes que compõem o Grupo de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CSIRT), no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, criado no art. 27 da Portaria nº 230, de 12 de julho de 2022:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.045-1;

II - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7;

III - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1;

IV - ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1;

V - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, do servidor THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula 187.361-X, Secretário Executivo de Finanças, Orçamento e Planejamento (Sec), para participação no evento Workshop das

Cidades-Sede e Estádios da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00048414/2025-11.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCCARATO GOMES, matrícula 194.796-6, Médica do Trabalho, para participar do evento XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS (ABERGO 2025), no período de 03 a 08 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00049615/2025-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001152/2025-12, resolve:

DESIGNAR CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA, matrícula 285.782-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de outubro de 2025 a 11 de outubro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00051161/2025-54, resolve:

DESIGNAR EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula 272.452-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051518/2025-02, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula nº 127.750-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 10 e 13 de outubro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 472, de 02 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2025, página 49, o ato que designou JOÃO VÍTOR SANTANA VIEIRA, matrícula 254.263-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Centrais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 254.263-3...", LEIA-SE: "...matrícula 285.099-0...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051075/2025-41, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RODRIGO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 46.187-3, 6º quinquênio, período 19/09/2020 a 17/09/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de outubro de 2025

PROCESSO: 00020-00045139/2023-11. INTERESSADO: EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1.694.973-0, Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), publicada no DODF nº 172, de 09/09/2024, pág. 41, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 1º/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à PGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de outubro de 2025

PROCESSO: 0135-000475/2015. INTERESSADO: LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), conforme Ofício nº 4120/2025 - RA-PLAN/GAB, de 07/10/2025, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES, matrícula 36.427-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da RA-PLAN, para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, pág. 78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de outubro de 2025

PROCESSO: 00055-00012830/2019-81. INTERESSADO: LUIS CARLOS MARTINS LIMA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 07/10/2025, REVOGO, por motivo de aposentadoria, a contar de 1º/10/2025, a disposição do servidor LUIS CARLOS MARTINS LIMA, matrícula 40.262-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 245, de 24/12/2024, pág. 39. Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de outubro de 2025

PROCESSO: 00070-00006643/2025-72 INTERESSADO: FÁBIO SOARES SCHULT ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 1.720.102-0, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para ter exercício na Função Comissionada Executiva, Código FCE 2.13, de Assessor, da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) No caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de outubro de 2025

PROCESSO: 00401-0000053/2025-83 INTERESSADA: RAFAELA RAMALHO E SOUZA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional do Riacho Fundo I (RA-RFI), conforme Ofício nº 901/2025 - RA-RFI/GAB, de 07/10/2025, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da RA-RFI, para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 10, de 15/01/2025, pág. 64, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo I, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à RA-RFI e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, fiscais e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2025 (183117370), processo nº (04031-00001029/2025-13), celebrado entre este INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa DATA4U TECHNOLOGY INTERNATIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.010/0001-92, no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável. Objeto em suma: A contratação de empresa especializada para locação de 2 (duas) catracas eletromecânicas do tipo pedestal, equipadas com 2 (dois) leitores faciais cada - um para entrada e outro para saída - com sistema integrado de controle de acesso baseado em reconhecimento facial. A contratação inclui os serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção técnica (preventiva e corretiva), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição, para atender o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 1134-7;

II- Gestor Substituto: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 0579-7;

III- Fiscal Técnico Titular: EDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula: 2103-2;

IV- Fiscal Técnico Suplente: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula: 3220194-X;

V- Fiscal Administrativo: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula: 3220015-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme processo 04001-00005762/2025-19, resolve:

Art. 1º Designar CIRLENE GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 284904-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Designar MARCELO MIRANDA ARAÚJO, matrícula 281282-7, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Designar STHEFANY DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 285814-2, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 4º Designar DAYANE SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 286705-2, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 5º Designar INGRID MILLENA NASCIMENTO SILVA, matrícula 286690-0, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 6º Designar LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 280974-5, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 7º Designar MARCOS ANDREW CARLOS VIEIRA, matrícula 286777-X, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Demanda de Benefícios, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 8º Designar KANANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA, matrícula 281286-X, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 9º Designar FERNANDA SILVEIRA PERES, matrícula 281273-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 10. Designar SAMUEL SERAFIM DE MOURA, matrícula 285365-5, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 11. Designar ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 286843-1, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 12. Designar ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 284613-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 13. Designar DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, matrícula 285717-0, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 14. Designar IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 283950-4, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 15. Designar ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 283832-X, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 16. Designar MAGDA LETÍCYA DO CARMO, matrícula 286773-7, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Cobrança, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 17. Designar MAGDA LETÍCYA DO CARMO, matrícula 286773-7, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 18. Designar HELDER MERCÊS DA SILVA, matrícula 286696-X, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 19. Designar POLIANN RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula 286681-1, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 20. Designar CATARINA MACEDO DOS SANTOS COSTA, matrícula 286682-X, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 21. Designar ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 283765-X, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 22. Designar RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, matrícula 286315-4, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 23. Designar ACICLÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281628-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 24. Designar GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 286046-5, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 25. Revoga-se a Portaria nº 27, de 24/03/2025, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2025, página 26.

Art. 26. Revoga-se a Portaria nº 77, de 26/08/2025, publicada no DODF nº 162, de 28/08/2025, página 33.

Art. 27. Revoga-se a Portaria nº 78, de 27/08/2025, publicada no DODF nº 163, de 29/08/2025, página 21.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1016, de 13 de agosto de 2025, o ato que autorizou o afastamento da servidora KARLIANE BRITO MAIA, para ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR o afastamento, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR o afastamento parcial com dispensa de 12 horas da carga horária, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu...", mantendo inalterados os demais termos. Processo 00060-00203125/2025-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.234, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora JENIFFER PAULA CAMPELO DA SILVA TAMBUR, matrícula 1.671.197-1, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 13/01/2026, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00461568/2025-46.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2025 publicada no DODF Nº 125 DE 08 de julho de 2025, do ato que designou a servidora AMANDA FREITAS PARENTE, 1701430-1, cargo de Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.237, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora MAYRA VILELA DA ROCHA, matrícula 180.468-5, Psicóloga, pelo período de 03 anos, a contar de 01/12/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00253251/2022-95.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): PATRICK DA SILVA ROCHA, 16579186, 02 19/05/2018 25/07/2023; ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA, 14417197, 02 07/02/2018 05/02/2023; KELLY TAVARES SILVA DE MORAES, 14434431, 02 29/04/2018 15/05/2023; TIAGO ARANTES PEREIRA, 16870190, 01 09/07/2018 08/07/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.343, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

MARIA DO SOCORRO FREITAS ALVES, 01964615, 03 12/10/2020 10/10/2025; SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS, 01512900, 04 14/09/2020 12/10/2025; JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, 01891960, 03 16/05/2020 14/05/2025; MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, 01392786, 05 29/09/2020 27/09/2025; DEISE DE ALMEIDA GOMES, 01927892, 03 01/08/2020 13/03/2024.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAFAEL DE SA VASCONCELOS, matrícula 0190377-2, Cargo de Médico - Hematologista, lotado (a) no Serviço de Hematologia, Hemoterapia e Transplante de Medula Óssea - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SEHHO, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia (HEMO) 2025, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, em São Paulo/ Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00114820/2025-26.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, matrícula 01529579, Cargo de Médico - Anestesiologista, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 70º Congresso Brasileira de Anestesiologia da CBA, no período de 26 a 29 de novembro de 2025, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00105034/2025-38.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.346, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCUS C. DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 14354268, Cargo de Médico - Anestesiologista, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 70º Congresso Brasileira de Anestesiologia da CBA, no período de 25 a 30 de novembro de 2025, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00109749/2025-60.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.349, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS, Matrícula nº 01392670, Quinquênio: 5º) 16/07/2020 a 14/07/2025 . Processo: 00480-00005507/2025-42.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO MARIA GOMES, 151.362-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.339 dias, ou seja, 17 anos, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1976 a 30 de abril de 1979, 1º de junho de 1979 a 1º de julho de 1980, 16 de outubro de 1980 a 30 de julho de 1981, 1º de janeiro de 1986 a 25 de agosto de 1989, 1º de setembro de 1989 a 17 de setembro de 1990, 1º de junho de 1991 a 31 de outubro de 1994 e 1º de julho de 2001 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00356079/2025-73. LUCILENE RODRIGUES MORAIS, 138.753-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397396/2025-40.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO, 1.680.827-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2024, pág. 38, no total de 5.135 dias, ou seja, 14 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de abril de 2004 a 12 de setembro de 2004 e 13 de setembro de 2004 a 23 de julho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00141852/2022-56.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAIANA C. DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1684701-6, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD), para participar do 1º Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade Brasília -DF, conforme processo nº 00060-00355747/2025-45.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.193, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 16831543, do cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotado na Policlínica - Ceilândia Unidade I (SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I), para participar do Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia 2025, no período de 12/11/2025 a 17/11/2025, a realizar-se na cidade Goiânia - GO, conforme processo nº 00060-00401825/2025-91.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO, matrícula nº 16804120, do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia (SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP7-CEI), para participar do Congresso do Expectro 2025, no período de 02/10/2025 a 06/10/2025, a realizar-se na cidade São Paulo -SP, conforme processo nº 00060-00454154/2025-61.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAREN LOPES WANDERLEI JAYME, matrícula nº 16931661, do cargo de Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD), para participar do 1º Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade Brasília DF, conforme processo nº 00060-00370567/2025-93.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1306, de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 26, a qual designou NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 16808428, ocupante do cargo efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ISIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula 1709545X, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica – Farmácia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00387128/2019-71.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AMADO DA SILVA GARCIA - Matr. 0181689-6, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2025, conforme processo 00060-00323276/2021-82.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00484001/2025-48; resolve:

DESIGNAR PHILIPPO RAMOS COUTINHO, Técnico Administrativo, matrícula 1688261X, para substituição do cargo de chefia do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 292, de 17/09/2025, publicada no DODF nº 178, de 19/09/2025, página 39, que designou CAIO VINÍCIUS DE MOURA NERY, matrícula nº 1401953-1, para substituir a Chefe da Gerência de Suporte às Agências Transfusoriais no período de 01/10/2025 a 03/10/2025. Processo SEI nº 00063-00003378/2025-23.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022,

2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003378/2025-23, resolve:

DESIGNAR CAIO VINÍCIUS DE MOURA NERY, matrícula nº 1401953-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Suporte às Agências Transfusoriais, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 29/09/2025 a 07/10/2025, por motivo de atestado médico da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) RICARDO CHAVES MACHADO, matrícula 1707373-1, Médico, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2025, a ser realizado em SÃO PAULO/BRASIL, 28/10/2025 a 01/11/2025, já incluído o período de deslocamento, promovido ABHH. PROCESSO 00063-00004787/2025-47.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1704246-1, DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, 29/09/2025, 4%, SEI GDF 00063-00004411/2021-17; 1705221-1, ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, 29/09/2025, 4%, SEI GDF 00063-00005579/2021-31; 1401909-4, KELLY BORGES BARBI, 26/09/2025, 4%, 0063-000067/2011; 1703419-1, LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, 29/09/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003893/2021-80. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703373-X, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 01/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003411/2021-91; 1401850-0, LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, 25/09/2025, 4%, 0063-000223/2010; 1681782-6, MARTHA SILVA ESTRELA, 04/10/2025, 4%, 0063-000391/2017.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 1.402.290-7 e JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula 1.682.272-2 como Executores do Convênio nº 002/2025 – DCC/UNIAF/FHB e RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1.402.304-0 como Executor Substituto, objeto do processo nº 00063-00001435/2024-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.108, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento da servidora ILKA LIMA HOSTENSKY, matrícula 38.403-8, para participar da 10ª Olimpíada Brasileira de Geografia - 2025, Fase Final Presencial, em Campinas/SP, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00251701/2025-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

II -

a) LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONÇA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00026976/2023-19.

LETICIA BATISTA CORDOVA GRILI, matrícula 253.596-3, para substituir ANTONIA RAIMUNDA CAVALCANTE SOUZA, matrícula 251.418-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00159972/2025-88.

ISRAEL ALVES DE SOUSA, matrícula 253.663-3, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00216146/2023-81.

ANA GABRIELA SILVA DE FRANCA, matrícula 215.519-2, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00275776/2025-50.

MARIA DILMA MARTINS CUNHA, matrícula 225.455-7, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, matrícula 247.269-4, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 29/08/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00223131/2025-31.

JUSSIANA LUCIA DA COSTA PAIXÃO, matrícula 181.152-5, para substituir LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, matrícula 229.336-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/08 a 6/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00217415/2025-99.

ELIZABETH FERREIRA SANTOS, matrícula 30.914-1, para substituir DANIELE CORREIA LEITE, matrícula 175.489-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09 a 14/10/2025, por motivo de recesso do Diretora. Processo 00080-00274239/2025-92.

CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 228.844-3, para substituir FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270083/2025-71.

CHRISTIAN ROBERT REIS BRANDÃO, matrícula 214.028-4, para substituir ALZIRIO SANTOS LUDUVICE, matrícula 206.171-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 29/10/2025 e 30/10 a 5/11/2025, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00273749/2025-42.

MAURA ESTELA DA PAIXÃO SOUZA, matrícula 47.224-7, para substituir REGINALDO PEREIRA GOMES, matrícula 228.284-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223042/2025-95.

CRISTIANE ONCA GOMES, matrícula 210.231-5, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00265746/2025-35.

OLIMPIA PEREIRA, matrícula 35.766-9, para substituir HERBERTH MILANEZ GUIMARÃES, matrícula 44.446-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 5/09/2025; 8 a 13/09/2025; 15 a 19/09/2025; 22 a 27/09/2025 e 29 a 30/09/2025, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00275866/2025-41.

EDUARDO BORGES COELHO, matrícula 231.226-3, para substituir DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, matrícula 181.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00284088/2024-08.

JOYCE OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 208.443-0, para substituir MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, matrícula 27.416-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00276326/2025-84.

SABRINA MACHADO DA CRUZ, matrícula 200.427-5, para substituir PATRICIA DA SILVA FLORENCIO, matrícula 215.652-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00254452/2025-88.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00010468/2025-81.

JULIANA SILVA DE SOUZA, matrícula 259.659-8, para substituir PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, matrícula 228.271-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 16/11/2025, por motivo de afastamento preventivo do Diretor, conforme Ordem de serviço nº 350, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025. Processo 00080-00274471/2025-21.

HERIMAR SOLAY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 26.536-5, para substituir PEDRO BENICIO FERREIRA LOPES, matrícula 207.871-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gismo, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/09 a 30/10/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00169880/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.102, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00215750/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BÁRBARA DE SOUZA ARAÚJO FREITAS, matrícula 258.440-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00257916/2025-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por SIBELE BERTODO GUERREIRO, matrícula 246.542-6, Padrão 06 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00259681/2025-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CIRLENE DE CÁSSIA MESSIAS DA SILVA, matrícula 26.516-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.105, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, e consoante o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora FABIANA GOMES DA SILVA, matrícula 229.224-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, na Universidade Federal de São Paulo, a contar de 1º/09/2025 a 31/03/2027, conforme a Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, em 2 de setembro de 2025, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0, para participar de visita técnica na Defensoria Pública do Paraná, a ser realizada no período de 24 a 27 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00152312/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0, para participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Proteção de Dados (Condege) 2025, no período de 1º a 4/10/2025, na cidade de João Pessoa/PB, conforme Processo 00080-00152312/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SÁVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula 228.196-1, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 08/2024, firmado entre a SEE/DF e a ECOFALANTE, objeto do processo nº 00080-00049330/2024-91.

Art. 2º Designar CEZAR ROMERITO SANTOS DE MORAES, matrícula 223.063-1, gestor titular, do Acordo de Cooperação nº 08/2024, firmado entre a SEE/DF e a ECOFALANTE, objeto do processo nº 00080-00049330/2024-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula 248.678-4, gestora titular, e VANESSA VILLARDI PEREIRA, matrícula 213.399-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA (ACFB), objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, matrícula 259.761-6, gestor titular, e FERNANDA CAROLINA CAVALINI, matrícula 230.605-0, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA (ACFB), objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 403, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 152, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 63/2024...", LEIA-SE: "...Contrato Administrativo nº 131/2025...".

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria nº 98, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, da Subsecretaria de Educação Básica;

VI - MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, da Subsecretaria de Educação Básica;

VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVII - MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia;

XVIII - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE, matrícula 256.445-9, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia;

XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XXI - FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula 254.020-7, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXII - CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXIV - RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, matrícula 256.168-9, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXIX - SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 253584-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina

XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXXI - CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto;

XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLIII - GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 244.431-3, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

XLIV - AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, matrícula nº 2000.857-0, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, e pela coordenadora suplente POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, da Subtic.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DIAS GALVÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 0219.422-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 66/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, para a gestão unidade CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 66/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, para a gestão unidade CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 0219.422-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 86/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 86/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 0219.422-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 83/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 83/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 0219.422-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 74/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMÃS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA, para a gestão unidade ESCOLA SORRISO DE MARIA.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 74/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMÃS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA, para a gestão unidade ESCOLA SORRISO DE MARIA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 0219.422-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 49/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF - HOSVIP, para a gestão unidade CEPI LOBO GUARÁ.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 49/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF - HOSVIP, para a gestão unidade CEPI LOBO GUARÁ.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: ISADORA MATOS RIBEIRO, matrícula: 0256559-5, Professora da Educação Superior, Centros Interdisciplinares da UnDF, e para Gestor Suplente: ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 256869-1, Gerente de Inovação Didático-Pedagógica e Recursos Materiais da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 055552/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa FALKER AUTOMACAO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 07.736.144/0001-50, cujo objeto aquisição de Clorofilômetro para a estruturação da Unidade Curricular de Viveirismo e Botânica Geral do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA) da UnDF, bem como das práticas relacionadas a Projetos Integradores e pesquisas de Iniciação Científica estabelecidas no seu respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com o objetivo de atender às necessidades pedagógicas, práticas e de inovação tecnológica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). Conforme processo SEI 04030-00001647/2025-91.

Art. 2º Competirá ao Gestor do Contrato e a Equipe de Fiscalização, observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo. CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 106.904-7, TÉCNICA EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 08/10/2025, 00050-00007056/2021-41.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 183960030, o DODF Nº 174 Seção II Pág. 26, de 15 de setembro de 2025 e o DOU Nº 180 Seção 2 Pág. 56, de 22 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de setembro de 2025, o Tenente-Coronel CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, Mat. 50.923/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos policiais abaixo nominados para, sob a Presidência do primeiro, proceder no Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2025 (CIP - 2025), com base nos trabalhos das subcomissões das Unidades da PMDF:

ORD	POSTO /GRAD	NOME	MAT	LOTAÇÃO
1º	MAJ QOPM	CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - Presidente	80.413/7	4º CPR
2º	CAP QOPMA	CLEBER CARVALHO DOS ANJOS - Membro	23.353/6	CI
3º	ST QPPMC	ROZMAR FABRICIO RODRIGUES - Membro	21.901/0	BOPE

4º	1º SGT QPPMC	CARLOS SOUSA MENDES - Membro	23.336/6	17º BPM
5º	1º SGT QPPMC	TIAGO VIEIRA DA SILVA - Membro	24.004/4	BPR
6º	1º SGT PM RR - PTTT	COSME DE JESUS CLAUDINO - Membro	13.442/2	DCC
7º	2º SGT QPPMC	DARCISO MARTINS CAMPOS - Membro	23.393/5	DSAP
8º	2º SGT QPPMC	LEONARDO GOMES DE GÓIS - Membro	215.819/1	CPESP
9º	3º SGT QPPMC	JOÃO MARLON SAMPAIO CRUZ REIS - Membro	731.869/3	DVPC
10º	3º SGT QPPMC	LUCYLLIA BAPTISTA PEIXOTO BOUERES - Membro	732.656/4	CPSO
11º	3º SGT QPPMC	VICTOR MATEUS FERNANDES OLIVEIRA - Membro	732.211/3	1º BPM
12º	3º SGT QPPMC	NAYARA CARDOSO SAMPAIO - Membro	732.723/4	2º BPM
13º	SD QPPMC	CARLA RAYANE ALVES DOS SANTOS - Membro	736115/7	10º BPM

Art. 2º Determinar que os policiais militares e os servidores civis deverão ser apresentados às suas respectivas unidades somente após encaminhamento do relatório final à Secretaria de Economia do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que, durante o período de realização dos trabalhos da comissão, seus componentes sejam dispensados do exercício de toda e qualquer função nas suas Unidades de origem, bem como sejam dispensados de comporem outras comissões, Inquérito Policial Militar, sindicâncias e demais procedimentos apuratórios.

Art. 4º Determinar que os policiais relacionados sejam apresentados, impreterivelmente, dia 09 de setembro de 2025, na Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), exceto os que estiverem em gozo de afastamentos oficiais, os quais deverão se apresentar no primeiro dia útil seguinte ao término do afastamento.

Art. 5º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do Sr. CAP QOPMA CLAUBERT NEVES SA ABREU, proceder no Inventário Físico do Material Estocado no Almoxarifado Geral da Corporação, exercício 2025:

QT	POSTO/GRAD	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	UPM
	CAP QOPMA	CLAUBERT NEVES SA ABREU	Presidente	21.563/5	BPMA
01	2º SGT QPPMC	EWERTON AMARAL FERREIRA	1º Membro	195.729/5	1º BPM
02	3º SGT QPPMC	TIAGO NEVES LIMA MENEZES	2º Membro	731.667/4	10º BPM
03	3º SGT QPPMC	SAMUEL DAVID ARAÚJO SILVA JÚNIOR	3º Membro	731.963/0	8º BPM
04	3º SGT QPPMC	LEANDRO SILVA ROCHA	4º Membro	732.857/5	25º BPM

Art. 2º A Comissão deverá encerrar os trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2025, ocasião em que o relatório de suas atividades será encaminhado, pela própria Comissão, à Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda do DF – DIGEC/SEF/DF.

Art. 3º Os membros do colegiado ficarão à disposição durante o período de realização das atividades, dispensados do exercício de toda e qualquer função no âmbito das unidades de origem, bem como ficam dispensados de comporem outras Comissões, Inquérito Policial Militar, Sindicâncias e demais procedimentos apuratórios, face à complexidade dos trabalhos, os quais requerem dedicação exclusiva.

Art. 4º Fica determinada a apresentação dos policiais militares acima relacionados à Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, impreterivelmente, no dia 09 de setembro de 2025, às 14h, exceto os que estiverem em gozo de licenças oficiais, cuja apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte ao término do afastamento.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, o Diretor da DPTS deve reapresentar os policiais militares às unidades de origem.

Art. 6º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matrícula 80.413/7, lotado no 4º CPR, da função de Presidente da Comissão de Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2025 (CIP - 2025), nomeado conforme Portaria Ordinatória PMDF, de 28 de agosto de 2025, publicada no BCG nº 163, de 02 de setembro de 2025, tendo em vista sua participação obrigatória no Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2025, na modalidade presencial, a partir do dia 17 de outubro de 2025, com término previsto para o dia 06 de março de 2026, em período integral e com prejuízo ao serviço policial militar exercido nas Organizações Policiais Militares de lotação dos alunos matriculados, exigindo-se, para tanto, dedicação exclusiva ao curso, conforme EDITAL APMB/ISCP N.º 30/2025, de 04 de setembro de 2025 (179904445).

Art. 2º Dispensar o 3º SGT QPPMC VICTOR MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA, Matrícula 732.116/3, lotado no 1º BPM, da função de membro da CIP - 2025, por se encontrar de férias regulamentares.

Art. 3º Designar o TC QOPM HELIO DE SOUSA CHAGAS, Matrícula 21.447/7, lotado DPTS, para a função de Presidente da Comissão de Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2025 (CIP - 2025).

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC CRISTIANO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Matrícula 733.225/4, lotado no 7º BPM, para a função de membro da Comissão de Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2025 (CIP - 2025).

Art. 5º Determinar que o presidente TC QOPM HELIO DE SOUSA CHAGAS e o membro 3º SGT QPPMC CRISTIANO AUGUSTO SANTOS PEREIRA sejam apresentados à CIP - 2025 imediatamente após a assinatura da presente Portaria.

Art. 6º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 183934430 e 183603663, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de outubro de 2025, o Major ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Mat. 50.832/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.269, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00120701/2025-31 e nº 054.000485/2003, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao SD PM REF UBIRACI LUSTOSA DE CARVALHO, matrícula 22.685/8, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (12/09/2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (25/03/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 363, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 46/2025 (178125637), conforme indicado na portaria DLF nº 297, de 05 de agosto de 2025 (177983074): I - MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925/6, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPPMC RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula. 737.002/4, para a função de Fiscal Técnico; III - D QPPMC THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, matrícula. 736.991/3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925/6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 46/2025 (178125637), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00066565/2024-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM ERICK DA SILVA, matrícula 730.786/1, da função de Presidente e DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 165/2024 (145693119), conforme indicado no Memorando nº 649/2025 - PMDF/DSAP/GAB/SSAD (183722907):

I - CAP QOPMA PAULO DE TARSO ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 23.868/6, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º SGT QPPMC GLAUCO DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 73.182/X, para a função de Fiscal Técnico;

III - 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, matrícula 24.147/4, para a função de Fiscal Administrativo;

IV - 2º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, matrícula 74.258/9, para a função de 1º membro.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA PAULO DE TARSO ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 23.868/6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 165/2024 (145693119), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083927/2024-63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 15 e 16/2025 (181684255 e 181685168), conforme indicado nos Memorando nº 7979/2025 - PMDF/GCG, Memorando nº 71/2025 - PMDF/DSAP/GAB/SSLOG e Memorando nº 607/2025 - PMDF/DEC/GAB (182640281, 183719615 e 183820501):

I - 2º SGT QPPMC IGOR KENJI QUERINO KATO, matrícula 195.852/6, para a função de Gestor da ARP;

II - 2º SGT QPPMC KARLENY DE SOUSA COSTA, matrícula 731.603/8, para a função de Gestor Substituto da ARP;

III - 1º SGT QPPMC PTTC MANOEL RODRIGUES ALVES, matrícula 16.574/3, para a função de 1º membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00066990/2025-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC JOSÉ MARIO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 215.037/9, para a função de 2º membro do Contrato nº 173/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016325/2023-10.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 730.790/X, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC DYEGO HEBERT DA SILVA MALAGOLI, matrícula 732.311/5, na função de 1º membro, 2º SGT QPPMC JOSÉ MARIO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 215.037/9, para a função de 2º membro e o 3º SGT QPPMC EDNEY CESAR DOS SANTOS CINTRA, matrícula 733.222/X, na função de 3º membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016325/2023-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o 1º SGT QPPMC ALISSON BATISTA DE SOUSA - Matrícula 22.588/6; na função de Fiscal e o 2º SGT QPPMC RYAN ROCHA DE JESUS FONSECA - Matrícula 215.066/2, na função de Fiscal substituto, pertencente ao Contrato nº 06/2025 (18244648), Processo SEI/GDF nº 00054-00012270/2025-31, celebrado entre a PMDF e a empresa SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA - LABORATORIO SODRE, CNPJ nº 05.934.885/0016-04, Objeto: Contratação de Serviço Contínuo de Laboratório Especializado, para Realização de Exame Toxicológico no

efetivo da PMDF, para habilitação, renovação ou mudança de CNH para as categorias "D" e "E", dos policiais habilitados na condução dos veículos de transporte de tropa e de carga, para atender às necessidades do Centro de Treinamento e Especialização/DEA, tramitado por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021; combinado com o Decreto nº 12.343/2024; com o art. 4º, inc. II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; com o art. 235, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; e com o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS.

Art. 2º Ao Presidente/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

CONCEDER aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, referente ao 2º trimestre de 2025, nos termos do art. 132, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ainda conforme o processo 00053-00088819/2025-96.

MEDALHA DE OURO:

Condecoração	Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Ouro	Ten-Cel.	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	1400218
Ouro	Maj.	ISAAC DE ALMEIDA CORREA	1405226
Ouro	SubTen.	PAULO CEZAR LELES	1405066
Ouro	1 Sgt.	WAGNER DA SILVA COPPO	1406234
Ouro	1 Sgt.	RUBIO GONZAGA BEZERRA	1405327
Ouro	2 Sgt.	LENILDO RODRIGUES FERREIRA	1405674

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

CONCEDER aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, referente ao 2º trimestre de 2025, nos termos do art. 132, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ainda conforme o processo 00053-00088821/2025-65 :

MEDALHA DE PRATA:

Condecoração	Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Prata	Ten-Cel.	EDUARDO FURQUIM FREIRE DA SILVA	1534075
Prata	2º Sgt.	VINÍCIUS DE SÃO JOSÉ LOPES FIGUEIRA	1962100
Prata	2º Sgt.	JOSÉ OLÍMPIO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	1054118

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, referente ao 2º trimestre de 2025, nos termos do art. 132, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto n.º 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto n.º 26.154, de 29 de agosto de 2005, ainda conforme o processo 00053-00088824/2025-07:

MEDALHA DE COBRE:

Condecoração	Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Cobre	Maj.	IGOR MENDES FERREIRA PAZ	1707533
Cobre	1º Sgt.	JOHNATAN HENRIQUE PIRES MARTINS	1053494
Cobre	1º Sgt.	JADILSON TEIXEIRA DE SOUSA	1229588
Cobre	2º Sgt.	WILK KAZUHIRO DE ABREU LIMA	1037245
Cobre	2º Sgt.	LEONARDO GOMES PINTO	1037232
Cobre	2º Sgt.	DOUGLAS MOREIRA BEZERRA	1057443
Cobre	2º Sgt.	DEBORA MARTINS COSTA	1038833
Cobre	2º Sgt.	THIAGO DOS ANJOS VIGILATO SOUSA	1037313
Cobre	2º Sgt.	GUILHERME FLORES SANTOS	1921509
Cobre	2º Sgt.	HEIDI GOMES PEREIRA	1041012
Cobre	2º Sgt.	JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	1036309
Cobre	2º Sgt.	ANDERSON CARVALHO GUEDES DOS REIS	1910779
Cobre	2º Sgt.	LEONARDO MELO DE MOURA CORREIA	1041076
Cobre	2º Sgt.	ANA LÍVIA MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES ULHOA	1909683
Cobre	3º Sgt.	PEDRO PAULO PEREIRA DA COSTA	1234517
Cobre	3º Sgt.	MARCELO FRANCESCHINI PALMIERI	1910552
Cobre	3º Sgt.	LEONARDO SANTOS FRANÇA	1036144
Cobre	3º Sgt.	ROBSON NUNES LINS	1235133
Cobre	3º Sgt.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	1227728

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO QUINTANILHA HOLLANDA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.685-9, matrícula SIAPE nº 0759705, a partir de 04.10.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032243/2025-31.

CONCEDER abono de permanência à servidora DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.583-6, matrícula SIAPE nº 1411260, a partir de 05/10/2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, *caput*, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034425/2025-46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026783/2023-13, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor ROGERIO FERREIRA CAMPOS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.573-0, matrícula SIAPE nº 1409732, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026374/2023-17, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor RICARDO LEVY BOQUADY, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a OZÍLIA GONÇALVES DE MORAIS, companheira do ex-servidor DAVID ROMEIRO CARDOSO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 27.718-5, SIAPE nº 1408818, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/09/2025. Processo SEI nº 00052-00034999/2025-14.

CONCEDER pensão civil a LOURDES FERREIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ADELZITO FRANCISCO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.341-6, SIAPE nº 1407069, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/09/2025. Processo SEI nº 00052-00035271/2025-18.

CONCEDER pensão civil a ALBERTO MATEUS PIRES, cônjuge da ex-servidora ANELITA MARIA FRANCINA DA SILVA PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 20.834-5, SIAPE nº 1407985, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14/09/2025. Processo SEI nº 00052-00035077/2025-24.

CONCEDER pensão civil a FONTINEIRE COSTA SANTANA, companheira do ex-servidor ADALBERTO JOSÉ DANTAS, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 20.042-5, SIAPE nº 1406887, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/08/2025. Processo SEI nº 00052-00036995/2025-71.

RETIFICAR, na Portaria de 30/06/2025, publicada no DODF nº 120, de 01/07/2025, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor LÍCIO GUILHERME DE AZEVEDO CINTRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.481-1, SIAPE nº 1407175, para incluir GUILHERME DE AZEVEDO SOUSA CINTRA, na condição de filho portador de deficiência, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/08/2025. Processo SEI nº 00052-00022417/2025-57.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2.021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Delegado de Polícia, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, o servidor EVILÁSIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, 2ª Classe, em decorrência da recondução requerida em 08 de outubro de 2025, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00029079/2022-31.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR no Apostilamento de 16 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, que reconheceu a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula SGRH nº 6.290-1, SIAPE nº 1406469, o qual passa a ter o seguinte fundamento: "...com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, (...) a partir de 1º de janeiro de 2015". Processo nº 00052-00028259/2024-68.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MARLON FONSECA LIMA, matrícula SGRH nº 58.298-0 e SIAPE nº 1411832, a partir de 17 de setembro de 2025. Processo nº 00052-00036053/2025-92.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ FERNANDO HORÁCIO DE SÁ, matrícula SGRH nº 57.135-0 e SIAPE nº 1410971, a partir de 1º de julho de 2025. Processo nº 00052-00034911/2025-64.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

AUTORIZAR nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor MYRTON LEITE CABRAL, matrícula nº 29.676-7, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira MYRTA LAURA BARBOSA CABRAL, matrícula SGRH nº 36.301-4, SIAPE nº 04209125, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 09/05/2019. Processo SEI nº 0050-001286/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 124 (183638564) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053873/2024-83, Portaria nº 93 de 22/07/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 180, de 07/08/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, como presidente e ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1992449, como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO XAVIER DIAS, matrícula 195.182-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho (Nuvei V), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral

de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 01 a 19/11/2025, referente às férias do Titular, nos termos do processo 00055-00006748/2025-65.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do artigo nº 130, inciso V e artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 195.202-1, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, ALICE NUNES SANTOS VIANA, matrícula 196.166-7, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, ALINE ALVES DE MENESES, matrícula 195.188-2, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, ANA LUIZA GONCALVES FERREIRA, matrícula 195.197-1, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA, matrícula 250.915-6, referente ao período de 30/09/2020 a 28/09/2025, BEATRIZ PINTO GARCIA, matrícula 195.195-5, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 196.167-5, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, DANIELLE YURI TORATANI HOSAKA, matrícula 250.523-1, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, DANILO XAVIER DIAS, matrícula 195.182-3, referente ao período de 11/09/2020 a 13/09/2025, DEBORA DE PAULA ARAUJO, matrícula 196.130-6, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 195.152-1, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula 195.236-6, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 250.227-5, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, FRANCISCO PAULO DA SILVA, matrícula 66.722-6, referente ao período de 05/09/2020 a 03/09/2025, FRANCISCO WILSON DE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 1.237-8, referente ao período de 01/10/2020 a 29/09/2025, GLAUCINEIA SILVA MORAES, matrícula 195.181-5, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, HENIO CESAR RODRIGUES PASSOS, matrícula 250.509-6, referente ao período de 28/09/2020 a 26/09/2025, HERNANDES DA SILVA PEREIRA, matrícula 195.174-2, referente ao período de 08/09/2020 a 06/09/2025, ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, matrícula 195.149-1, referente ao período de 07/09/2020 a 08/09/2025, JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula 194.634-X, referente ao período de 01/09/2020 a 06/09/2025, JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 250.548-7, referente ao período de 20/09/2020 a 21/09/2025, JOICE DE SOUZA HAIDEN, matrícula 250.527-4, referente ao período de 15/09/2020 a 13/09/2025, JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula 196.271-X, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula 250.800-1, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, KARINA BONADIO ALBINO, matrícula 195.204-8, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, referente ao período de 07/09/2020 a 09/09/2025, KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, matrícula 195.208-0, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, LEANDRO ANDRE PIEROBOM DE AVILA, matrícula 195.193-9, referente ao período de 08/09/2020 a 06/09/2025, LUCIANO RIBEIRO BARNABE, matrícula 196.386-4, referente ao período de 24/09/2020 a 22/09/2025, LUIZ FELIPE DA SILVA PETINI, matrícula 250.485-5, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, MARCELLE SUELY BATISTA GOMES CARNEIRO, matrícula 196.157-8, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, MARCELO ANDRADE DIAS, matrícula 250.561-4, referente ao período de 15/09/2020 a 18/09/2025, MARCELO SILVEIRA ARRAES, matrícula 250.789-7, referente ao período de 17/09/2020 a 15/09/2025, MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, matrícula 250.811-7, referente ao período de 23/09/2020 a 21/09/2025, MAURO LOPES ALVARENGA, matrícula 250.658-0, referente ao período de 17/09/2020 a 15/09/2025, MICHELE DE CASTRO ANDRE, matrícula 196.121-7, referente ao período de 19/09/2020 a 17/09/2025, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250.506-1, referente ao período de 17/09/2020 a 15/09/2025, RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195.209-9, referente ao período de 07/09/2020 a 10/09/2025, RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula 195.201-3, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, referente ao período de 14/09/2020 a 19/09/2025, RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula 196.251-5, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, RODRIGO VIEIRA COELHO, matrícula 250.652-1, referente ao período de 17/09/2020 a 15/09/2025, ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 195.167-X, referente ao período de 07/09/2020 a 05/09/2025, SANDRO MACHADO LEVI, matrícula 196.253-1, referente ao período de 14/09/2020 a 12/09/2025, SILVANA MACHADO CAVALCANTE, matrícula 196.301-5, referente ao período de 29/09/2020 a 27/09/2025, THAMARA LOPES ALVES MARTINS, matrícula 199.266-X, referente ao período de 01/10/2020 a 29/09/2025, WALMIR BRITO MACHADO, matrícula 250.261-5, referente ao período de 16/09/2020 a 17/09/2025, WILLIAM SILVEIRA MENDONÇA, matrícula 250.917-2, referente ao período de 17/09/2020 a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÊNIO KELLER DA SILVA, matrícula 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 10/10/2025 a 15/10/2025, referente ao afastamento para casamento da titular, nos termos do processo 00055-00069919/2025-67.

Art. 2º Designar a servidora PAULA ROBERTA MOREIRA, matrícula 250.900-8, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 16/10/2025 e 17/10/2025, referente ao afastamento para casamento da titular, nos termos do processo 00055-00069919/2025-67.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 01924532, RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, 03, 19/08/2020 a 25/09/2025; 01925172, LUIZ TADEU MIRANDA DA SILVA, 03, 12/07/2020 a 08/09/2025; 01928139, POLYANNA VIEIRA LIMA DE ANDRADE, 03, 19/07/2020 a 22/09/2025; 01935992, ELCI LUCAS DE MORAIS, 03, 02/08/2020 a 23/09/2025; 01936522, MARLON D. FERREIRA DE OLIVEIRA, 03, 16/07/2020 a 02/09/2025; 01937073, ALMIR AZEVEDO SABINO, 03, 16/09/2020 a 14/09/2025; 01941119, FABIO SOUZA LIMA, 03, 20/09/2020 a 18/09/2025; 01941534, LILIANE R. DE S. V. B. DA SILVA, 03, 04/09/2020 a 19/09/2025; 01944487, DENISE SILVA PEDROSA, 03, 13/08/2020 a 02/09/2025; 01946544, HERIK DA SILVA SANTOS, 03, 15/09/2020 a 13/09/2025; 01946595, RAFAEL SILVA PIRES, 03, 17/09/2020 a 15/09/2025; 01948385, TIAGO DE LUCENA VARGAS MATOS, 03, 19/09/2020 a 30/09/2025; 01948415, BRUNO ALVES CAIXETA, 03, 30/08/2020 a 07/09/2025; 01948474, ALEKSA HILBERT LEMES, 03, 30/08/2020 a 01/09/2025; 01949381, FRANCISCO SUELSON DO NASCIMENTO, 03, 31/08/2020 a 01/09/2025; 0194942X, MARISOL CRISTINA COSTA ELIONIDIO, 03, 31/08/2020 a 06/09/2025; 01949438, LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, 03, 05/09/2020 a 07/09/2025; 01949446, ROME DA SILVA LEITE, 03, 01/09/2020 a 02/09/2025; 01949470, MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, 03, 07/09/2020 a 05/09/2025; 01949713, DANIELLE FONSECA BUENO, 03, 10/09/2020 a 25/09/2025; 0194973X, CARLOS SILVESTRE MULLER ROCHA, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950495, ANDRESSA SAINT JUST, 03, 05/09/2020 a 03/09/2025; 01950509, ANDRE OLIVEIRA DE MESQUITA, 03, 05/09/2020 a 03/09/2025; 01950517, DEBORA BATISTA POLICARPO GOMES, 03, 05/09/2020 a 03/09/2025; 01950533, CAIO H. R. BEZERRA DA SILVA, 03, 05/09/2020 a 03/09/2025; 01950541, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, 03, 05/09/2020 a 03/09/2025; 01950606, CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, 03, 26/09/2020 a 24/09/2025; 01950614, VICTOR SADI MATIAS, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950622, LEANDRO MOREIRA ALVES, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950630, REGINALDO SOARES DA SILVA, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950649, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, 03, 13/09/2020 a 17/09/2025; 01950657, LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950665, LUIS M. ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, 03, 06/09/2020 a 04/09/2025; 01950681, LAYSSA E. FERREIRA ALVES DARCADIA, 03, 09/09/2020 a 07/09/2025; 0195069X, HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, 03, 22/09/2020 a 20/09/2025; 01951017, ALEX RAPHAEL LIMA NOLETO, 03, 07/09/2020 a 05/09/2025; 01951033, JOAB MENDES JUNIOR, 03, 07/09/2020 a 05/09/2025; 01951041, VINICIUS AKIDAN BRANTS DIAS, 03, 07/09/2020 a 05/09/2025; 0195105X, CASSIO ALAN PORTEIRA VERAS, 03,

07/09/2020 a 05/09/2025; 01951076, RONAN DE FREITAS CAPECCHI, 03, 14/09/2020 a 12/09/2025; 01951084, ANA C. COSTA PEREIRA RODRIGUES, 03, 07/09/2020 a 05/09/2025; 01951106, FLAVIA LUIZA DA SILVA TORRES, 03, 10/09/2020 a 09/09/2025; 01951416, FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, 03, 10/09/2020 a 08/09/2025; 01951424, ROSEANE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, 03, 10/09/2020 a 24/09/2025; 01951432, OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 03, 10/09/2020 a 13/09/2025; 01951734, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, 03, 10/09/2020 a 12/09/2025; 01951807, LUCIANA A. SOUZA CHIARATO, 03, 23/09/2020 a 24/09/2025; 01951866, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, 03, 10/09/2020 a 22/09/2025; 01951947, TAYENE RESENDE, 03, 11/09/2020 a 09/09/2025; 01952161, EDINES FERREIRA FREITAS, 03, 11/09/2020 a 17/09/2025; 01965972, MARCUS V. GOMES DE CARVALHO PERES, 03, 13/09/2020 a 11/09/2025; 01965980, ORISVAM LIMA DE MORAES, 03, 13/09/2020 a 11/09/2025; 01966057, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, 03, 14/09/2020 a 12/09/2025; 01966073, ERIKA B. DE ANDRADE RODRIGUES, 03, 14/09/2020 a 12/09/2025; 01966111, FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, 03, 17/09/2020 a 15/09/2025; 01966170, ALEX FERNANDES ROCHA, 03, 17/09/2020 a 15/09/2025; 01966197, RENATO MENDELEIEV SILVA SIMOES, 03, 17/09/2020 a 15/09/2025; 01966332, DANIEL GONCALVES VIANA LOPES, 03, 18/09/2020 a 16/09/2025; 01966367, JECKSON GOMES DE ALMEIDA, 03, 18/09/2020 a 16/09/2025; 01966413, ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, 03, 26/09/2020 a 29/09/2025; 0196660X, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, 03, 25/09/2020 a 26/09/2025; 16927478, ALBERTO BOMFIM DE BRITO, 03, 09/09/2020 a 08/09/2025.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012604/2025-30, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 055581/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no endereço Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco I Sala 103, Bairro Asa Sul, no Município de Brasília/DF, objeto da matrícula n.º 159.838, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para abrigar as instalações da SEMOB-DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula 283.315-8, MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, e RAFAEL MARLIANO DÓRIA, matrícula 285.988-2, na qualidade de membros da Comissão Executora.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 918, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBRAM LUIZ PINTO, matrícula nº 02440393, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 24/09/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de EDMILSON DA SILVA DURAQ, matrícula nº 103.154-6, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00061314/2025-60.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 07/10/2025, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 244, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, com início em 19/08/2025, relativo à servidora PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02403102, por motivo de posse em cargo inacumulável no âmbito Federal, em conformidade com o Processo nº 00400-00008402/2025-33."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, no total de 4.815 (quatro mil e oitocentos e quinze) dias, sendo 2.630 (dois mil e seiscentos e trinta) dias, referente aos períodos de: 16/12/1998 a 31/01/1999 e de 01/10/1999 a 31/10/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e 2.185 (dois mil e cento e oitenta e cinco) dias, referente aos períodos de: 01/09/1989 a 30/09/1989; 01/01/1990 a 31/01/1990; 02/04/1990 a 16/04/1990; 01/07/1990 a 31/07/1990; 01/01/1991 a 31/01/1991; 12/06/1992 a 31/12/1992; 01/01/1993 a 31/01/1993; 01/02/1993 a 31/12/1993; 01/01/1994 a 31/01/1994; 02/03/1994 a 31/12/1994; 01/01/1995 a 31/01/1995; 01/07/1995 a 31/07/1995; 18/08/1995 a 26/08/1995; 04/09/1995 a 05/09/1995; 18/09/1995 a 18/11/1995; 20/11/1995 a 20/12/1995; 01/01/1996 a 31/12/1996; 01/01/1997 a 31/05/1997; 02/06/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998; 06/05/1998 a 15/12/1998, descontadas 9 (nove) faltas, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição nº 168107/2023 e de 01/02/1997 à 31/12/1997, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição nº 140844/2021, emitidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00017931/2021-02.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), JEAN MARCEL PEREIRA RATES (Representante Secretaria de Desenvolvimento Social) e ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES (Representante Ministério Público do Distrito Federal), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, ao INSTITUTO ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE LAZER E CIDADANIA, CNPJ: 09.207.378/0001-35, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00057297/2025-66.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 87, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 63, o ato que designou a Comissão Executora do Contrato nº 01/2023, SIGGO nº 048377, firmado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua para a DF LEGAL, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor: HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Gerente, da Gerência de Rede, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula 2827956, das funções de Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

II - Designar o servidor GABRIEL COUTO LOPES DA FONSECA, Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula 2854783, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

III - Designar o servidor JHONATAN DIAS FERREIRA, Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula 2865297, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 13, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, p. 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, Inspetor Fiscal, matrícula 43.277-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 12/10/1999 a 07/05/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 12/10/1999 a 08/03/2005..."; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 08/05/2005 a 05/07/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 09/03/2005 a 06/05/2010..."; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 06/07/2010 a 04/07/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 07/05/2010 a 05/05/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, Inspetor Fiscal, matrícula 43.277-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 05/07/2015 a 14/07/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 06/05/2015 a 15/05/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado

pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0, e/ou CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA, matrícula nº 276.668-X, da função de Executores s dos Contratos nº 005/2015-SINESP (Lote 07) e nº 008/2015-SINESP (Lote 01), conforme designado na Portaria nº 85, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 20 de julho de 2020, página 51, cujos objetos são a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.206/2014, nos termos do Padrão nº 09/2002; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor dos Contratos nº 005/2015-SINESP (Lote 07) e nº 008/2015-SINESP (Lote 01), cujos objetos são a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.2016/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 277.715 - 0, da função de Executor do Contrato nº 004/2015-SINESP, conforme designado na Portaria nº 103, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2020, página 41 e 42, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 004/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP, processo nº 110.000.206/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 224.140-4 para substituir o servidor MAURICIO THEODOSIO MATOS MARQUES, matrícula nº 0093760-6, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro do DER/DF, Símbolo CPE-01, nos períodos de 06/10/2025 a 09/10/2025, por motivo do titular estar participando da 80ª Semana da Engenharia e Agronomia em Vitória/ES; e no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, por motivo do titular estar participando do 27º ENACOR em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 546, de 07 de outubro de 2025 e a Ordem de Serviço nº 547, de 07 de outubro de 2025 publicadas no DODF Nº 191 de 08/10/2025, página 58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 02481340; GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 02423979 e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0220806-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao contrato Nº 049/2022, celebrado entre o DER/DF e a empresa B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto a execução de obras de restauração do pavimento asfáltico da rodovia distrital DF-180 entr. BR-060 e entr. DF-290, consoante as

informações contidas no Edital de Concorrência nº 006/2022 (SEI/GDF 84188417) e seus anexos e na Proposta de Preços (SEI/GDF 92258613), de 16/05/2020 e revalidada em 01/08/2022, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 135063227), constante do processo nº 00113-00020664/2021-60.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, visando aprimorar a segurança, a fluidez e a eficiência do sistema de trânsito nas rodovias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial e Permanente, que contará com os seguintes membros:

I - DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 0220755-9, como Presidente;

II - JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula 0185733-9, como membro e suplente do Presidente;

III - RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 0221554-3, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente, sem prejuízo de suas atividades nos seus setores de lotação:

I - Providenciar o levantamento e cadastramento das informações de velocidades existentes no SRDF;

II - Analisar, planejar e implementar melhorias relacionadas às velocidades regulamentares no âmbito do SRDF;

III - Identificar pontos críticos, possíveis equívocos ou ausências relacionadas às velocidades regulamentares das rodovias sob jurisdição do DER-DF e propor padrões e adequações técnicas de remanejamento ou implantação de sinalização viária;

IV - Estabelecer cronograma de instalação e adequação da sinalização viária, resguardadas limitações contratuais existentes;

V - Acompanhar a implementação e avaliar os resultados, em decorrências das análises e propostas apresentadas.

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao suplente o desempenho automático do exercício das atividades de presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão e apresentação de Relatório da fase de diagnóstico das informações de velocidades existentes no SRDF, prorrogável por igual período.

Art. 5º O resultado final dos trabalhos deverá ser apresentado em forma de Relatório Técnico, o qual incluirá a criação da base de dados espaciais das velocidades regulamentares propostas, a adoção de padrões de implantação da sinalização viária e a apresentação do cronograma para as mudanças sugeridas.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial e Permanente são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 172, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00000475/2024-02, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 10 de outubro de 2025, as férias do exercício de 2025, da servidora STELLA GOMES TREZZI, matrícula 0281609-1, Assessora Especial, do Conselho dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 09/10/2025 a 18/10/2025, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, como gestor e gestor suplente, respectivamente, designar ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 1.661.699-5, e CAMILA SOUZA CORRÊA, matrícula 1.719.304-4, como fiscal administrativo e fiscal administrativo suplente, respectivamente, designar RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, e JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, como fiscal técnico e fiscal técnico suplente, respectivamente, designar, para atuação na SDR, KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.719.206-4, para atuação na Suproa, MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, para atuação na Suag, DANIEL DÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula 1.723.493-X, e, para atuar na Supea, GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1.719.917-4, como fiscais setoriais, designar TOSHIO UCHIGAZAKI, matrícula 0.185.420-8, ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1.719.900-X, HILTON JAZIEL ESTANISLAU, matrícula 1.661.358-9, e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, respectivamente, como fiscais setoriais suplentes, para a gestão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025-SEAGRI/DF, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Carregador, Encarregado, Motoristas CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo 00070-00005375/2025-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8 como gestor e gestor suplente, respectivamente, designar ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 1.661.699-5 e CAMILA SOUZA CORRÊA, matrícula 1.719.304-4 como fiscal administrativo e fiscal administrativo suplente, respectivamente, designar RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X e JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9 como fiscal técnico e fiscal técnico suplente, respectivamente, designar, para atuação na SDR, KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.719.206-4, para atuação na Suproa, MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, , para atuação na Suag, DANIEL DÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula 1.723.493-X e, , para atuação na Supea, GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1.719.917-4 como fiscais setoriais, designar, respectivamente, TOSHIO UCHIGAZAKI, matrícula 0.185.420-8, ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1.719.900-X, HILTON JAZIEL ESTANISLAU, matrícula 1.661.358-9 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, como fiscais setoriais suplentes, para a gestão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025-SEAGRI/DF, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário o (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motoristas CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo 00070-00005544/2025-73.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00721 (183477141), emitida em 03/10/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 9.101,00 (nove mil cento e um reais), cujo objeto é a aquisição de 100 barras do ITEM 51 "VERGALHÃO, Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m e 100 barras do ITEM 53 VERGALHÃO, Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0314/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90060/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00006381/2025-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7, e ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1.719.900-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00716 (183467408), emitida em 03/10/2025, em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor de R\$ 676,98 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 02 unidades do ITEM 01 "MEIO ESSENCIAL MÍNIMO (MEM), que consiste em um produto que serve de instrumento de conservação de utilização obrigatória para a realização de inquéritos soroepidemiológicos, atendimento às notificações de suspeitas de Síndrome Vesicular e sobretudo, para o atendimento às ações de prevenção e combate da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, status pelo qual nos encontramos em estado de emergência declarado no âmbito distrital e federal: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 90007/2025 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - SEAGRI/DF, e conforme processo 00070-00000128/2025-89.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARLUS UBALDO DE SOUZA, matrícula nº 1.720.626-X, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, em todos os afastamentos legais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 168, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALESSANDRA DA SILVA, matrícula nº 1720451-8, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDSON VIEIRA GUERRA matrícula nº 1.710.745-8, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Almoarifado, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 0193-001520/2016 e SEI nº 00193-00001489/2024-66, em rito Sumaríssimo, a ser conduzida pelo Tomador de Contas AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1693583-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 261, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240561-X, para participar do evento intitulado "RECH 8 - 8 Encontro Internacional sobre Roteiro do Patrimônio Cultural" que ocorrerá de 15 a 17 de outubro de 2025 e será realizado na cidade Rio de Janeiro/Brasil. A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00012365/2025-11 (Pessoal: Afastamento Para Estudo, Congressos, Seminários ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240.566-0, Analista de

Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto 8ª EDIÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, celebrado no âmbito da proposta nº 744 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vicepresidência ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DA SILVA LINO, matrícula 255.827-0, Diretor, como substituto eventual do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00006222/2024-99.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 0240575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR matrícula 243481-4, Coordenador de Audiovisual, Símbolo CNE-06, de Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 17/10/2025, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme 00150-00013474/2025-55 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02405601, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 16506447, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025, por motivo usufruto de Licença Servidor da titular, conforme processo 00150-00000781/2021-42 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BARBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, referente ao período de 22/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo 00431-00021710/2023-52. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001667/2025-21, resolve:

DESIGNAR FELIPE SOUZA LIMA, matrícula nº 02848147, para substituir o Diretor, da Diretoria de Estudos Em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 06/10/2025.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO, DE 26 DE JUNHO DE 2000, publicada no DODF Nº 122, de 28 de junho de 2000, página 30, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, ONDE SE LÊ: "1º Quinquênio do período de 13/06/95 a 10/06/2000", LEIA-SE: "1º Quinquênio do período de 11/02/1998 a 09/02/2003".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1 DE JUNHO DE 2008, publicada no DODF Nº 116, de 18 de junho de 2008, página 18, retificada no DODF nº 188, de 22/09/2008, página 60, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, ONDE SE LÊ: "2º Quinquênio, no período de 11/06/2000 a 09/06/2005", LEIA-SE: "2º Quinquênio, no período de 10/02/2003 a 08/02/2008".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2010, publicada no DODF Nº 123, de 29 de junho de 2010, página 07, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, ONDE SE LÊ: "3º Quinquênio, no período de 10/06/2005 a 08/06/2010", LEIA-SE: "3º Quinquênio, no período de 09/02/2008 a 06/02/2013".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no DODF Nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 40, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, ONDE SE LÊ: "4º Quinquênio, no período de 09/06/2010 a 07/06/2015", LEIA-SE: "4º Quinquênio, no período de 07/02/2013 a 05/02/2018".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DODF Nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 40, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, ONDE SE LÊ: "5º Quinquênio, no período de 08/06/2015 a 05/06/2020", LEIA-SE: "5º Quinquênio, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023".

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 125, de 08 de julho de 2025, página 49, que concedeu Licença-Servidor para ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 0046.030-3, referente ao 6º Quinquênio, do período de 06/06/2020 a 04/06/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016 e do Art. 11, inciso I, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Especial constituída pela Portaria nº 141, de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, que tem como objeto acompanhar e fiscalizar os atos e fatos relacionados aos permissionários do Parque da Cidade, registrando trimestralmente em relatório circunstanciado, as ocorrências ou cumprimentos de obrigações do permissionário, como pagamentos realizados do preço público, pagamentos de água e energia, funcionamento do estabelecimento, conforme atividade desenvolvida no local com o objeto permitido, entre outros.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Titular: SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, Assessor Técnico da Unidade do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, matrícula nº 0282607-0;

II - Suplente: IZAIAS SOARES PEREIRA, Chefe de Unidade do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, matrícula nº 0282290.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decretos nº 39.133/2018, nº 29.290/2008 e nº 23.122/2002 resolve:

HOMOLOGAR dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 0286070-8, Assessor da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar dos Jogos Universitários Brasileiro de Taekwondo 2025, à realizar-se na cidade Natal/RN, no período de 05/10/2025 a 10/10/2025, conforme processo nº 00220-00010979/2025-23.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decretos nº 39.133/2018, nº 29.290/2008 e nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 0285199-7, Coordenador de Games e Esports, da Subsecretaria de Projetos e eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar do Congresso Tocantiniense de Direito e Processo do Trabalho: "O Mundo do Trabalho em Transformação", à realizar-se na cidade Palmas/TO, no período de 09/10/2025 a 11/10/2025, conforme processo: 00220-00008167/2025-18

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho interinstitucional para análise e mitigação de impactos da rede elétrica sobre a fauna silvestre do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho interinstitucional para análise e mitigação de impactos da rede elétrica sobre a fauna silvestre do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL:

a) ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 0392481-5;

b) LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 0284962-3.

II - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL:

a) THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 0184020-7;

b) RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 0183989-6;

c) ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula 0215691-1.

Art. 3º O grupo terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O grupo deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas.

Art. 4º A atuação dos representantes dos Órgãos e Entidades no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º O grupo poderá convidar especialistas, que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como representantes do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de Organizações não Governamentais (ONGs) e da sociedade civil organizada, para subsidiar a elaboração do documento.

Art. 6º A SEMA-DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO NOGUEIRA ELVAS, Matrícula nº 0284.653-5, como executor titular do Contrato;

Art. 2º Designar o servidor SABINO LUBISCO VIANA DE SANTANA, matrícula nº 0285.818-4, para atuar como executor suplente do referido contrato.

Art. 3º Designar a servidora DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 0282.953-3, para atuar como executor titular do Contrato celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente ao Processo SEI nº 04039-00002103/2024-12, cujo objeto é adesão ao Pacote de Serviços dos Correios, conforme Termo de Condições Comerciais.

Art. 4º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais, exercer o controle de prazos contratuais e apresentar relatórios quando solicitado.

Art. 5º O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 32.598/2010 e a Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 32, de 11 de abril de 2025, que tratava da designação de membros para a comissão de fiscalização do Contrato.

MARCELO CRUZ BORBA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para a pretensa aquisição, cujo o objeto consiste na Implantação de Solução Integrada de Videomonitoramento Ambiental com Inteligência Artificial nas Unidades de Conservação, Parques Urbanos e Demais Espaços Especialmente Protegidos do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001214/2025-92, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º DISPENSAR o servidor AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 0281.240-1, e DESIGNAR o servidor MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 0286.733-8, como integrante técnico. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação fica composta com os seguintes servidores:

I – integrante requisitante: ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0264.662-5;

II - integrante técnico: MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 0286.733-8; e

III - integrante administrativo: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 0285.649-2.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência; c) Mapa de Gerenciamento de Risco. II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor. Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

MARCELO CRUZ BORBA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003634/2025-11, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, composta pelos servidores FREDERICO FARIA CAETANO, matrícula 284894-5, Regulador de Serviços Públicos, Presidente; HUGO RESENDE, matrícula 284190-8, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, Membro; e ALAN ROCHA BAGGIO, matrícula 286068-6, Regulador

de Serviços Públicos, Membro; para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício de 2025, devendo efetuar a vistoria "in loco" até 31 de dezembro de 2025 e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 31 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 61 a 67 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º A Comissão contará com o apoio de Subcomissão formada pelos seguintes servidores, na condição de representantes das unidades que compõem a estrutura orgânica da Adasa: MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES (GAB), matrícula 272321-2, Assessora; CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS (OUV), matrícula 195376-1, Regulador de Serviços Públicos; CAMILLA DE MOURA ALVES (SAE), matrícula 286203-4, Reguladora de Serviços Públicos; MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO (SEF), matrícula 286065-1, Reguladora de Serviços Públicos; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (SPE), matrícula 269151-5, Gestor Executivo; VITOR GUIMARÃES MARQUES (SRS), matrícula 182523-2, Regulador de Serviços Públicos; e ANDERSON LUIZ PORTO COSTA (STI), matrícula 266958-7, Regulador de Serviços Públicos.

§ 1º Designar a servidora LORENA ASSUNÇÃO SOUSA, matrícula 286106-2, Reguladora de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem as redes de monitoramento hidrometeorológico da SRH.

§ 2º Designar o servidor LUCIANO LEONARDO TENÓRIO LEOI, matrícula 271064-1, Regulador de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem a rede de monitoramento pluviográfica da SDU (SIMCURB).

§ 3º Cada um dos servidores que compõe a Subcomissão de que trata este Artigo terá a responsabilidade de acompanhar a vistoria e elaborar relatório no âmbito de sua unidade de lotação, em data e horário previamente agendados com a Comissão Principal de Inventário Patrimonial, de modo a contribuir para a maior eficiência do inventário, inclusive com o fornecimento de informações que possam esclarecer e/ou solucionar eventuais pendências constatadas durante a vistoria.

§ 4º As UAD's não representadas por servidores constantes no caput deste artigo deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Principal de Inventário Patrimonial através de seu respectivo titular.

Art. 3º Para auxiliar a execução de suas atribuições, a Comissão poderá contar, ainda, com o apoio de colaboradores terceirizados e estagiários, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob orientação e supervisão do Presidente da Comissão e seus membros.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade mediante a prévia autorização da Superintendência de Administração e Finanças, com fulcro no art. 63 da Portaria nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 196.906-4, JULIANA SANTOS VIANNA, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 30/10/2025, 0197-001193/2016; 197.360-6, ERICA RUTH RODRIGUES DE MORAIS, Técnico de Regulação em Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 20/10/2025, 0197-001187/2016.

CARLOS BIZZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor, conforme relação por matrícula, nome, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
1950835	JOÃO PEDRO FERNANDES MELO	Regulador de Serviços Públicos	3º	10/09/2020	08/09/2025

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, remuneração, para o servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264428-2, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Florestal, nos dias 06/10/2025 a 11/10/2025, com o objetivo de participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA e 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a serem realizados na cidade de Vitória/ES, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00010696/2025-56.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2ª da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância, inicialmente instaurada pela Instrução nº 261, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391- 00011595/2024-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALADARES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266799-1, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2025, a designação da servidora LYVYA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.725.580-5, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnica da Presidência - PRESI, deste Instituto, para prestar apoio técnico à Gerência de Arrecadação - GEAR, da Diretoria de Orçamento e Finanças - DIORF.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 15/2025 - IBRAM/PRESI/SECEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, a Manifestação 29398 (181999397) e determino o arquivamento do procedimento investigativo preliminar instaurado em face do servidor MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1719606X.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e o controle da coleta seletiva solidária desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros: CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 041.612-6, REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 284.612-8 e CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X.

Art. 3º A Comissão será presidida por CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, e, em seus impedimentos legais e eventuais, por REINALDO LOPES MORATA. Processo nº 0196- 000002/2018.

Art. 4º Revogam-se as nomeações anteriores.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula 0284090-1, para atuar como Fiscal titular e a servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula 0282155-9, para atuar como Fiscal Suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2025 (183426231), firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a ABAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de espaço e montagem de estande institucional para promoção do destino Brasília na 52ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, evento de grande porte a ocorrer no Riocentro, no Rio de Janeiro, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2025, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à efetivação dos serviços, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00001725/2025-16.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, pág. 56, que designou WANLEY FIGUEIREDO DE GIRA O MAIA, matrícula nº 01747428, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...na vacância do cargo...", LEIA-SE: "...na vacância do cargo a contar do dia 22 de setembro de 2025...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 564, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de PAULO MAURÍCIO JORGE CARVALHO LACERDA TORREÃO, matrícula nº 35.109-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 390 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (183203309). Processo Administrativo nº 00020-00051796/2025-51.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 588, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, matrícula nº 96.940-0, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, a contar de 19/09/2025, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00054257/2025-73.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00042071/2025-18. Contratada: MELINA ALMEIDA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ: 094396760001-50 Objeto: Prestação de serviços de Odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2362526. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 08 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00042129/2025-23. Contratada: MTTENORIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.716.942/0001-09 Objeto: Prestação de serviços de Odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2362833. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 08 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000749/2025-78

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 99/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de ITEM ÚNICO DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de 05 (cinco) kits de Macaco elétrico hidráulico portátil a fim de atender a Assessoria Militar da Vice-Governadoria, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjucação ITEM. Valor Total Estimado do ITEM é de R\$ 5.438,65 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente; FONTE: 100 - Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 23 DE OUTUBRO DE 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: <http://www.compras.gov.br> e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA

Pregoeira

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52417/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004843/2024-12. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO: A contratação tem por

objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, passando esta a abranger o período de 19/09/2025 a 18/09/2026, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 51.596,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 831.363,19 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa e pela empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 00306-00001003/2025-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital Pregão Eletrônico nº 131/2022 - SEEC/DF, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 0253/2024. DAS PARTES: O DISTRITO-FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA/Estrutural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.916.614/0001-02, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03. DO OBJETO: a aquisição de microcomputadores do tipo desktop e monitores, com suporte técnico e garantia on-site, consoante específica o Edital PGE nº 131/2022, no Termo de Referência e na Proposta, que passam a integrar o presente instrumento, a fim de atender às demandas da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 234.275,05 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.650 de 2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.127; Fonte de Recursos: 100000000; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0087; Elemento da Despesa: 449052; e Nota de Empenho: 2025NE00215, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: em 07/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Alceu Prestes de Mattos, na qualidade de Administrador Regional e a empresa, POSITIVO TECNOLOGIA S.A., representada por ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00143

Processo: 00367-00000381/2025-43. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, CNPJ nº 17.122.595/0001-50 e MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 28.072.549/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização das festividades alusiva da Folia do Divino, evento cultural tradicional a ocorrerem entre 10 e 11 de outubro de 2025, no âmbito da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 e Decreto nº 44.330/23. Conforme autorização de despesa de empenho id. nº 2025NE00143. Prazo de entrega: 15 dias. Do Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135. Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6206.3678.0126. Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de outubro de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO 55557/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00018814/2025-93. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços de subscrição de licenças de software para o ambiente denominado ADABAS/NATURAL, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico, atualizações e upgrades de versão, destinados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). DO VALOR: R\$ 12.976.464,00 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fontes de Recursos: 1000 e 1001. O empenho é de R\$ 648.823,20, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE23627, emitida em 01/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 60 meses, contado da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 08/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; MARCELO BERGAMO, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2025

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro 2022, e homologado mediante o Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1.14 DO RESULTADO FINAL, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0722561-02.2023.8.07.0001 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00039306/2023-86, nos seguintes termos:

1. RETIFICAR a pontuação e a classificação do candidato abaixo relacionado, para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Turismo, no subitem 1.1.14 do Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023:

ONDE SE LÊ:

302106097, FELIPE LOBO SA, 82.97, 11;

LEIA-SE:

302106097, FELIPE LOBO SA, 84.52, 9;

2. TORNAR PÚBLICO que, em decorrência da alteração disposta no item 1, as classificações dos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade ficam sucessivamente alteradas a partir da 9ª colocação.

3. As demais disposições do Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, permanecem inalteradas.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0072/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0072/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de papel sulfite A3, A4 e A4 reciclado, grupo 30.16. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 39/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Directora de Sistema de Registro de Preços

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 105ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 15 de outubro de 2025, às 15 horas, no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, AENW 3, Lote A - Setor Noroeste (ao lado do Hospital de Apoio), Brasília - DF, CEP 70.684-831.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Presidente CGOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 - DIPREV/IPREV

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09,

Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). ANA MARIA BARBOSA, matrícula nº 134.596-6, CPF:***.893.70*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006673/2025-32, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ASSIS PAZ BEZERRA, matrícula nº 826-5, CPF:***.580.10*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006369/2025-95, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CELIA MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, matrícula nº 21.496-5, CPF:***.186.19*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002969/2025-84, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ELBA HELENA VARGAS CABRAL, matrícula nº 145.267-3, CPF:***.733.70*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006411/2025-78, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ESMERALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 99.635-1, CPF:***.226.24*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007566/2025-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 24.677-8, CPF:***.156.32*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005649/2025-86, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IZABEL PANIAGO PEREIRA, matrícula nº 1.400.417-8, CPF:***.358.47*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006409/2025-07, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE FARIA DE MOURA, matrícula nº 65.006-4, CPF:***.815.60*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007520/2024-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JUSCELINA RIBEIRO BORGES, matrícula nº 32.452-3, CPF:***.601.36*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002501/2024-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LINDALVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 124.605-4, CPF:***.118.83*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000221/2025-47, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 92.659-0, CPF:***.083.38*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007802/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ALVES MOREIRA, matrícula nº 1.703.068-4, CPF:***.850.76*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006729/2025-59, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO, matrícula nº 1.406.096-5, CPF:***.070.03*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006641/2025-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DALVA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 83.975-2, CPF:***.563.69*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006644/2025-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA JOSE OLIVEIRA, matrícula nº 48.974-3, CPF:***.645.65*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001505/2025-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARISTELA APARECIDA GABRIEL, matrícula nº 45.432-X, CPF:***.254.40*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007923/2025-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARLENE GOMES MONTEIRO, matrícula nº 134.758-6, CPF:***.274.70*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007257/2025-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MILTA PESSOA DE GODOI, matrícula nº 116.983-1, CPF:***.836.88*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006571/2025-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NAZARE MARIA DO ROSARIO REIS, matrícula nº 87.744-1, CPF:***.597.17*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003233/2025-23, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 137.540-7, CPF:***.181.09*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007078/2025-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NORBERTO SABINO, matrícula nº 34.288-2, CPF:***.734.37*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007233/2025-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). OBEDIA DANTAS DE MORAES, matrícula nº 82.288-4, CPF:***.324.00*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007389/2025-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SEBASTIANA BARBOSA, matrícula nº 104.811-2, CPF:***.359.80*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00007261/2025-10, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.021-5, CPF:***.749.97*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002245/2025-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ZENAIDE ATANASIO SANTOS, matrícula nº 115.033-2, CPF:***.840.15*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006684/2025-12, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DIÁLOGO COMPETITIVO 001/2025

O BRB torna pública a retificação do Edital e prorrogação de prazo para recebimento da manifestação de interesse e documentações da fase I do Diálogo Competitivo 001/2025. Motivo: Decisão nº 251/2025 - TCDF Plenário. Nova data final até dia 15/10/2025 às 23:59h. Obtenção do edital retificado e envio das documentações: www.portaldecompraspublicas.com.br

RAYSSA G. DA SILVA

Presidente da Comissão

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2025

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS

3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2025

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 301.030,49	R\$ 148.333,33	-	R\$ 449.363,82
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 469.617,89	R\$ 331.341,31	R\$ 828.975,33	R\$ 1.629.934,53
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 1.246.909,49	R\$ 803.148,57	-R\$ 3.448,50	R\$ 2.046.609,56
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 3.640.582,09	R\$ 2.791.233,14	R\$ 47.867,29	R\$ 6.479.682,52
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	R\$ 62.447,48	-R\$ 23.650,33	R\$ 38.797,15
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL/DODF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	R\$ 18.211,20	R\$ 18.697,60	R\$ 36.908,80
		TOTAL R\$	R\$ 5.658.139,96	R\$ 4.154.715,03	R\$ 868.441,39	R\$ 10.681.296,38
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 1º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 16.553.558,50
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 2º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 8.666.304,20
		DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO NO 3º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 10.605.590,43
		TOTAL DE DESPESAS COM PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO EM 2025				R\$ 35.825.453,13
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2025				R\$ 36.897.448,25
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 1.071.995,12
		DESPESAS COM PUBLICAÇÃO LEGAL				R\$ 75.705,95

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
51.321.991 Pedro Tavares Moraes	Esporte	Pedro Cardoso Tcr	110.000,00	261.428,57	151.428,57	522.857,14
Abrigo Do Marinheiro	Entretenimento	Clube Naval	31.250,00	31.250,00	31.250,00	93.750
Ace Tennis Empreend Esportivos	Esporte	Rio Tennis Academy	34.482,75	34.482,75	34.482,75	103.448,25
Arena Bsb Spe S/A	Entretenimento	Arena Brb			300.000,00	300.000,00
Associação Desportiva As Minas	Esporte	As Minas Brasília Futebol Feminino 2025	144.444,44	144.444,44	144.444,44	433.333,32
Associação Nacional Dos Procuradores	Relacionamento Institucional	51º Congresso Nacional Dos Procuradores Dos Estados E Do Df			300.000,00	300.000,00
Brasília Tennis 2022 Ltda	Esporte	Play Tennis Brasília			43.870,00	43.870,00
Brasília Volei Esporte Clube -	Esporte	Brasília Vôlei - Temporadas 2024/2025 E 2025/2026	136.363,64	136.363,64	181.818,19	454.545,47
Bsb Sports E Eventos Ltda	Esporte	Bsb Cup 8ª Edição	80.000,00			80.000,00
Capital Clube De Futebol	Esporte	Capital Saf – Campeonato Brasileiro Série D E Copa Do Brasil 2025	128.571,43	128.571,43	385.714,28	642.857,14
Casa Cor Promocoas E Comercial	Entretenimento	Casacor 2025	497.088,53	334.977,70	118.213,13	950.279,36
Cba	Esporte	Confederação Brasileira De Automobilismo (Cba) - Temporada 2025-2027		300.000,00	430.000,00	730.000,00
Chita Comunicacao E Eventos Lt	Esporte	Piloto Pedro Clerot 2025			740.000,00	740.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo Futebol	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,34	6.250.000
Confederação Brasileira De Ten	Esporte	Confederação Brasileira De Tênis (Cbt) 2025	714.285,71	785.714,29	714.285,71	2.214.285,71
Confederação Brasileira De Vel	Esporte	Confederação Brasileira De Vela - Temporada 2025	210.000	210.000	105.000	525.000
Conselho Presidentes Tribunais	Relacionamento Institucional	Xvi Conselho De Presidentes De Tribunais De Justiça Do Brasil (Consepre)	150.000,00			150.000,00

Cresce Df	Entretenimento	5ª Feira Nacional Da Uva E Do Vinho De Brasília		150.000,00		150.000,00
Favorita Eventos E Turismo Ltda	Relacionamento Institucional	Comac-Sc 2025 – Congresso De Municípios, Associações E Consórcios			100.000,00	100.000,00
Imm Soccer Ltda	Esporte	Go Cup 2025			2.000.000,00	2.000.000,00
Inst Alvorada Brasil De Arte C	Arte E Cultura	Festival De Brasília Do Cinema Brasileiro 2025/2026	68.181,81	63.636,38	68.181,81	200.000,00
Instituto Niemeyer Brasília	Relacionamento Institucional	Iv Fórum Mundial Niemeyer 2025		130.000,00		130.000,00
Ipeb- Instituto Producao Socio	Arte E Cultura	Orquestra Sinfônica Do Teatro Nacional Claudio Santoro	41.666,66	41.666,66	41.666,66	124.999,98
Ktf Sports Eireli	Esporte	Piloto Gabriel Bortoleto – Fórmula 1		4.782.000	2.094.000,00	6.876.000
Lstenis Atividades Esportivas	Esporte	Tenista Luisa Stefani	50.000	50.000	50.000	150.000
Medow Entretenimento	Entretenimento	Aniversário João Pessoa – Eu Ofereço Flores		1.000.000,00		1.000.000
Metropoles Prod Audio Visuais	Esporte	Jogo Vasco X Botafogo - Campeonato Brasileiro 2025	250.000,00			250.000
Nasr Racing Ltda	Esporte	Piloto Felipe Nasr 2025	197.500,00	197.500,00	197.500,00	592.500
Pro Esportes Brasil – Peb	Esporte	Piloto Enzo Elias Stock 2025	328.571,43	233.333,33	233.333,33	795.238,09
Real Futebol Clube Ltda	Esporte	Real Futebol Feminino 2025	208.000	208.000	208.000,00	624.000
Santo Click Digital Ltda	Relacionamento Institucional	Conferência Nacional De Segurança Pública Ilab - Segurança 2025	500.000,00			500.000,00
Sindicato Da Indústria Da Cons	Relacionamento Institucional	15º Sinduscon-Df De Futebol Society 2025			50.000,00	50.000
Tcr Vicar Eventos Ltda	Esporte	Touring Car Championship	240.000,00	384.000,00	240.000,00	864.000
Vicar Promocoos Desportivas Sa	Esporte	Stock Car	1.000.000,00	571.428,57	571.428,57	2.142.857,14
Vicar Promocoos Desportivas Sa	Esporte	F4 Brazilian Championship 2023/2026	457.142,86	800.000	457.142,86	1.714.285,72
Vogel-Rennen Prepar. De Veicul	Esporte	Piloto Lucas Foresti - Stock Car Brb 2025	329.761,90	383.333,32	191.666,66	904.761,88
		TOTAL R\$	7.990.644,49	13.445.464,41	12.266.760,3	33.702.869,2
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2025				22.933.809,71
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2025				25.653.541,59
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2025				33.702.869,2
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2025				82.290.220,50
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2025				125.784.476,51

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA
Superintendente SUFAD

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2025
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2025

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Casa Civil	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	R\$ 288,64	R\$ 570,56	R\$ 294,08	R\$ 1.153,28
Bca Propaganda LTDA	Publicidade	Blogs E Sites - Mídias Alternativas - Setembro			R\$ 557.000,00	R\$ 557.000,00
Cálix Propaganda LTDA	Publicidade	Campanha Automotor Digital 2025			R\$ 21.396,33	R\$ 21.396,33
Cálix Propaganda LTDA	Publicidade	Campanha Portais 2 Semestre 2025			R\$ 204.528,50	R\$ 204.528,50
Capital Moto Week Entretenimento	Patrocínio	MOTOCAPITAL 2025		R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
Clube dos Bombeiros Militares do DF	Patrocínio	Super Copa Fire's League		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e DO DF - ANAPE	Patrocínio	Festa de Encerramento 51º CNPE			R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TRCRONO Comércio e Serviços LTDA	Patrocínio	5ª Maratona João Pessoa			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ABRAT - Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista	Patrocínio	46º CONAT e 19º ELAT 2025			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ANASTRA – Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Trabalhista	Patrocínio	22ª Olimpíada Nacional do Judiciário Federal			R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRT 10	Patrocínio	Delegação TRT 10 - XXII Olimpíada Justiça do Trabalho			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior do Trabalho - ASTRISUTRA	Patrocínio	Delegação Astrisutra - XXII Olimpíada do Judiciário Federal (TST)			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
FMFUT-DF Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal	Patrocínio	Praia do Cerrado 2025 – 12ª edição			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Associação Esportiva e Recreativa Cerrado	Patrocínio	Cerrado Basquete Feminino - 6ª Parcela - Agosto	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
AL2 Eventos Ltda	Patrocínio	Encontro Gastrô 2025 - Brasília			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 150.288,64	R\$ 1.167.570,56	R\$ 1.810.218,91	R\$ 3.128.078,11
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 2.095,52
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 1.213.775,64
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2025				R\$ 3.128.078,11
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2025				0
		TOTAL PAGO EM 2025				R\$ 4.343.949,27
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2025				R\$ 25.098.757,20
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 20.754.807,93

LEONARDO FERREIRA CIPRIANI
Superintendente SuFad

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2025
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2025

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2025

RECIPIENTE	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS		
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
JORNAL DE BRASÍLIA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	0	R\$3.448,50	0
ADPEM	RELAÇ. PATROCÍNIO INSTITUCIONAL	PATROCÍNIO	R\$100.000,00	0	0
TOTAL			R\$100.000,00	R\$3.448,50	0
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2025			R\$ 181,92		
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2025			R\$10.048,96		
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2025			R\$10.448,50		
TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2025			0		
TOTAL PAGO EM 2025			R\$28.679,38		
VALOR ORÇADO PARA ANO 2025			R\$ 38.456,81		
SALDO DISPONÍVEL			R\$14.777,43		

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
DIRETOR DIART RESPONDENDO PELA PRESIDENTE DA BRB DTVM

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55358/2025
Processo: 04001-00005431/2024-06. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.222.674/0001-66. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03384/2025NE03385, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MURILO REIS GONÇALVES, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55523/2025
Processo: 04001-00005444/2024-77. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.114.863/0001-55. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03823/2025NE03825, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55525/2025
04001-00005388/2024-71. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, CNPJ: 04.887.710/0001-36. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03820/2025NE03821, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: CARLOS AUGUSTO CARPANEDA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55532/2025
04001-00005413/2024-16. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.623.106/0004-94. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03812/2025NE03813, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55534/2025
04001-00005642/2024-31. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.623.106/0005-75. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03806/2025NE03807, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55536/2025
Processo: 04001-00005495/2024-07. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 16.724.417/0001-37. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar.

DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03841/2025NE03842, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2030. ASSINATURA: 07/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ELIANE BAPTISTA SCHMALTZ LEMUS, Sócia Administradora.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001825/2024-87. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$ 65.246,31 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 003/2020. Em 09/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000764/2024-31. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 30.147,89 (trinta mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 09/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$ 53.929,17 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 09/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2024-10. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS IV, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 4.479,26 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 09/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050029/2023. SIGGO Nº 050029. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE06854. Valor de empenho inicial: R\$ 1.196.518,62 (um milhão, cento e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Emitido em: 21/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00436888/2023-04. Data de Assinatura: 06/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: GEAN RICARDO MORAES. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050030/2023. SIGGO Nº 050030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2025 e término em 06/10/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE08055. Valor de empenho inicial: R\$ 100.297,82 (cem mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 06/10/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 06/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052289/2024. SIGGO Nº 052289. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2025 e término em 20/09/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, no valor de R\$ 791.816,80 (setecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), equivalente a 24,9988855% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 3.167.408,40 (três milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 3.959.225,20 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12/13	10269	452796	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração	UN	188.080	R\$ 4,21	R\$ 791.816,80
VALOR DO CONTRATO					R\$ 791.816,80		

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03670-2025NE09556. Valor de empenho inicial: R\$ 358.517,05 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos) - R\$ 263.950,70 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Emitido em: 08/04/2025- 10/09/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00352274/2024-43. Data de Assinatura: 18/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: REGINA SANTOS AMMIRATTI. Publicação do Ajuste Original: 23/09/2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90243/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, pertencentes ao Grupo: 36.90.06.1 - UROLOGIA (COMPRA REGULAR), com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00464380/2023-98. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.035.952.960,00. Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2025. Abertura das Propostas: 22/10/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A DIRETORIA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE-ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 10/2025 e processo SEI n.º 00060-00106382/2025-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em OXIMÉTROS, marca: MINDRAY VS 800, patrimônios: 872813, 872814 e 942986 para entrega de 03 (três) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.550,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004799 e processo SEI n.º 00060-00044280/2025-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTR. PROD. CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95278 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 740,50. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 02/2025 e processo SEI n.º 00060-00052980/2025-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N) - SERVIÇO: Serviço de reparo em VENTILADOR MICROPROCESSADO, marca: PURITAN BENNETT, patrimônio: 421656 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.478,22. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 04/2025e processo SEI n.º 00060-00062195/2025-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECANICO, marca: WL3, patrimônio: 1.482.415 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.340,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 05/2025 e processo SEI n.º 00060-00062221/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECÂNICO, marca WL3, patrimônio: 1482418 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.340,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 06/2025 e processo SEI n.º 00060-00062161/2025-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECÂNICO, marca: WL3, patrimônio: 1.482.417 para

entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.340,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004824 e processo SEI n.º 00060-00561808/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 624,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004836 e processo SEI n.º 00060-00062233/2025-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 30207 - PLACA CERVICAL EM TITÂNIO, DE BAIXO PERFIL, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE PARAFUSOS, DE TAMANHO VARIÁVEL, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 51.500,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004837 e processo SEI n.º 00060-00062233/2025-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 30208 - PARAFUSOS AUTO ROSQUEANTES PARA AS PLACAS CERVICAIS COM SISTEMA DE BLOQUEIO, COM COMPRIMENTO DE 12, 14 E 16 MM, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 23.400,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004838 e processo SEI n.º 00060-00062233/2025-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 30209 - PARAFUSOS DE RESGATE, BICORTICAIS, AUTO ROSQUEANTES, PARA AS PLACAS CERVICAIS COM SISTEMA DE BLOQUEIO, COM COMPRIMENTO DE 12, 14 E 16 MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.900,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004839 e processo SEI n.º 00060-00073342/2025-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/00001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38796 - MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XPP, para entrega de 8 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 15.005,52. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004845 e processo SEI n.º 00060-00081360/2025-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.210,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo,.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004840 e processo SEI n.º 00060-00036496/2025-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CNPJ 08.766.992/0001-74 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, Aplicação: identificação e isolamento microbiológico , para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.710,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004841 e processo SEI n.º 00060-00036536/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95277 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para entrega de 350 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 815,50. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 10/2025 e processo SEI n.º 00060-00106382/2025-27 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em OXIMÉTROS, marca: MINDRAY VS 800, patrimônios: 872813, 872814 e 942986 para entrega de 03 (três) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.550,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 12/2025 e processo SEI n.º 00060-00106290/2025-47 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL MEDICAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24 , segunda colocada, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: LIFEMED M12, patrimônio: 1.485.570 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.250,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 13/2025 e processo SEI n.º 00060-00106172/2025-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: LIFEMED, patrimônio: 1.546.723 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.295,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004847 e processo SEI n.º 00060-00103842/2025-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 32464 - FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para entrega de 72 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.591,28 - Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004848 e processo SEI n.º 00060-00090008/2025-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0MM(34) COM CUFF, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 625,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004849 e processo SEI n.º 00060-00089886/2025-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 6409 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM(32) COM CUFF, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 625,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 16/2025 e processo SEI n.º 00060-00115313/2025-12 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA - CNPJ: 36.068.602/0001-28 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA, marca: SAUBERN, patrimônios: 1593159 e 1593160 para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 6.600,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 17/2025 e processo SEI n.º 00060-00100575/2025-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QI MED ENGENHARIA HOSPITALAR - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em SISTEMA DE VÍDEO PORTÁTIL, marca: INNOVA, modelo: CMT STATION 27, n.º série: CNST27-202110-4, patrimônio: 1581395 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 49.396,00 . Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004850 e processo SEI n.º 00060-00062894/2025-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37602 - CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.160,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004858 e processo SEI n.º 00060-00107085/2025-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.440,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004859 e processo SEI n.º 00060-00122701/2025-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90094 - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO)

SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.110,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004860 e processo SEI n.º 00060-00122278/2025-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.200,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004861 e processo SEI n.º 00060-00113600/2025-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36633 - KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B, para entrega de 3 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 571,20. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004862 e processo SEI n.º 00060-00114440/2025-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.074,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004863 e processo SEI n.º 00060-00139323/2025-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para entrega de 1200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.720,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004865 e processo SEI n.º 00060-00132475/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SIRIUS MEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 29.912.285/0001-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39380 SISTEMA DE DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA (DLE), para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 3.720,00. FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004871 e processo SEI n.º 00060-00132622/2025-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.989.653/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39054 - MEMBRANA SUBSTITUIÇÃO DURA-MÁTER, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 12.000,00. FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004867 e processo SEI n.º 00060-00133392/2025-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39245 - ARRUOLA HEXAGONAL DE TRAVAMENTO (BLOQUEADORES), EM TITÂNIO, para entrega de 40 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 24.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004870 e processo SEI n.º 00060-00139451/2025-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39246 - CONECTOR TRANSVERSAL FECHADO RÍGIDO, EM TITÂNIO, PARA ADAPTAÇÃO ENTRE PARAFUSOS LOMBAR E ILÍACO, para entrega de 6 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.300,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004872 e processo SEI n.º 00060-00047358/2025-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 21635 - TECIDO COURVIM, MATERIAL: COURVIM COM MALHA RESISTENTE, COR: PRETA, LARGURA: 1,38 M, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.610,00;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004873 e processo SEI n.º 00060-00169501/2025-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item

identificado pelo Código SES: 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.442,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004875 e processo SEI n.º 00060-00079410/2025-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36511 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,7MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.790,00. FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA - Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004876 e processo SEI n.º 00060-00079511/2025-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36510 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,3MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.900,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004881 e processo SEI n.º 00060-00180796/2025-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 20.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.280,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004885 e processo SEI n.º 00060-00129800/2025-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91191 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.500,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004905 e processo SEI n.º 00060-00129293/2025-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 6395 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0MM(30) COM CUFF, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 730,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004886 e processo SEI n.º 00060-00198095/2025-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.340,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004887 e processo SEI n.º 00060-00192699/2025-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 13436 - ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7 X 44,45 MM BRANCA, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 484,90. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004904 e processo SEI n.º 00060-00193467/2025-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MEDICO HOSP EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31208 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para entrega de 12.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.083,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004904 e processo SEI n.º 00060-00193467/2025-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MEDICO HOSP EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31208 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para entrega de 12.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.083,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 21/2025 e processo SEI n.º 00060-00203615/2025-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item

identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em OXIMETROS, marca MINDRAY, modelo VS 800, patrimônios: 942985, 942989 e 942992 para entrega de 03 (três) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004891 e processo SEI n.º 00060-00206141/2025-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38978 - BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.730,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004892 e processo SEI n.º 00060-00208184/2025-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35129 - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO 3,2MM, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.680,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004893 e processo SEI n.º 00060-00198346/2025-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35128 - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO 4,8MM, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.400,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 23/2025 e processo SEI n.º 00060-00208295/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, marca NOVA INSTRUMENTES, patrimônio: 994676 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 750,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004894 e processo SEI n.º 00060-00208289/2025-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 10272 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para entrega de 2.100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.697,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 24/2025 e processo SEI n.º 00060-00208818/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em REFRIGERADOR, marca ELETROSPITALAR, modelo: EL0802/B/x, série: 180208, patrimônio: 1394875 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.990,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 25/2025 e processo SEI n.º 00060-00208806/2025-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa - ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em REFRIGERADOR, marca ELETROSPITALAR, modelo: EL0802/B/x, N° de série: 180207, patrimônio: 1394873 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.840,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 26/2025 e processo SEI n.º 00060-00208810/2025-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em REFRIGERADOR, marca: ELETROSPITALAR, modelo: EL0802/B/x, série: 180215, patrimônio: 1394874 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 2.720,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 27/2025 e processo SEI n.º 00060-00213133/2025-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em LAVADORA TERMODESINFECTORA, marcar: BAUMER, modelo: TW-E2000-400P, n° de série: 2011.11.8200, patrimônio:

1.569.846 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.850,00 . Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004896 e processo SEI n.º 00060-00213747/2025-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 2449 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 359,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004897 e processo SEI n.º 00060-00213659/2025-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 2448 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 360,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004906 e processo SEI n.º 00060-00193685/2025-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MEDICO HOSP EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31209 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para entrega de 7.0000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.225,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 29/2025 e processo SEI n.º 00060-00216880/2025-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em SELADORAS, marcar: RON MICROMECHANICA, modelo: RTI-400, n° de série: 740, 7038 e 7039, patrimônios: 959702, 959703 e 959704 para entrega de 03 (três) unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R\$ 750,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo; e

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004874 e processo SEI n.º 00060-00146851/2025-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95046 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPÁ-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 526,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00262764/2025-30, PDPAS nº 2330-008362, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08212, CABO MONOPOLAR PARA BISTURÍ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00366884/2025-13, PDPAS nº 2330-008453, adjudicada à empresa MAPAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 30.806.305/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23606, EXPANSOR TECIDUAL REDONDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00319011/2025-11, PDPAS nº 2330-008460, adjudicada à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290, OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO BÁSICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 53.954,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432280/2025-64, PDPAS nº 2330-008509, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883, OXACILINA PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429, COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24339, TRENA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25572, MANGUEIRA PLÁSTICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34537, COLA ADESIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38884, CORDA EM POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432967/2025-08, PDPAS nº 2330-008510, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39110, ABRAÇADEIRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00450727/2025-87, PDPAS nº 2330-008517, adjudicada à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5697, CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA (2,5FR), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00462916/2025-01, PDPAS nº 2330-008518, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00451675/2025-66, PDPAS nº 2330-008519, adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34634, ARRUOLA ORTOPÉDICA LISA 6,5MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00449842/2025-17, PDPAS nº 2330-008520, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001021, ESTUFA DE BANCADA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00456134/2025-24, PDPAS nº 2330-008521, adjudicada à empresa GTMED DIST. DE MAT. E EQ. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00464167/2025-48, PDPAS nº 2330-008522, adjudicada à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5299, CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00464159/2025-00, PDPAS nº 2330-008532, adjudicada à empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215, TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 29 de julho de 2025, publicado no DODF nº 141 de 30 de julho de 2025, página 63, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008404, Processo SEI nº 00060-00247548/2025-64, ONDE SE LÊ: "...adjudicada à empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51...", LEIA-SE: "...adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76..." e ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.004,85 (um mil quatro reais e oitenta e cinco centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.077,00 (um mil setenta e sete reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, 17 de setembro de 2025, página 61, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008485, Processo SEI nº 00060-00378227/2025-19, ONDE SE LÊ: "...adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75...", LEIA-SE: "...adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01..." e ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 56.527,80 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)...".

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008457, referente a aquisição do item identificado pelo código SES P08001686 - PERFURADOR ELÉTRICO DE USO EXCLUSIVO CIRÚRGICO - processo nº 00060-00319013/2025-01.

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00332827/2025-22, PDPAS nº 2430-002956, adjudicada à empresa ART MEDICAL PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290, OXIMETRO PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.949,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00415951/2025-22, PDPAS nº 2430-002973, adjudicada à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90350, TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00421976/2025-65, PDPAS nº 2430-002980, adjudicada à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90550, BICARBONATO DE SÓDIO SOL. INJETÁVEL 8,4 % AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00422553/2025-62, PDPAS nº 2430-002982, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197, DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00422454/2025-81, PDPAS nº 2430-002983, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91191, TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00437049/2025-67, PDPAS nº 2430-002984, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00436171/2025-16, PDPAS nº 2430-002985, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39616, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00446888/2025-76, PDPAS nº 2430-002990, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255, BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00367575/2025-52, PDPAS nº 3718-000438, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95599, TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPAS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00402635/2025-91, PDPAS nº 3718-000459, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-0040397/2025-92, PDPAS nº 3718-000460, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90291, PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00394508/2025-19, PDPAS nº 3718-000470, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90102, CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRÁGEA 25 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.702,20 (sessenta e dois mil setecentos e dois reais e vinte centavos).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00394985/2025-76, PDPAS nº 3718-000474, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8542, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405178/2025-96, PDPAS nº 3718-000481, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 39.522,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais).

RATIFICO 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00420244/2025-58, PDPAS nº 3718-000486, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38820, TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00415309/2025-43, PDPAS nº 3718-000490, adjudicada à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31665, CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00415923/2025-13, PDPAS nº 3718-000491, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36516, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00418324/2025-43, PDPAS nº 3718-000492, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90311, VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00438641/2025-86, PDPAS nº 3718-000496, adjudicada à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95507, FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPAS ROSQUEÁVEL - 80ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00437110/2025-76, PDPAS nº 3718-000497, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90201, NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00427019/2025-42, PDPAS nº 3718-000499, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 52.245,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00453220/2025-85, PDPAS nº 3718-000502, adjudicada à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455752/2025-57, PDPAS nº 3718-000504, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90896, AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00453672/2025-67, PDPAS nº 3718-000505, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais).

RATIFICO, em 09/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00465918/2025-43, PDPAS nº 3718-000509, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27706, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 25L, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 09/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição emergencial de insumos com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para a realização de exame de detecção de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, visando atender os dispositivos legais vigentes que regulamentam as atividades dos serviços de hemoterapia no país, quanto à realização do exame de detecção de hemoglobinas anormais nos doadores de sangue para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº 00063-00003509/2025-72. Valor Estimado: R\$ 513.000,00. Cadastro das Propostas: até 09:59 horas do dia 17/10/2025. Início da sessão de disputa de preços: 17/10/2025, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.compras.gov.br. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, CEP 70710-908, Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 8129;8253, 8146 e 7289/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 8129/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00105331/2025-83
- 2) EDITAL Nº 8253/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00118397/2025-33
- 3) EDITAL Nº 8146/2025 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SEI Nº 04016-00098562/2025-23

Período de acolhimento de propostas de 10/10/2025 até 24/10/2025 às 23h55 - Horário local

4) EDITAL Nº 7289/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - SEI Nº 04016-00079950/2025-13

Período de acolhimento de propostas de 10/10/2025 até 17/10/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Processo nº: 00080-00244353/2025-98 - Partes: SEE/DF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: a aquisição de material de consumo de gênero alimentício (água), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2024NE07848. Valor total do Contrato: R\$ 14.445,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, improrrogável e não sujeito a repactuação. Assinatura: 06/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.: LUCCA CAMALLE COUTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00018156/2025-15- Pregão Eletrônico nº 90024/2025. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível "Pão Careca Tipo Cachorro Quente, Pão Brioche e Pão de Milho", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.259.749/0001-83. Valor total da Ata: R\$ 18.552.868,40 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055552/2025 - UNDF

PROCESSO: 04030-00001647/2025-91. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa FALKER AUTOMACAO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 07.736.144/0001-50, na qualidade de contratada. DO OBJETO: aquisição de Clorofilômetro para a estruturação da Unidade Curricular de Viveirismo e Botânica Geral do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA) da UnDF, bem como das práticas relacionadas a Projetos Integradores e pesquisas de Iniciação Científica estabelecidas no seu respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com o objetivo de atender às necessidades pedagógicas, práticas e de inovação tecnológica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12.364.6221.4063.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 1000; V - Nota de Empenho: 2025NE00350; DO EMPENHO INICIAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), emitido em 29/09/2025. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinária. DA ASSINATURA: 30/09/2025. Signatários pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: MARCIO ALBUQUERQUE MOREIRA DA SILVA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00025871/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas militares de média capacidade e barracas de acampamento para a Polícia Militar do Distrito Federal, UASG: 926016, na condição de Órgão Gerenciador e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, UASG: 925986, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 45/2025 - Empresa M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO EPP, CNPJ 38.179.502/0001-02, representada por Jhonatan Carlos dos Santos, CPF: 044.***-***-70, registram-se os preços: ITEM 01 - Mochila militar de média capacidade confeccionada em poliamida e com armação metálica na cor Azul; QUANTIDADE: 950 Unidades, sendo 930 und. para a PMDF e 20 und. para a SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). ITEM 02 - Mochila militar de média capacidade confeccionada em poliamida e com armação metálica na cor Preta; QUANTIDADE: 470 unidades, sendo 420 und. para a PMDF e 50 und. para a SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais); ITEM 03 - Mochila militar de média capacidade confeccionada em poliamida e com armação metálica na cor Camuflado Multicam; QUANTIDADE: 160 unidades, sendo 110 und. para a PMDF e 50 und. para a SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); Brasília/DF, 08 de outubro de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Ordenador de Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00066565/2024-46. PARTES: DF/PMDF x VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, OBJETO: é a prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4 e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga para Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência (TR), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (175163211) e na Proposta do Contratado (175163211). VALOR: R\$ 113.520,00 (cento e treze mil quinhentos e vinte reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto DF nº 44.330/2023. ASSINATURA: 07/10/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO, Diretora-Geral e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK, procuradores.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Processo 00054-0009614/2022-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Permissão de uso qualificada, de espaço público para a instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por empresa especializada no ramo, com fornecimento de refeições, do tipo "prato feito" e autosserviço, contemplando almoço e café da manhã, lanches e refeições prontas, acondicionadas em embalagens específicas, nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 08 de outubro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATACIONES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00014750/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instruções de salvamento em altura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do Grupo 2 à empresa ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.456.144/0001-73, com o valor total de R\$ 20.892,30, do Item 8 à empresa ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14, com o valor total de R\$ 32.698,80 e do Item 9 à empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 38.064.085/0001-44, com o valor total de R\$ 610.727,00 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00020192/2025-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos Itens 1, 3 e 6 à empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71, com o valor total de R\$ 172.047,60, do Item 2 à empresa MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19, com o valor total de R\$ 29.640,00 e dos Itens 4 e 5 à empresa IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 48.175.124/0001-34, com o valor total de R\$ 193.600,00 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00075787/2025-69 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de TESTES com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do grupo 2 à empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0004-14, com o valor total de R\$ 45.746,00; do grupo 3 à empresa PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, com o valor total de R\$ 689.476,00; do grupo 4 à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, com o valor total de R\$ 116.495,00, restaram deserto item 8 e grupo 1; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00072491/2025-96 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos para atender às necessidades dos setores da Policlínica Médica do CBMDF - POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.828,70; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO

RECURSO: 1000 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00102134/2025-60 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de medalhas, fitas, barretas, rosetas, estojos, pastas porta diploma, envelopes para convite, históricos, diplomas, convites e pastas de papel para a celebração do "CMAut 50 Anos - CBMDF" para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.846,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.6203.3678.0044; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DO RECURSO: GDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

THIARA ELISA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00063278/2025-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bota multiuso impermeável para emprego como Equipamentos de Proteção Individual - EPIs nas atividades de combate a incêndio florestal - CIF do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.013.734,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299510; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 04/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, para atendimento à Decisão nº 3706/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010451/2025-43-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

- Retificação dos subitens 1.4, 14.1, 14.3, 17.2 e item 14 do Anexo V do Edital nº 01/2025, para fazer constar a nomenclatura "provas objetivas e discursivas" em substituição de "provas objetiva e discursiva".
- Retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão dos procedimentos de "Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação" do quadro de etapas do concurso, por se tratar de procedimentos e não de etapas do concurso.
- Inclusão do subitem 3.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:
 - Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no quadro de vagas do subitem 3.1 deste Edital comporão o cadastro de reserva.
- Retificação do *caput* dos itens III, XIV e XVII do subitem 4.1 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:
 - O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no CFPBM, os seguintes requisitos, com exceção do item III:

(...)

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, na data da inscrição no concurso;

(...)

XIV - sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício, não sendo permitido o acúmulo de cargo público no ato do ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM, com exceção se com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021);

(...)

XVII - não ser portador de quaisquer das enfermidades e/ou condições ortopédicas, psiquiátricas ou orgânicas elencadas no item 21 do presente edital; e

5. Retificação dos subitens 5.11, 6.8, 6.22 e 8.14 por força da retificação expressa no item 2 supracitado, a partir da substituição do termo "etapa" por "procedimento" ou exclusão do termo "etapa", quando estiver se referindo à avaliação biopsicossocial e ao procedimento de heteroidentificação.

6. Retificação dos subitens 5.2 e 6.4 do Edital nº 01/2025, para exclusão das Leis Distritais nº 4.317/2009 e nº 6.637/2020, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

6.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5.4 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

7. Retificação do subitem 6.15, alínea “b”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

(...)

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e dos que detêm impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente;

8. Retificação do subitem 8.4.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

8.4.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

9. Retificação do subitem 9.5, alínea “b”, inciso “ii”, do Edital nº 01/2025, o qual passa vigor nos termos a seguir:

9.5. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente, *per capita*, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada dos seguintes documentos:

(...)

b) comprovantes de renda bruta dos três meses imediatamente anteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos três meses imediatamente posteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

(...)

ii. imagem digitalizada da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação, somente quando inexistir contracheque ou comprovantes de renda bruta similar, nos termos do inciso “i” desta alínea, fato este que deverá ser justificado mediante autodeclaração a ser elaborada e enviada por cada membro da família que se enquadre nessa situação;

(...)

10. Retificação dos subitens 11.2, 11.2.2, 11.2.7 (exclusão do inteiro teor e inclusão de um novo), 11.5 e 11.6 do Edital nº 01/2025, e inclusão dos subitens 11.1.4, 11.8.1 a 11.8.8, nos termos a seguir:

11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas e/ou etapas avaliativas.

11.2.2. A prova da idade da criança em lactação será feita mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por meio do respectivo pedido de tratamento diferenciado e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal das provas ou etapas avaliativas, nos dias de suas realizações.

11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

11.5. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

11.6. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, e não especificar quais recursos serão necessários para respectivo atendimento não terá tratamento diferenciado deferido, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista no subitem 11.1.1 deste Edital.

11.1.4. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas

que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.

11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes, deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.

11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova.

11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.

11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.

11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.

11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.

11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

11. Retificação do subitem 14.1 do Edital nº 01/2025, para, especificamente, excluir a etapa de “Prova de Conhecimentos Práticos”, uma vez que inexistente para este concurso, passando a vigor nos termos a seguir:

Etapas	Provas/Tipos	Especificações	Número de Questões	Caráter
1ª	Provas Escritas – Objetiva e Discursiva	Conhecimentos Gerais	55	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
		Discursiva (Redação)	Elaboração de texto com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas	
2ª	Teste de Aptidão Física	-	-	Eliminatório e classificatório
3ª	Inspeção de Saúde	Exame médico, odontológico e toxicológico	-	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
5ª	Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	-	-	Eliminatório

12. Retificação do subitem 15.5 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e na disciplina

de “Legislação” pertencente à área de Conhecimentos Específicos, e 2,00 (dois) pontos na disciplina “Emergência Pré-Hospitalar” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 15.1 deste Edital.

13. Retificação do subitem 16.17.2 do Edital nº 01/2025 e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:

16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotista.

16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.

14. Retificação dos subitens 17.20 e 17.32, alínea “s”, e exclusão do subitem 17.20.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

17.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, previamente deferidos por meio de pedido de tratamento diferenciado nos termos do subitem 11.7 e seguintes deste Edital.

~~17.20.1. Por força do subitem 17.20 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.~~

17.32. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

s) estiver portando arma de fogo (com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado previamente deferido, nos termos do subitem 17.20 deste Edital) e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15. Retificação do subitem 19.6.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

19.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

16. Retificação do subitem 21.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata do exame odontológico, nos termos a seguir:

21.2. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.

21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item “I”, alínea “o”.

17. Retificação dos subitens 22.12.1 e 22.4.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:

22.4.1. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

18. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

19. Retificação do subitem 24.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;

b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;

d) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

e) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

f) obtiver maior nota na prova discursiva;

g) tiver a maior idade.

20. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor como segue:

25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QS 402 CONJUNTO M LOTE 02, SAMAMBAIA-DF de destinação MISTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 5.311,93 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 18/2012 e de 5.311,93 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2020-4087-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250065921, 07202550045389, 0720250073348 e 0720250096311 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00080291/2025-15, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 2-B SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIOS E GARAGENS, área construída de 380,75 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE Nº 126/2023 e de 380,73 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2023-0996-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº SII15845285R01CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00090486/2025-65, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 401 CONJUNTO 2, LOTE 09 CONDOMÍNIO 33 ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 6.185,11 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 179/2022 e de 6.185,11 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2024-2033-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250013952, 0720250079586 e 0720250048131 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00100187/2025-46, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHCGN-CLRN QUADRA 715, BLOCO B, LOTE 02, BRASÍLIA-DF de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 356,15 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 078/2006 e de 356,15 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 14.748/2010, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 20154/03, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00073265/2025-22 expedido em 03/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA COPAÍBA, LOTE 9, ÁGUAS CLARAS-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM E COMERCIAL, área construída de 70.112,16 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1441/2023 e área construída de 20.444,38 m² (Parcial referente aos Blocos A e B) conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2022-1900-00 e 2025-2157-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250004295, 0720250036264, 0720250023487, 0720250036282, 0720250004295, 0720250005257 e 0720250088120 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00021605/2025-30, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS,
TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

IVAN GARCIA VIEIRA 318.XXX.XXX-68 EDMILSON MENDES DA SILVA 903.XXX.XXX-00 DANIEL DA CONCEIÇÃO 032.XXX.XXX-90 ALBERTINA FERNANDES MOURA 744.XXX.XXX-91 DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS 070.XXX.XXX-71 ADAISA MARIA PAIVA 220.XXX.XXX-72 JOSÉ GOMES PEREIRA 009.XXX.XXX-20 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.XXX.XXX-02 JOSE ARAKEM PONTES 372.XXX.XXX-04 MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 773.XXX.XXX-68 INACIO GOMES DO NASCIMENTO 050.XXX.XXX-00 JOSE SAUALDO DUARTE DE SOUZA 287.XXX.XXX-53 NADIR MARIA ALEMITES 038.XXX.XXX-05 MARIA BARBOSA DE SOUZA 244.XXX.XXX-20 OSMAR DOS REIS DA SILVA 072.XXX.XXX-49 JHONE SILVA PEREIRA 049.XXX.XXX-20 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.XXX.XXX-91 Maria de Lourdes de Moraes Bezerril 875.XXX.XXX-53 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.XXX.XXX-02.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

IVAN GARCIA VIEIRA 318.XXX.XXX-68 EDMILSON MENDES DA SILVA 903.XXX.XXX-00 DANIEL DA CONCEIÇÃO 032.XXX.XXX-90 ALBERTINA FERNANDES MOURA 744.XXX.XXX-91 DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS 070.XXX.XXX-71 ADAISA MARIA PAIVA 220.XXX.XXX-72 JOSÉ GOMES PEREIRA 009.XXX.XXX-20 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.XXX.XXX-02 JOSE ARAKEM PONTES 372.XXX.XXX-04 MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 773.XXX.XXX-68 INACIO GOMES DO NASCIMENTO 050.XXX.XXX-00 JOSE SAUALDO DUARTE DE SOUZA 287.XXX.XXX-53 NADIR MARIA ALEMITES 038.XXX.XXX-05 MARIA BARBOSA DE SOUZA 244.XXX.XXX-20 OSMAR DOS REIS DA SILVA 072.XXX.XXX-49 JHONE SILVA PEREIRA 049.XXX.XXX-20 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.XXX.XXX-91 Maria de Lourdes de Moraes Bezerril 875.XXX.XXX-53 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.XXX.XXX-02.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ARMANDO OLIVEIRA MARCHIORETTO 000.XXX.XXX-17 CAINA DE JESUS DA SILVA SOUZA 059.XXX.XXX-90 CIVIRINA VIEIRA DA SILVA 385.XXX.XXX-00 FRANCISCO JOÃO DA ROCHA 273.XXX.XXX-04 GERALDO BALDUINO DE ALMEIDA 381.XXX.XXX-15 GIZELI DE PAULA CARDOSO 239.XXX.XXX-00 ISAMI RIBEIRO DA COSTA 488.XXX.XXX-34 JOSE ANTONIO DA ROCHA 334.XXX.XXX-49 JOSE RAFAEL LEITE 372.XXX.XXX-53 LUCIANO RIBEIRO DA SILVA 701.XXX.XXX-50 LUCIANO VIANA DE SOUSA 831.XXX.XXX-00 LUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO 950.XXX.XXX-49 LUIZ MANOEL DE MORAES 265.XXX.XXX-20 MARIA DARLENE BENICIO DOS SANTOS SOUZA 779.XXX.XXX-20 MARIA DO CARMO DA SILVA 336.XXX.XXX-30 MAURICIO GOMES DA COSTA 778.XXX.XXX-20 MOISES DOS SANTOS LEANDRO 009.XXX.XXX-22 PAULO GONÇALVES DE ABREU 358.XXX.XXX-20 PAULO ISMAR DANTAS 343.XXX.XXX-72 RAIMUNDA APARECIDA M DA SILVA 645.XXX.XXX-68 RAIMUNDA ELIENE CAVALCANTE 379.XXX.XXX-87 RAIMUNDO DA CRUZ RODRIGUES 719.XXX.XXX-34 RAONI DE SOUSA VERAS 015.XXX.XXX-80 RENATA FERREIRA DUARTE 598.XXX.XXX-72 ROBERTO RODRIGUES DOS REIS 611.XXX.XXX-00 ROMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA 027.XXX.XXX-77 ROMULO JORGE CORREIA LIMA MACHADO 874.XXX.XXX-87 SAMUEL MENDES PEREIRA 590.XXX.XXX-00 SINVALDO DE MOURA DA CRUZ 276.XXX.XXX-04 SONIA MARIA DA COSTA SOUSA 359.XXX.XXX-49 THAIS DA SILVA PEIXOTO 008.XXX.XXX-21 THAYNARA DE LIMA 072.XXX.XXX-81 THIAGO HENRIQUE MORAES COUTO 022.XXX.XXX-65 THYAGO VALERIO DA SILVA 073.XXX.XXX-10 VILMAR COSTA NEVES 316.XXX.XXX-15 WANDERSON RODRIGUES MONTEIRO 006.XXX.XXX-82 WELLINGTON ALVES DE MELO 185.XXX.XXX-72 CÁTIA SILENE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS 019.XXX.XXX-43 EDIVAN FERREIRA MOTA 033.XXX.XXX-08 ENEDINA COIMBRA DIAS 484.XXX.XXX-04 ERIVAN REIS DOS SANTOS 008.XXX.XXX-08 FRANCISCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA 339.XXX.XXX-87 FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA 030.XXX.XXX-77 FRANCISCO JERRE SOARES MOREIRA 893.XXX.XXX-00 GERALDO DO CARMO ANTUNES 146.XXX.XXX-87 HELI JOSÉ CAIXETA 185.XXX.XXX-53 IRENI MENDES CAETANO DE MESQUITA 494.XXX.XXX-20 IVANILDES RODRIGUES DE QUEIROZ 035.XXX.XXX-51 LUCAS NEVES DE CARVALHO 267.XXX.XXX-78 MAIZA ALVES SANTOS COSTA 344.XXX.XXX-87 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.XXX.XXX-91 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 442.XXX.XXX-72 MARIA DEUZIMAR LINHARES DA SILVA 826.XXX.XXX-00 MARIA DO CARMO TABOSA SANTOS 296.XXX.XXX-34 MARIA IVONETE CASTRO 481.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA SILVA SOARES 173.XXX.XXX-00 MARISTELA DE OLIVEIRA CHUERY 603.XXX.XXX-15 MARISTOTELES C. DOS SANTOS 899.XXX.XXX-72 MARLUCIA RIBEIRO DA SILVA BRAGA 009.XXX.XXX-37 NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA 399.XXX.XXX-53 PAULO ROBERTO R. MOREIRA 953.XXX.XXX-49 RENIVALDA XAVIER DA SILVA 020.XXX.XXX-52 SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO 655.XXX.XXX-68 TEREZINHA MENDES DOS SANTOS 442.XXX.XXX-78 TEUDO BRITO ARAUJO 601.XXX.XXX-56 THAIS CAROLINE SILVA LIMA 069.XXX.XXX-54 TIAGO BARBOSA DA SILVA 002.XXX.XXX-10 TIAGO VINICIUS REZENDE 079.XXX.XXX-36

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00012604/2025-30. ESPÉCIE: Contrato n.º 055581/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 00.475.251/0001-22. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no endereço Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco I Sala 103, Bairro Asa Sul, no Município de Brasília/DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/05/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.982,16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.39, Subítemos 02 e 10, Fonte de Recursos 120, Notas de Empenho 2025NE01375 e 2025NE01376, emitidas em 30/09/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO e JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, Representantes Legais.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para Aquisição de câmera de corpo para gravação de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional, restando vencedora a empresa VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO - CNPJ 20.621.188/0001-00, ao valor global de R\$ 399.920,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00008724/2024-64, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 00400-00006313/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x ENGVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: A rescisão do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 09/2025-SEJUS, com fundamento os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025. ASSINATURA: Pelo Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000823/2025-18 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90012/2025-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 23/09/2025, tendo como objeto a seleção e contratação de empresa para execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, e estações transformadoras, no denominado Assentamento 26 de Setembro, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - DF, com fornecimento de materiais, para regularização do fornecimento de energia na região, a fim de garantir os parâmetros mínimos de segurança e qualidade, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10058. ASSINATURA: 08/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00035082/2025-21. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de 20 Televisores Smart de 65" com suportes do tipo pedestal com rodízios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO:

19.206; EMPENHO 2873/2025, DATADO DE: 29/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1095 (hum mil e noventa e cinco) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Mauricio Marques de Matos, matrícula 52.583-9 gestor. Paulo Sergio Ferreira Barros, matrícula 51.396-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela Empresa Pujante Comercio de Eletro Eletronicos e Prestação de Serviços Ltda: Jeane de Melo Dias Lima e Mauricio Marques de Matos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10059. ASSINATURA: 08/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00041023/2025-95. PE nº 90100/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900.500,00 (quatro milhões e novecentos mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 914 (novecentos e quatorze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula 53.204-5, Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula 54.083-8, Robson Marinho De Oliveira, matrícula 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Nota de Empenho nº 2057/2025-CAESB. Processo GDOC: 00092-00029162/2025-36. ASSINATURA: 08/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 44 (quarenta e quatro) dias, passando o seu término final de 27/09/2025 para 10/11/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Guilherme Henrique Barroso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Nota de Empenho nº 2151/2025-CAESB. Processo GDOC: 00092-00029166/2025-16. ASSINATURA: 08/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 74 (setenta e quatro) dias, passando o seu término final de 27/09/2025 para 10/12/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Guilherme Henrique Barroso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Nota de Empenho nº 2377/2025-CAESB. Processo GDOC: 00092-00029167/2025-11. ASSINATURA: 08/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 70 (setenta) dias, passando o seu término final de 13/10/2025 para 22/12/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Guilherme Henrique Barroso.

CORREGEDORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-000040831/2025-85 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 016/2025-CPPAD. Aos 23 dias de setembro do ano de 2025 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - (TAC) por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA
Corregedor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço - modo de disputa aberto, objeto do processo nº 00112-00008919/2025-78, que o mesmo fica adiado “Sine Die” por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025 – página 102.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – por lote - para contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme previsto na Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.479/2023, pela Portaria MTE nº 671/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis ao Programa de Aprendizagem, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 1.806.126,84 – objeto do processo nº 00112-00016378/2025-51. Data e horário da licitação: 22 de outubro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 008/2024 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00026025/2024-89, que a Comissão Permanente de Licitação, após análise e decisão da autoridade superior, conheceu os recursos interpostos pelo CONSÓRCIO PORTO BELO – BRASIL (formado pelas empresas: Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda e Brasil Arquitetura Ltda); CONSÓRCIO TEATRO DF (formado pelas empresas: Full Tec Engenharia Ltda, GND Construções Ltda, G.C.E S/A e Engemil Engenharia Empreendimentos Manutenção e Instalações Ltda) e CONSÓRCIO NACIONAL (formado pelas empresas: Principal Construções Ltda, Construtora LDN Ltda, Construtora e Incorporadora Squadro Ltda e JPM Arquitetura Ltda), alterando as pontuações finais para: CONSÓRCIO NACIONAL – 95,60 pontos; CONSÓRCIO PORTO BELO – BRASIL – 90,93 pontos e CONSÓRCIO TEATRO DF – 68,59 pontos. Na análise da habilitação do CONSÓRCIO NACIONAL, constatou-se o não atendimento às exigências de capacitação técnica, resultando sua inabilitação. Desta forma, fica RATIFICADO o “Aviso de Julgamento” publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025 – página 60 e no DOU nº 119, de 27 de junho de 2025 – página 183, permanecendo vencedor do certame o CONSÓRCIO PORTO BELO – BRASIL, com o valor total de R\$ 268.340.510,96 e pontuação final de 90,93. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. As decisões encontram-se disponíveis em: www.novacap.df.gov.br – link: licitações – PL Presencial. Contatos: (61) 3403- 2321/2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00013683/2024-82; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOLLUS Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35; RESUMO DO OBJETO: acréscimo - 1º RPFO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 135; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 2.358.872,75, sendo: 2025NE01596 (R\$ 11.203,21) e 2025NE01951 (R\$ 2.347.669,54); DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Angela Ucker Marques Guimarães; VALOR: R\$ 2.281.751,58; VALOR ACUMULADO: R\$ 19.628.989,91, após reajustamento e acréscimos.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024

PROCESSO: 00113-00019115/2023-12; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, Objeto: reajuste; Efeito financeiro a contar de: janeiro de 2025; Data da Assinatura: 09/10/2025; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 49.096,84 (quarenta e nove mil noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2022

PROCESSO: 00113-00004369/2022-47; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00; OBJETO: atualizar o valor total estimado do contrato; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: para o período de 60 (sessenta) meses, passa a ser de R\$ 2.735.477,02 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos); Efeitos Financeiros a contar de 01/07/2025; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024

PROCESSO: 00113-00019115/2023-12; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, Objeto: reajuste; Efeito financeiro a contar de: janeiro de 2025; Data da Assinatura: 09/10/2025; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 5.214,93 (cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 35/2024

PROCESSO: 00113-00004515/2024-04; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; empresa: LEO E BORBA ENGENHARIA, Objeto: prorrogação da vigência e redução do valor; Fonte de Recurso 100; Nota de Empenho nº: 2025NE02181; data: 06/10/2025; valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09/10/2025; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: MARCELA AIRES BORBA. Valor Total: R\$ 1.349.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil reais).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2020

PROCESSO nº: 00113-00009714/2020-77; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: W&E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA), CNPJ nº 05.283.260/0001-35; OBJETO: prorrogar excepcional; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 125.617,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG: 926120

Contratação de empresa especializada para a subscrição de licença de uso do software Statistica Analyst, voltado à análise estatística avançada de dados, incluindo suporte técnico e estatístico, a fim de atender às demandas da Diretoria de Estudos Técnicos - DITEC do DER-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015555/2024-73. Recebimento das propostas até o dia 31 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 207.833,97. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia: fornecimento com assentamento de meio fio e execução de descida d'água para a marginal da BR-040, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00022405/2025-05. Recebimento das propostas até o dia 03 de novembro de 2025, com valor estimado de R\$ 661.044,68. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005317/2025-31. Recebimento das propostas até o dia 30 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 2.057.683,56. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO: 00113-00016393/2022-29

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade concorrência eletrônica nº 90006/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de Interseção no Entroncamento da DF-001 (EPCT - km 29 a 32) com a DF-463,

denominado Viaduto Jardins Mangueiral/São Sebastião, incluindo os serviços de terraplenagem, geometria, pavimentação, drenagem, ciclovia, obras complementares, sinalização (horizontal e vertical), sinalização de obras, implantação de OAE, muro de contenção, paisagismo, ambiental, canteiro de obras e interferências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Valor total: 19.936.369,51 (dezenove milhões, novecentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 09 outubro de 2025
 CAIO GUMARÃES OLIVEIRA
 Agente de Contratação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
 COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025

O Presidente da Comissão Especial de Preparação de Leilão, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 127, de 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da referida Ordem de Serviço e, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 31 de OUTUBRO e 07 de NOVEMBRO de 2025, na modalidade on-line, nos termos do Contrato de Concessão nº 062/2022 – DER/DF, sendo realizado sob responsabilidade da concessionária Via Brasília Segura. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2025 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://www.der.df.gov.br> e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br, e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 27 a 30 de OUTUBRO de 2025 no horário de das 09:00h às 17:00h, no Pátio VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA, situado na 1ª Avenida Sul, SMSE SN, Setor de Mansões, Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-000. Informações pelos telefones: +55 11 3777-5942 (whatsapp) ou ligação telefônica. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 001/2025 - GCONV/EMATER-DF
 PROCESSO: 00072-00003110/2023-11 Partes: EMATER-DF e SEAGRI-DF. O Termo de Doação n.º 6/2024 - EMATER-DF

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do Termo de Doação nº 6/2024 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV (137770079) que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo tem por objeto a doação, sem encargos, de 07 grades aradoras e 01 plantadeira de hortaliças, conforme bens abaixo especificados: Das características dos bens: Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18595 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011585 - CÓDIGO DO BEM: 1011542 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18598 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011586 - CÓDIGO DO BEM: 1011543 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18599 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011587 - CÓDIGO DO BEM: 1011544 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18602 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011588 - CÓDIGO DO BEM: 1011545 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18603 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011589 - CÓDIGO DO BEM: 1011546 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18605 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011590 - CÓDIGO DO BEM: 1011547 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Grade aradora 14 discos - Ano 2021 - MARCA: BUDNY - NÚMERO DE SÉRIE: 18606 - CÓDIGO PATRIMONIAL: 011591 - CÓDIGO DO BEM: 1011548 - Valor de aquisição: R\$ 17.991,18 - SITUAÇÃO: BOM - Doado pela CODEVASF, termo de doação nº 0.0276.00/2022. Plantadeira hortaliças - Fornecedor: Unapel Veiculos e Peças Ltda - CÓDIGO DE BARRA: 007855 - CÓDIGO DO BEM: 1005955 - Valor de aquisição: R\$ 38.000,00 - Adquirido com recursos do Convênio SUDECO nº 763059/2011. Data de assinatura: 06/10/2025. Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
 PROCESSO SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO DE AGRICULTORES DO DISTRITO
 FEDERAL PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA TRANSPORTE DE INSUMOS
 AGROPECUÁRIOS NO ANO DE 2025, CONFORME PORTARIA
 Nº 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025, torna público o presente Edital de inscrição de agricultores interessados na participação no Programa Transporte de Insumos Agropecuários no ano de 2025, nos termos a seguir especificados.

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição de agricultores familiares e o público da reforma agrária interessados em participar do Programa Transporte de Insumos Agropecuários no ano de 2025, pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF em estabelecimentos rurais da macrozona rural que desenvolvam produção agrícola, no âmbito do Distrito Federal.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Edital de Inscrição encontra-se fundamentado no artigo 8º, e demais artigos relacionados, da Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025, que Institui o Programa Transporte de Insumos Agropecuários, estabelece seus critérios e atendimentos ao público relacionado no item 4.1 deste Edital.

3. DOS CONCEITOS DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E DA RENDA FAMILIAR MENSAL

3.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I. insumos agropecuários: adubos e fertilizantes químicos e orgânicos; mudas, sementes e propágulos vegetais; material genético para a agropecuária; calcário e pó de rocha ou similar; resíduo de poda de árvores; bioinsumos que sejam compatíveis com a capacidade técnica e operacional de transporte pela SEAGRI; e,

II. renda familiar mensal: é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família no mês.

4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Podem participar do presente Edital de Inscrição, exclusivamente, os agricultores familiares, nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e o público da reforma agrária, que sejam obrigatoriamente:

I	Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com corte de renda familiar per capita mensal de 1/2 (meio) salário mínimo, sendo permitido o somatório da renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, e ainda apresentar o NIS (Número de Inscrição Social) do CADÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS juntamente com o Comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal; e,
II	Assistidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER.

5. DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E FAIXA DE RENDA

5.1. Para fins de atendimento com o transporte gratuito de insumos agropecuários são considerados prioritários os seguintes grupos e na ordem disposta abaixo:

GRUPO	CARACTERIZAÇÃO
I	Assentados ou acampamentos reconhecidos para regularização do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PRAT);
II	Assentados ou acampamentos reconhecidos para regularização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
III	Agricultores familiares participantes de pelo menos um dos Programas: a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); b) Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAPA) do Distrito Federal, todos possuidores de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), com assistência técnica prestada pela EMATER-DF; c) Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

5.2. Cumulativamente com os grupos prioritários estabelecidos no item anterior, para fins de ordem de atendimento dos beneficiários, deve ser observada a renda familiar mensal conforme as seguintes faixas de renda:

Faixa A	renda familiar mensal até um salário mínimo;
Faixa B	renda familiar mensal acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos
Faixa C	renda familiar mensal acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos.

6. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1. O transporte gratuito de insumos agropecuários fica limitado:

I	a capacidade técnica e operacional de transporte pela SDR/SEAGRI;
II	ao território do Distrito Federal, conforme o Artigo 7º, V, alíneas a e b, da Portaria nº 301, de 14/08/2025;
III	aos beneficiários definidos no item 4;

IV	aos insumos definidos no item 3, deste Edital, adquiridos ou produzidos pela SEAGRI com a finalidade de doação, bem como aqueles recebidos de entidades mediante Parcerias, Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres com a mesma finalidade;
V	ao calcário e pó de rocha adquiridos por produtores rurais; Conforme determinam as alíneas "a" e "b", deste inciso, na Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025;
VI	ao período do ano, sendo o calcário ou pó de rocha de que trata o inciso V deste item transportado preferencialmente nos meses de agosto, setembro e outubro;
VII	ao quantitativo de 02 (dois) transportes por beneficiário, na quantidade máxima total transportada de 12 m³ (doze metros cúbicos); e,
VIII	aos insumos definidos nas recomendações técnicas da EMATER para cada produtor rural inscrito.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1. Compete a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural – SDR/SEAGRI a gestão e a execução do Programa, com apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF conforme os termos estabelecidos neste Edital.

7.2. Compete a EMATER receber as inscrições, verificar as documentações apresentadas pelo requerente, inserir as documentações no Sistema Eletrônico de Informações-SEI em processo individual para cada inscrito, bem como autorizar e classificar o requerente como:

I. agricultor familiar; ou;

II. assentado da reforma agrária;

III. faixa de renda, conforme o item 5.2 deste Edital; e,

IV. grupo prioritário pertencente, conforme o item 5 deste Edital, se for o caso.

7.3. O processo eletrônico no SEI, devidamente instruído, deve ser encaminhado pela EMATER para o COAVI, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do período de inscrições, não cabendo novo prazo para complementação de documentações:

7.4 a SPAC/SEAGRI, por meio do COAVI, deve analisar o processo recebido observando o disposto nesta Portaria, cabendo aprovação ou indeferimento da inscrição em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do período de inscrições:

7.5 Os processos com demandas não qualificadas devem ser restituídos para a EMATER, informando sobre o indeferimento da inscrição;

7.6 os processos que tenham inscrição aprovada devem ser despachados para os membros do COAVI representantes da SDR/SEAGRI, com fins de elaboração da relação dos produtores com inscrição aprovada e sua divulgação.

8. DAS INSCRIÇÕES, PRAZO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Ficam abertas as inscrições e o prazo para entrega de documentos a partir das 8:00 horas do dia 03 de novembro de 2025 até as 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2026.

8.2. O Formulário de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, ficará disponível nos escritórios da EMATER-DF e no sítio eletrônico www.agricultura.df.gov.br desde a data da sua publicação até às 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2026.

8.3. O Formulário de Inscrição preenchido e os documentos exigidos devem ser entregues diretamente no escritório local da EMATER que presta assistência técnica ao requerente, nos locais indicados na Relação de Endereços da EMATER constante no Anexo II deste Edital. Horário: 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

9. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO E PROTOCOLO

9.1. As inscrições podem ser realizadas por produtores rurais, ou representados por suas associações e cooperativas, exclusivamente no escritório local da EMATER que presta assistência técnica ao requerente, mediante apresentação dos seguintes documentos: (Art. 8º, § 3º, da Portaria nº 301/2025).

I	Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo I, deste Edital)
II	Documento de identificação pessoal oficial contendo o Cadastro de Pessoa Física-CPF;
III	NIS (Número de Inscrição Social) /CAD-Único com comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal, observando o disposto no item 4.1, inciso I, deste Edital;
IV	Cadastro da Agricultura Familiar- CAF, quando houver o enquadramento;
V	Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária- RB, do INCRA, quando houver o enquadramento;
VI	Autorização da SEAGRI, por meio da SPAC para acampamentos reconhecidos para regularização pelo Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, quando houver o enquadramento; e
VII	Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para acampamentos reconhecidos para regularização, juntamente com a indicação pelo órgão do local objeto do serviço, quando houver o enquadramento.

9.2. A inscrição de produtores rurais representados por associações ou cooperativas deve ser acompanhada de todos os documentos individuais constantes no §3º deste artigo, sendo obrigatório realizar inscrição individualizada para cada produtor representado.

10. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, INABILITAÇÃO E REGISTRO NO PROGRAMA TRANSPORTE DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

10.1. Terão a inscrição deferida os agricultores que se enquadrarem no item 4 deste Regulamento e apresentarem corretamente todos os documentos obrigatórios constante do item 10.2 deste Edital, dentro do prazo estipulado;

10.2. Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Regulamento, e terá a inscrição indeferida, o agricultor que não se enquadrar no item 4 deste Edital ou deixar de apresentar a documentação obrigatória constante no item 10.2 ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento;

10.3. Os agricultores com inscrição deferida serão registrados pela SEAGRI no Programa Transporte de Insumos Agropecuários e seu registro terá validade por 01 ano.

10.4. A relação dos agricultores registrados no Programa Transporte de Insumos Agropecuários e a das inscrições indeferidas serão divulgadas nos sítios eletrônicos www.agricultura.df.gov.br e www.emater.df.gov.br, até a data provável de 15 de maio de 2026;

10.5. Não cabe recurso ao processo simplificado de inscrição estabelecido pelo presente Edital por se tratar de critério objetivo previamente estabelecido, e;

10.6. O indeferimento da inscrição no presente processo simplificado não impede a participação em novo processo seletivo para o Programa Transporte de Insumos Agropecuários, exceto se incorrer nas previsões do artigo 11, da Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025.

11. DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRANSPORTE DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

11.1. O atendimento deve ser setorizado por Núcleo Rural;

11.2. Deve ser considerado para definição da ordem de atendimento:

a) A quantidade de registrados no Programa por Núcleo Rural, priorizando a maior demanda;

b) Os grupos prioritários, conforme disposto no subitem 5.1 deste Edital.

11.3. Fica estabelecido o quantitativo máximo de 02 (dois) transportes por beneficiário, na quantidade máxima total transportada de 12 m³ (doze metros cúbicos); e aos insumos definidos nas recomendações técnicas da EMATER para cada produtor rural inscrito, conforme o Art. 7º, VII e VIII, da Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025;

11.4. Podem também ser contemplados pelo Programa as instituições de ensino e pesquisa, para projetos da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP e aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e da União com a finalidade exclusiva de desenvolvimento da agropecuária distrital, sendo vedado qualquer transporte de insumo que tenha como destino o paisagismo e outros similares, conforme Artigo 9º, Caput e Parágrafo único, da Portaria nº 301, Programa Transporte de Insumos Agropecuários;

11.4.1. As instituições devem encaminhar as solicitações diretamente para a SEAGRI, cabendo a SDR/SEAGRI realizar a avaliação e, caso deferida a solicitação, emitir a autorização e realizar a execução do transporte solicitado, conforme programação de atendimento elaborada pela unidade executora;

11.5. O serviço de Transporte de Insumos Agropecuários deve ser fornecido no período de 01 ano conforme demanda dos agricultores registrados;

11.6. O atendimento ocorrerá conforme a capacidade operacional da SEAGRI, disponibilidade de caminhões, agendamento prévio e cronograma de operações estabelecido pela SDR/SEAGRI, conforme disposto na Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025;

11.7. O registro no Programa não garante o atendimento no período solicitado;

11.8. Em caso de impossibilidade de atendimento do beneficiário dentro do período pretendido no ano de 2025, a SDR/SEAGRI manterá o registro ativo para o Programa Transporte de Insumos Agropecuários do ano subsequente, não sendo necessária nova inscrição no processo seletivo seguinte;

11.9. A relação dos registrados não atendidos pelo Programa Transporte de Insumos Agropecuários no período de 01 ano será encaminhada à EMATER com a finalidade de acompanhamento e verificação quanto à manutenção do interesse no recebimento do benefício no ano seguinte e das condições exigidas nesta Portaria, garantindo a preferência desse público quanto aos novos registrados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os insumos, objeto do Programa Transporte de Insumos Agropecuários ofertados aos agricultores registrados beneficiados destinar-se-ão única e exclusivamente ao plantio nas suas próprias áreas de produção;

12.2. Ao Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI, compete anular este processo simplificado de inscrição por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considera-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

12.3. Constituem anexos de Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXOS	
Anexo I	Formulário de Inscrição
Anexo II	Relação de Endereços da EMATER

12.4. Este Edital e seus Anexos estarão à disposição, no sítio eletrônico www.agricultura.df.gov.br, constante no item 8.2, e em edição impressa no Protocolo da Seagri-DF, para atendimento presencial, na sede da SEAGRI, Parque Estação Biológica, Ed. SEAGRI-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 – DF; Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.

12.5. Deve ser comprovado pelo agricultor atendido pelo Programa Transporte de Insumos Agropecuários que foi realizada atividade produtiva no local objeto do Programa, sob pena de impedimento de acesso aos benefícios em novo Programa, podendo essa comprovação ocorrer mediante acompanhamento da EMATER, nos termos da Portaria nº 301, de 14 de agosto de 2025;

12.6. A participação neste processo simplificado implica aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS PELA SEAGRI

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI-DF FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PELA SEAGRI-DF * itens obrigatórios	
PRODUTOR RURAL	
DADOS PESSOAIS	
*Nome do (a) Produtor (a):	*CPF:
Cônjuge/Companheiro (a):	
*Telefone:	E-mail:
ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA REPRESENTANTE (Preenchimento obrigatório quando a entidade for a responsável por realizar a inscrição como representante do produtor rural)	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	
<input type="checkbox"/> Se aplica, e informo os seguintes dados:	
*Nome da Associação ou Cooperativa:	
*DAP ou CAF:	
*Endereço:	
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula):	
*Núcleo Rural:	
*Região Administrativa:	
*Telefone:	
*E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRODUTOR RURAL	
*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único: n° _____	
*Documentos comprobatórios apresentados: <input type="checkbox"/> Documento de identificação pessoal oficial contendo o CPF <input type="checkbox"/> Comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal <input type="checkbox"/> Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF <input type="checkbox"/> Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB	
GRUPOS PRIORITÁRIOS	
Grupo prioritário? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, conforme o grupo abaixo: <input type="checkbox"/> Assentado do PRAT <input type="checkbox"/> Assentado do INCRA <input type="checkbox"/> Agricultor familiar participante do: PNAE <input type="checkbox"/> PAPA DF <input type="checkbox"/> PAA <input type="checkbox"/>	
*Faixa de renda familiar: <input type="checkbox"/> FAIXA A <input type="checkbox"/> FAIXA B <input type="checkbox"/> FAIXA C	
DADOS DO ESTABELECIMENTO RURAL	
*Endereço:	
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 06 dígitos após a vírgula):	
*Núcleo Rural:	*Região Administrativa:
*Nome do assentamento do PRAT ou indicar não se aplica:	
*Nome do assentamento do INCRA ou indicar não se aplica:	
*Assistido pela EMATER-DF: SIM <input type="checkbox"/> , pelo Escritório Local:	
EMATER	
*INSUMO AGROPECUÁRIO A SER TRANSPORTADO	
<input type="checkbox"/> calcário <input type="checkbox"/> pó de rocha <input type="checkbox"/> resíduo de apara de poda de árvore <input type="checkbox"/> outro, especificar:	
*QUANTIDADE DE INSUMO (máximo de 12m³ por produtor rural)	
_____ m³ ou _____ toneladas (equivalentes ao máximo de 12m³)	<input type="checkbox"/> 1 transporte <input type="checkbox"/> 2 transportes

*RECOMENDAÇÃO TÉCNICA (DETALHAMENTO)

Data da Inscrição:	Responsável Técnico:	Escritório Local EMATER-DF:
--------------------	----------------------	-----------------------------

Assinatura Requerente
(Associação/Cooperativa ou Produtor Rural)

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-DF

Alexandre de Gusmão
Endereço: AE 14, lote 1, INCRA 8 (Região Administrativa de Brazlândia) – CEP: 72.760-144 Telefone: (61) 3311-9388
Celular: (61) 9275-7787
Gerente: Sérgio Rufino Maciel
E-mail: alexandregusmao@emater.df.gov.br,
Como chegar: <https://goo.gl/maps/5NJZCaFyyn1ZHijw6> Latitude: 15°44'28.6\ S – Longitude: 48°10'06.0\ W
Brazlândia
Endereço: Alameda Veredinha, s/n, AE Setor Tradicional – CEP: 72.720-660 Telefone: (61) 3311-9313
Celular: (61) 99254-3825
Gerente: Claudinei Machado Vieira E-mail: brazlandia@emater.df.gov.br
Como chegar: <https://goo.gl/maps/s6gFwbUVNeXCriWeA> Latitude: 15°40'45.5\ S – Longitude: 48°11'59.9\ W
Ceilândia
Endereço: QNP 01, AE – Feira do Produtor – CEP: 72.240-050 Telefone: (61) 3311-9402
Celular: (61) 99427-2813
Gerente: Aécio Wanderley S. Prado E-mail: ceilandia@emater.df.gov.br
Como chegar: <https://goo.gl/maps/djNihWybL8MVAkFFA> Latitude: 15°49'26.8\ S – Longitude: 48°07'27.7\ W
Gama
Endereço: Quadra 01, AE nº 01 – Setor Norte – CEP: 72.430-010 Telefone: (61) 3311 – 9415
Celular: (61) 99364-2672
Gerente: Kleiton Rodrigues Aquiles E-mail: gama@emater.df.gov.br
Como Chegar: <https://goo.gl/maps/h4G1q9H1N6FAPQyX6> Latitude: 16°00'39.5\ S – Longitude: 48°03'54.2\ W
Jardim
Endereço: Núcleo Rural Jardim, DF 285 – CEP: 73.370-994 Telefone: (61) 3501-1994
Celular: (61) 99112-9938
Gerente: Douglas Mariz
E-mail: jardim@emater.df.gov.br
Como chegar: <https://goo.gl/maps/urtoZyMhGag2VPmf7> Latitude: 16° 0'59.9\ S – Longitude: 47°22'46.76\ W
PAD/DF
Endereço: BR 251, km 06 – CEP: 71.359-970
Telefone: (61) 3311-9450
Celular: (61) 99245-1736
Gerente: Gilmar Batistella E-mail: paddf@emater.df.gov.br
Como Chegar: <https://goo.gl/maps/hFgcDEEdmMrwhkAP6> latitude: 15°56'20.06\ S – longitude: 47°34'54.14\ W
Paranoá
Endereço: Quadra 5, Conj. 3, AE D – Parque de Obras – CEP: 71.570-513 Telefone: (61) 3311-9427
Celular: 99349-3785 Gerente: Rafael Lima
E-mail: paranoa@emater.df.gov.br
Como chegar: <https://goo.gl/maps/FyFM12Bn6DmefEHx7> Latitude: 15°46'45.58\ S – Longitude: 47°47'6.49\ W
Pipiripau
Endereço: Núcleo Rural do Pipiripau Setor Administrativo – Sede – CEP: 73.307-992
Celular: (61) 99201-3637 (WhatsApp)

Gerente: Geraldo Magela Gontijo E-mail: pipiripau@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/1mKGAhn6MyRWrqdb8> Latitude: 15°32'3.73S –
 Longitude: 47°30'39.13"W
 Planaltina
 Endereço: Av. N.S. Projeção A , SHD – CEP: 73.310-200 Telefone: (61) 3311-9438
 Celular: (61) 99264-0846
 Gerente: Leandro Moraes de Souza E-mail: planaltina@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/NdGsuWuKR5Q2fdLWA> Latitude: 15°37'6.25S –
 Longitude: 47°39'1.90"W
 Rio Preto
 Endereço: Núcleo Rural do Rio Preto – Sede – DF 320 – CEP: 73.301-970 Telefone: (61) 3311-9392
 Celular: (61) 99117-4566
 Gerente: Eduardo Damásio E-mail: riopreto@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/48pSSUCpoP5QfHBZ8> Latitude: 15°45'50.60S –
 Longitude: 47°29'28.68"W
 São Sebastião
 Endereço: Centro de Múltiplas Atividades, lote 8 – CEP: 71.691-000 Telefone: 3311-9433
 Celular: (61) 99427-3450
 Gerente: Lídia Jardim
 E-mail: saosebastiao@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/DJorVVzBVhzRgZps9>
 Latitude: 15°54'11.47"S – Longitude: 47°46'20.97"W
 Sobradinho
 Endereço: Quadra 08, AE 03 – CEP: 73.005-080
 Telefone: (61) 3311-9424
 Celular: (61) 99146-5204
 Gerente: Clarissa Campos Ferreira E-mail: sobradinho@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/v2eyu2RRarcr8WUo9> Latitude: 15°38'56.0 S –
 Longitude: 47°47'39.9 W
 Tabatinga
 Endereço: Núcleo Rural de Tabatinga – Sede – CEP: 73.307-997 Telefone: (61) 3311-9378
 Celular: (61) 9167-4717
 Gerente: Lucas Pacheco Máximo de Almeida E-mail: tabatinga@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/99utJJjSciHvaspf7> Latitude: 15°49'14.1 S – Longitude:
 47°34'11.4 W
 Taquara
 Endereço: Agrovila do Núcleo Rural de Taquara, AE s/nº – CEP: 73.307-997 Telefone:
 (61) 3311-9468
 Celular: (61) 99322-8582
 Gerente: Revan Geraldo Soares E-mail: taquara@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/gA4onFjBTnw89dUu7> Latitude: 15°38'01.8 S –
 Longitude: 47°31'16.8 W
 Vargem Bonita
 Endereço: Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita (Região Administrativa do Park
 Way) – CEP: 71.750-000
 Telefone: (61) 3311-9420
 Celular: (61) 99678-1550
 Gerente: Claudia Coelho
 E-mail: vargembonita@emater.df.gov.br
 Como chegar: <https://goo.gl/maps/Usvmxt1UJgwXLzu9> Latitude: 15°55'59.7 S –
 Longitude: 47°56'21.5 W

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato 13/2021. Partes: CEASA/DF e CENTRO OESTE Prestadora de Serviços de Desintetização Ltda - ME, CNPJ 13.498.257/0001-67. Objeto: Prorrogação de Vigência e Aditivo de Valor. Do Prazo: Prorrogado por 12 meses, contados a partir do último dia do termo anterior. Do valor: Aditivo em R\$ 199.700,00. Executor: Pedro de Araujo Lima - matr 700-5 (titular) e Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr 1223 (substituto). - designação id 107521106. Data: 01 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Gomes de Moraes, matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Rômulo Dantas de Almeida (representante legal). Processo Sei! 00071-00000427/2021-61.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 100/2025 (ids 181293107 e 183966026). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marcio Koichi Ito, CPF 899.***.***-72. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 7.719,04. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180337242. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Marcio Koichi Ito. Processo Sei! 00071-00000737/2025-18.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 80/2025 (ids 181191702 e 183965591). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Aginaldo Francisco de Lima, CPF 305.***.***-20. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.261,65. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180315216. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Aginaldo Francisco de Lima. Processo Sei! 00071-00000744/2025-10.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 82/2025 (ids 181293107 e 183966026). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Felipe Hessel Rodrigues Paniago, CPF 012.***.***-69. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.367,54. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180314726. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Felipe Hessel Rodrigues Paniago. Processo Sei! 00071-00000805/2025-31.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 86/2025 (ids 181205949 e 183965809). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Adauto Lourenço Cavalher Junior, CPF 429.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.261,24. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180339199. Data: 07 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Adauto Lourenço Cavalher Junior. Processo Sei! 00071-00000670/2025-11.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04015-00001545/2025-18. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Partes Interessadas: Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a Contratação Direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, art. 223, inciso II e art. 224, do Decreto nº 44.330/2023, além do Parecer nº 61/2024-PGDF, em favor da Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de "Licença de Uso de Banco de Preços", ferramenta útil para licitações e renovação de contratos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 67/2025 - SEAC/SUAG/DIAC/GERAC (182724577), e ao longo do Processo em epígrafe.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 8/2025 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (*)
 Processo: 00193-00001476/2025-78. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Jornada Nacional de Inovação da Indústria - Etapa Distrito Federal"; Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF
PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

Processo: 00193-00001485/2025-69. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 224/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, MARIANA TORNELLI DE ALMEIDA CUNHA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "15 Congresso Iberoamericano de Psicodrama e XXXIX Congresso de la Asociación Española de Psicodrama" a ser realizado na Espanha. Nota de Empenho 2025NE00764, Data: 24/09/2025, R\$ 6.850,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 01/10/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: MARIANA TORNELLI DE ALMEIDA CUNHA.

Processo: 00193-00001489/2025-47. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 223/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XI Congresso Nacional de Educação CONEDU" a ser realizado no Brasil. Nota de Empenho 2025NE00796, Data: 29/09/2025, R\$ 2.724,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 30/09/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA.

**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM DEZEMBRO E
JANEIRO - EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA
DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para os meses de participação DEZEMBRO E JANEIRO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizadas por mês e em faixas: Dezembro: Faixa A – Isabel Medeiros Muller, Oitava Conferência Internacional IATIS, 56,52%, R\$ 22.696,65; Faixa B – Arthur Aviz Palma e Silva, 11th International Conference AMCM 2025 – Analytical Models and New Concepts in Concrete and Masonry Structures, 100,00%, R\$ 15.333,99; Amanda Mendes de Lima, 16º Seminário DOCOMOMO Brasil, 78,26%, R\$ 5.131,37; João Paulo Siqueira de Araújo, IX Congresso de Estudos Poscoloniales, 61,96%, R\$ 9.331,70; Juliana Campos Sabino de Souza, Visita Técnica à Universidade Técnica Checa, 40,00%, R\$ 24.700,00; Victor Hugo Oliveira Leão, Visita Técnica à University of Maryland, 0,00%, R\$ 22.115,80; Faixa C – Viviane de Melo Resende, Visita Técnica ao Centre of Discourse Studies Barcelona, 100,00%, R\$ 24.956,88; Anésio de Leles Ferreira Filho, Visita Técnica – Roseau Technologies e Universidade de Grenoble (G2ELab), 86,67%, R\$ 24.950,00; Yuri Dumaresq Sobral, Powders & Grains 2025 – 10th International Conference on the Micromechanics of Granular Media, 80,43%, R\$ 25.000,00. Janeiro: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A; Faixa B – Cleiton de Jesus, Visita Técnica – Universidad Nacional Autónoma de México, 0,00%, R\$ 24.000,00; Faixa C – João Paulo Cunha de Menezes, XIV Congresso Ibero-Americano de Docência Universitária, 100,00%, R\$ 19.015,65; Nitish Monebhurrn, Visita Técnica na Vietnam National University Ho Chi Minh City University of Law and Economics, 100,00%, R\$ 25.000,00; Marcela Rodrigues Machado, 2nd Latin-American Workshop on Structural Health Monitoring, 89,13%, R\$ 13.890,95. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente.

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF
MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**

Processo: 00193-00001517/2025-26. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 218/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; SILVANA CAROLINA FURSTENAU, como OUTORGADO/COORDENADOR; SEBASTIÃO LOBO DA SILVA, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "I Encontro de Educação do Distrito Federal e Entorno: Inovação e Empreendedorismo na Educação Básica". NOTA DE EMPENHO: 2025NE00802, Data: 01/10/2025. Valor: R\$ 134.095,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: SILVANA CAROLINA FURSTENAU; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO LOBO DA SILVA.

Processo: 00193-00001509/2025-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 237/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; RODRIGO CARDOSO DA SILVA, como OUTORGADO/COORDENADOR; CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "II Simpósio de Integração, Inovação e Tecnologia". NOTA DE EMPENHO: 2025NE00770, Data: 25/09/2025. Valor: R\$ 124.173,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RODRIGO CARDOSO DA SILVA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO.

Processo: 00193-00001511/2025-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 212/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; FLORENCE MARIE DRAVET, como OUTORGADO/COORDENADOR; PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "III Festival da Economia Criativa". NOTA DE EMPENHO: 2025NE00793, Data: 29/09/2025. Valor: R\$ 181.324,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: FLORENCE MARIE DRAVET; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ, conforme disposto no Decreto 44.099, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 5º, CEP: 70.304-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a realização de processo seletivo simplificado de seleção de jovens para o preenchimento de 1800 vagas disponíveis para o Programa Jovem Candango, na forma das disposições da Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, do Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, que a regulamentam, bem como dos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Jovem Candango é um programa do Governo do Distrito Federal (GDF) que visa promover a formação técnico-profissional metódica, por meio de atividades práticas e

teóricas, compatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz, incorporando a aprendizagem à Administração Pública, promovendo a convivência e fortalecimento de vínculos e garantindo a promoção da integração dos jovens ao mercado do trabalho.

1.2. O programa foi criado pela Lei Distrital nº 5.216/2013, atualizado pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023.

1.3. Toda a divulgação de datas, horários, e informações relativas ao processo seletivo será feita pelo endereço eletrônico <https://www.familiajuventude.df.gov.br/>, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações necessárias para realização da inscrição.

1.4. A não realização de qualquer uma das etapas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.5. O cronograma de execução das etapas está especificado no Anexo I.

2. Características do Programa de Aprendizagem

2.1. Contrato por prazo determinado com duração de até 24 meses – 1900 horas entre teoria e prática, assim distribuídos:

2.1.1. Formação teórica básica inicial de 40 horas independente do Arco Ocupacional escolhido e continuada de acordo com o arco escolhido;

2.1.2. Formação prática após a conclusão da formação básica inicial, em órgãos públicos do governo do Distrito Federal, totalizando 1500 horas;

2.1.3. No ato da inscrição o jovem deve escolher o Arco Ocupacional de preferência dentre os ofertados, a saber:

- a) Serviços Administrativos, Gestão Pública e Terceiro Setor;
- b) Agronegócio;
- c) Desporto e Educação;
- d) Saúde;
- e) Tecnologia; e
- f) Turismo e Hospitalidade.

3. Das informações sobre as vagas e a contratação.

3.1. As ações do Programa Jovem Candango destinam-se ao ingresso de jovens com idade entre 14 e 22 anos, no ato da inscrição, que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio em estabelecimento de ensino público no Distrito Federal, ou em instituição particular na condição de bolsista, que residam no Distrito Federal durante todo o prazo de contrato, e cumpram uma ou mais das seguintes condições:

3.1.1. Pertencam a famílias com renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 salários mínimos e estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico/DF;

3.1.2. Egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa;

3.1.3. Oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;

3.1.4. Pessoas com deficiência;

3.1.5. Acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.1.6. Familiares de vítimas, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;

3.1.7. Familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, encaminhados pela FUNAP/DF;

3.1.8. Participantes do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal.

3.1.9. Residentes há, no mínimo, 5 anos em área rural.

3.1.10. Participantes de projetos executados pelos Centros de Juventude.

3.1.11. Jovens atendidos pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida, conforme disposto na Lei nº 7.210, de 28 de dezembro de 2022.

3.1.12. Jovens órfãos de mulheres vítimas de feminicídio, conforme estabelecido na Portaria Nº 53, de 22 de junho de 2023 da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

3.1.13. Filhos de catadores registrados em cooperativa de classe oficiais.

3.2. O limite de idade definido no item 3.1. não se aplica aos candidatos Pessoa com Deficiência.

3.3. As vagas serão distribuídas da forma que segue:

3.3.1. 10% das vagas para os jovens que se enquadram na condição de egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa;

3.3.2. 10% das vagas para os jovens que se enquadram na condição de acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; órfãos vítimas de feminicídio;

3.3.3. 10% das vagas para os jovens que se enquadram na condição de Pessoas com deficiência;

3.3.4. 10% das vagas será reservado para os jovens que se enquadram nas condições Participantes do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal; residentes há, no mínimo, 5 anos em área rural; ser participante de projetos executados pelos Centros de Juventude; filhos de catadores. A serem utilizadas de forma comum, onde estarão incluídas as vagas não providas de acordo com os itens 3.3.1.; 3.3.2 e 3.3.3;

3.3.5. As vagas remanescentes das preferências previstas nos parágrafos anteriores devem ser preenchidas pelos demais candidatos, nas condições previstas neste edital.

3.4. Os candidatos que se enquadram nos quesitos de Egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa; Acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e órfãos vítimas de feminicídio serão identificados com o apoio da Secretarias e pastas responsáveis por este público, na administração pública do Distrito Federal, cabendo aos órgãos a disponibilização de listagem, para apreciação e seleção dos candidatos a serem contratados, mediante a apresentação de documento comprobatório.

3.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado, permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento dentro da etapa no cronograma de inscrição, mediante necessidade da SEFJ.

3.6. As vagas serão preenchidas por jovens contratados por meio da gestão da SEFJ em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCS) a serem selecionadas por chamamento público.

3.7. Os jovens serão alocados prioritariamente em vagas do Arco Ocupacional escolhido.

3.8. Não havendo postos de trabalho para o Arco Ocupacional escolhido, os jovens serão alocados automaticamente nas vagas disponíveis independente do Arco, até o suprimento de todas as vagas.

3.9. A fim de organização por região, o Processo Seletivo Simplificado será dividido em Ala Sul e Ala Norte respectivamente.

3.10. Os candidatos convocados assinarão contrato de aprendizagem com as OSCS, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na instituição contratante. Os candidatos contratados receberão:

- a) Salário mínimo-hora (4 horas) – R\$ 641,48;
- b) Vale transporte, tarifa única do Distrito Federal, não sendo pago VT intermunicipal;
- c) Vale Alimentação R\$ 220,00 (Pago em cartão de Benefício);
- d) Férias;
- e) 13º Salário;
- f) Seguro de Vida;
- g) Uniforme e crachá.

3.11. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.

3.12. De acordo com o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, durante o Programa de Educação Profissional, o participante será avaliado periodicamente, podendo ter rescisão antecipada em caso de:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) Pedido do aprendiz.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo I).

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer critérios, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, pela SEFJ, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do presente documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://portalcidadadao.df.gov.br>, dentro do card Família e Juventude.

4.5. A inscrição será validada apenas após preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o cumprimento das etapas de seleção, preenchimento completo do perfil e questionário socioeconômico.

4.6. As pessoas com deficiência deverão declarar-se como tal na ficha de inscrição, comprovando sua deficiência, no momento da convocação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente com a coleta de dados pessoais e concorda que a SEFJ (Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal) e as OSCs realizem e tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais. A finalidade do tratamento de dados é gerir o cadastro no processo seletivo e gerenciar a comunicação com o candidato, sendo garantido ao candidato o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital.

4.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

4.9. Dispõe a SEFJ do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Da pontuação dos critérios de seleção

5.1. Os candidatos serão classificados, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

5.1.1. Pontuação Idade x Série

PONTOS	IDADE	CURSANDO
5	14 anos	9º ano Ensino Fundamental
15 anos	1º ano Ensino Médio	
16 anos	2º ano Ensino Médio	
17 anos	3º ano Ensino Médio	
18 anos	Concluiu Ensino Médio / cursando Ensino Superior ou Técnico	
4	14 anos	8º ano Ensino Fundamental
15 anos	9º ano Ensino Fundamental	
16 anos	1º ano Ensino Médio	
17 anos	2º ano Ensino Médio	
18 anos	3º ano Ensino Médio	
3	14 anos	7º ano Ensino Fundamental
15 anos	8º ano Ensino Fundamental	
16 anos	9º ano Ensino Fundamental	
17 anos	1º ano Ensino Médio	
17 anos	2º ano Ensino Médio	
2	14 anos	6º ano Ensino Fundamental
15 anos	7º ano Ensino Fundamental	
16 anos	8º ano Ensino Fundamental	
17 anos	9º ano Ensino Fundamental	
17 anos	1º ano Ensino Médio	
1	15 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
16 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
17 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
18 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)	

5.1.2. Pontuação Renda Familiar Bruta

5	R\$ 1.320,00
4	R\$ 1.980,00
3	R\$ 2.640,00
2	R\$ 3.300,00
1	R\$ 3.960,00

5.1.3. Pontuação Social

3	Participante do CADÚnico
3	Oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;
3	Familiares de vítimas, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;
3	Familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, encaminhados pela FUNAP/DF;
3	Jovens atendidos pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida, conforme disposto na Lei nº 7.210, de 28 de dezembro de 2022.
3	Jovens órfãos de mulheres vítimas de feminicídio.
3	Jovens filhos de catadores registrados nas cooperativas
3	Jovem com encaminhamento formal da Promotorias de Justiça Infracionais da Infância e Juventude

6. Da classificação final e critérios de desempate

6.1. A classificação será utilizada na convocação para ingresso no Programa Jovem Candango;

6.2. Para desempate na classificação, serão adotados os critérios abaixo descritos pela ordem e sequência, obtendo melhor classificação dos adolescentes e jovens que:

- Tiver idade mais próxima aos 14 anos considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Menor renda per capita familiar;
- Ser estudante egresso de escola pública;
- Ser oriundo de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;
- Ser Familiares de vítimas, e/ou Familiares de presos provisórios, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;
- Ser atendido pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida;

6.2.1. Persistindo ainda o empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

6.3. O resultado final da classificação será divulgado na data informada no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>.

7. Da convocação e contratação

7.1. A convocação para início do Programa Jovem Candango ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/> e envio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Candango será contatado pela área de Recursos Humanos da OSC responsável pela Ala correspondente ao endereço de moradia do jovem, em até 3 (três) tentativas via telefone ou endereço eletrônico, nos dados indicados na inscrição do candidato, e dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

7.3. Caso o candidato não manifeste resposta, dentro do prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da SEFJ, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

7.4. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Candango deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

7.5. Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo de no máximo 05 dias úteis para entrega da documentação completa.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, entre eles, os comprovantes dos pré-requisitos deste documento, quando convocado para iniciar o Programa Jovem Candango será excluído do processo seletivo. A saber a lista de documentos obrigatórios (ANEXO II).

7.7. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados pela instituição contratante.

7.8. O local de trabalho de cada adolescente/jovem será definido de acordo com a necessidade do Governo do Distrito Federal, sob a responsabilidade da SEFJ.

7.9. Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal também deverá comparecer para assinatura.

8. Dos critérios de exclusão deste processo seletivo.

8.1. Serão critérios para exclusão do candidato deste processo seletivo:

- A não inscrição do/a adolescente ou jovem no site e o cumprimento de todas as etapas previstas neste edital, publicado em <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>;
- Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de quaisquer documentos.
- Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo.

9. Das disposições finais.

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será comunicada através de publicação no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>.

9.2. A SEFJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico do candidato incorretos, sendo obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

9.3. O processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango 2025, terá validade de 24 meses a contar da data de divulgação deste edital.

9.4. O canal de relacionamento com o a organização desse Processo Seletivo Simplificado será via correio eletrônico: jovemcandango.sejv@buriti.df.gov.br

9.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I - 10 de outubro de 2025 - Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>;

II - 15 de outubro de 2025 – Abertura das inscrições;

III - 19 de novembro de 2025 – Encerramento das inscrições;

IV - 05 de dezembro de 2025 – Divulgação da lista dos classificados;

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Documentação obrigatória do jovem e do responsável legal:

- 1.1. Certidão de nascimento do jovem ou documento de identificação do jovem com foto.
- 1.2. Uma foto 3x4.
- 1.3. CPF da Mãe ou Responsável Legal.
- 1.4. Carteira de Identidade da Mãe ou Responsável Legal (frente e verso).
- 1.5. Certidão de Nascimento.
- 1.6. Carteira de Identidade (RG).
- 1.7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 1.8. Passaporte válido.
- 1.9. Carteira de Trabalho Digital ou física.
- 1.10. Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).
- 1.11. Documento de identidade emitido por ordens ou conselhos de classe (OAB, CRM, CREA etc.).
- 1.12. Comprovante de residência com CEP válido e atualizado emitido nos últimos 3 meses, podendo ser:
 - a) Conta de água, luz, telefone fixo/móvel ou internet;

- b) Contrato de aluguel em nome do candidato ou responsável (com firma reconhecida);
- c) Declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (com firma reconhecida);
- d) Declaração de residência emitida por órgão público ou CRAS;
- e) Correspondência bancária ou oficial em nome do candidato ou responsável.

- 1.13. Declaração Escolar ou Comprovante de Matrícula Atual:
- a) Declaração de matrícula atualizada emitida pela escola (assinada e carimbada)
 - b) Comprovante de matrícula do SIGE/SED/Escola particular;
 - c) Histórico escolar atualizado com ano letivo vigente; ou
 - d) Boletim escolar atual com identificação da escola.

1.14. Documentos que comprovem renda familiar:

- Para trabalhadores com carteira assinada:
 - a) Contracheques (últimos 3 meses); ou
- b) Declaração do empregador.
 - Para trabalhadores autônomos/informais:
 - a) Declaração de autodeclaração de renda (modelo fornecido pelo programa); ou
- b) Declaração de MEI com pró-labore declarado.
 - Para aposentados/pensionistas:
 - a) Extrato de benefício do INSS (disponível no Meu INSS); ou
- b) Comprovante de pagamento de aposentadoria;
 - Outros documentos complementares:
 - a) Declaração de isento (caso não tenha renda); ou
- b) Recibo de pagamento de aluguel (quando este é fonte de renda).

2. Documentos condicionais aplicadas à categorias específicas e classificatórias:

- 2.1. Comprovação de inscrição no CadÚnico/DF:
- 2.1.1. Folha resumo do CadÚnico (emitida no CRAS ou pelo app Meu CadÚnico);
 - 2.1.2. Declaração de inscrição no CadÚnico emitida pelo CRAS; ou
 - 2.1.3. Número do NIS vinculado ao jovem ou ao responsável legal.
- 2.2. Comprovação de Pessoa com Deficiência.
- 2.3. Comprovação de egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal:
- 2.3.1. Declaração oficial emitida pela Unidade de Atendimento Socioeducativo (UASE);
 - 2.3.2. Certidão ou Atestado de Egresso emitido pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal);
 - 2.3.3. Encaminhamento formal do Centro de Referência em Atendimento ao Egresso (CREAS ou órgão equivalente); ou
 - 2.3.4 Declaração judicial (quando aplicável).
- 2.4. Comprovação de jovem oriundo de programas de erradicação do trabalho infantil:
- 2.4.1. Declaração emitida por órgão público responsável (CRAS, CREAS, etc.);
 - 2.4.2. Comprovação de participação anterior em programas federais ou distritais específicos;
 - 2.4.3. Declaração emitida por entidade parceira credenciada;
- 2.5. Comprovação de familiar de vítimas encaminhado pela Fundação de Amparo.
- 2.6. Comprovação de familiar de presos provisórios ou internados no sistema socioeducativo:

- 2.6.1. Declaração da FUNAP/DF;
 - 2.6.2. Termo de encaminhamento oficial da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso; ou
 - 2.6.3. Registro de visita carcerária com identificação do jovem ou responsável como familiar.
- 2.7. Comprovação de jovem atendido por política pública distrital:
- 2.7.1. Declaração de acolhimento/atendimento emitida por órgão do GDF;
 - 2.7.2. Relatório ou parecer técnico da SEDES, SEJUS, SEDEST, etc; ou
 - 2.7.3. Termo de acompanhamento por programas como: Vira Vida, Juventude Viva, Centro de Juventude, Bombeiro Mirim, etc.
- 2.8. Comprovação de jovem filho de catadores registrados nas cooperativas:
- 2.8.1. Declaração emitida pela cooperativa reconhecida;
 - 2.8.2. Comprovante de filiação com identificação do responsável como cooperado; ou
 - 2.8.3. Termo de encaminhamento por entidade parceira.
- 2.9. Comprovação de jovem com encaminhamento formal da Promotorias de Justiça Infracionais da Infância:
- 2.9.1. Documento oficial assinado por promotor de justiça ou defensor público;
 - 2.9.2. Termo de encaminhamento emitido pelo Ministério Público ou órgão afim; ou
 - 2.9.3. Declaração oficial com timbre e identificação da promotoria.
- 2.10. Comprovação de jovem órfão de mulheres vítimas de feminicídio:
- 2.10.1. Declaração de órgão da rede de proteção à mulher;
 - 2.10.2. Certidão de óbito com natureza do crime (feminicídio); ou
 - 2.10.3. Termo de guarda/encaminhamento emitido por órgão público.
- 2.11. Declaração de Egresso de Escola Pública:
- 2.11.1. Declaração da escola pública anterior;
 - 2.11.2. Histórico escolar com identificação da instituição como pública;
 - 2.11.3. Boletim escolar da rede pública; ou
 - 2.11.4. Certificado de conclusão de ensino fundamental/médio com identificação da rede pública.
- 2.12. Declaração de residente em área rural há mais de 5 anos (documento que comprove).
- 2.13. Declaração de Bombeiro Mirim (documento que comprove).
- 2.14. Declaração de participante de programa no Centros de Juventude (documento que comprove).
- 2.15. Declaração de participante de Programa Vira Vida (documento que comprove).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todos os documentos devem estar legíveis. Os documentos que exigem assinatura devem estar assinados e carimbados, quando aplicável.
- A organização pode solicitar a complementação ou a retificação, caso os documentos não estejam adequados.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO: 00220-00002039/2020-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2021 até o dia 05/02/2026, com base no artigo 57, inciso II, combinado com § 4º da Lei nº 8.666/93, alterado pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2021 é de R\$ 295.198,57 (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00874 de 05/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 06/09/2025 a 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JAMAL JORGE BITTAR, na qualidade de Diretor Regional - SESI DR DF.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO: 00220-00000090/2021-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2021 até o dia 05/02/2026, com base no artigo 57, inciso II, combinado com § 4º da Lei nº 8.666/93, alterado pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2021 é de R\$ 312.157,35 (trezentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00873 de 05/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 06/09/2025 a 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JAMAL JORGE BITTAR, na qualidade de Diretor Regional - SESI DR DF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 380/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Produtores de Palmeiras, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF 205, Fazenda Palmeiras, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003569/2025-24.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a revogação de outorga:

Revogação de Outorga - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Parque da Neblina, revogar, a pedido, a outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, concedida por meio da Outorga nº 19/2023 - ADASA/SRH/COUT, de 13 de janeiro de 2023, ao Condomínio do SMPW/SUL Quadra 24 Conjunto 05, Lote 03 - (Condomínio Parque da Neblina), para fins de irrigação paisagística, por meio de um poço tubular profundo, localizado na SMPW, Quadra 24, Lote 03, Park Way/DF, conforme termo de outorga apresentado e com fundamento legal na Resolução/Adasa nº 350/2006, artigo 29, inciso IX. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002667/2020-30.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo SEI: 00197-00001881/2022-31. Partes: Adasa e a empresa Brasofware Informática Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo correspondente a um aumento 5,26% sobre o valor do ajuste original, com base no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Prazo de vigência: fica definida a o início da vigência deste Termo Aditivo a partir do dia 24 de novembro de 2025 e seu término conforme o contrato nº 10/2022, no dia 23 de novembro de 2026. Valor do acréscimo contratual: R\$ 19.189,18 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2025NE00599, de 27/10/2025, no valor de R\$ 384.002,47. Data de assinatura: 21/10/2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Walter Ferreira da Silva Junior, procurador da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Eric Gomes Martins, inscrito(a) sob o CPF nº 704.***-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 13652/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 70 da Lei nº 9.605/98 e o art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010673/2025-41 , o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001927/2024-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa SOTKON BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 - SLU/DF. DO VALOR: Valor total R\$ 19.266.577,80 (dezenove milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES VALENTE e CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN, Representantes Legais.

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 3º trimestre de 2025.

RELAÇÃO DE DESPESAS

3º TRIMESTRE/2025			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	19.752,32

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025-SLU**

PROCESSO: 00094-00004156/2024-15. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado, para fins de ajustes no Termo de referência. Nova data para a realização será divulgada oportunamente.

RIVELTON COSTA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055.000/2025
Processo: 04035-00002700/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa J&L PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.418.193/0001-47, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de solução para controle de acesso e periféricos, com garantia de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de

acordo com as especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência 1 (SEI nº 174507589). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9890. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 152.193,00 (Cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00520, emitida em 07/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 16/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: J&L PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA: LUCAS RIBEIRO GANEM.

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 191ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

- 1º item - Abertura dos Trabalhos;
- 2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF, para a 265ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se na modalidade presencial no dia 16 de outubro 2025, quinta-feira, às 09:30h, na Sala de Reuniões da SEPN 511, Bloco A, 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF.

Pauta da Reunião:

- I- A análise e deliberação das cartas-consultas;
- II- Assuntos Gerais.

Os documentos referentes à reunião (pauta e tabela informativa das Cartas-Consulta) serão encaminhados aos membros deste Colegiado por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp ou outra ferramenta apropriada), com antecedência mínima de três dias da data da reunião, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 41.839/2021.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP
Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008885/2025-40; ESPÉCIE: Contrato nº 53/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços técnicos para elaboração de estudos ambientais e serviços (sob demanda), tais como: RIVI, RIAC, RAS, PCA, RCA, PBA, PRAD, PEA, Inventário Florístico, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo (métodos diretos e indiretos), Estudos Arqueológicos, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Levantamentos Geofísicos, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais, entre outros, referente ao Lote 2 - RIVI, RIAC, RAS, PCA, RCA, PBA, PRAD, PEA, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo (métodos diretos e indiretos), Estudos Arqueológicos, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Levantamentos Geofísicos, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais, entre outros; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2025-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 786/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 387ª Sessão, realizada em 17/09/2025; VALOR: R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00012216/25-14; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: Curso "Desafios das Políticas no Século 21 e o Papel dos Tribunais de Contas"; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 10/11 a 13/11/25; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: ELWYS PRESLEY DOS REIS; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012584/25-54; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita Técnica Institucional no Tribunal de Conta do Piauí; Entidade Promotora: TCE/PI; Local: Teresina (PI); Período do evento: 30/10 a 31/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012668/25-98; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: Conferência Gartner IT Symposium/Xpo; Entidade Promotora: Gartner IT; Local: Orlando (USA); Período do evento: 20/10 a 23/10/25; Quantidade de diárias: 7,0 (sete).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012668/25-98; Beneficiário: FLAVIO JOSE FONSECA DE SOUZA; Evento: Conferência Gartner IT Symposium/Xpo; Entidade Promotora: Gartner IT; Local: Orlando (USA); Período do evento: 20/10 a 23/10/25; Quantidade de diárias: 7,0 (sete).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012875/25-42; Beneficiário: JARDEL JOSE LOPES; Evento: 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 24/11 a 27/11/25; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n.º 51.438.599/0001-80 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente

indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF - Processo n.º 00600-6558/2025-97 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 90027/2025 - Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 14/10/2025 a 13/10/2027 - Valor total: R\$ 3.250.321,35 (três milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01313 - Data de Emissão da NE: 07/10/2025 - Valor da NE: R\$ 347.603,81 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos) - Data da Assinatura: 09/10/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, DEBORAH SILVA DE PAULA.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 214/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 214/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/10/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Licenças de Software Zoom Reuniões Profissional (Zoom Meetings Pro), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Otimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total de R\$ 15.592,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais). Brasília/DF, 09 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 191/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 191/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de material médico (Terapia Renal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Holpemed Comércio e Distribuição de Materiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 73.878,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais); itens 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 15 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 153.020,00 (Cento e cinquenta e três mil e vinte reais); itens 16 e 17 para a empresa Farमारin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 116.120,00 (Cento e dezesseis mil, cento e vinte reais); item 03 para a empresa Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.230,40 (Oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos); item 08 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais). O item 18 restou fracassado. Os itens 07, 09, 10 e 19 restaram desertos. Brasília/DF, 08 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 161/2025.

SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 32/2025 - IBRAM para atividade de TERRAPLANAGEM, no Paranoá Parque - Quadra 04, Conjunto 08, Lotes 01 e 02 - Paranoá/DF. Processo SEI n.º 00391-00007603/2025-14. SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

JOSÉ MARTINS DA SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única n.º 9/2025, para atividade de Avicultura de Corte, na Área Isolada Buenos Aires, Chácara n.º 1/2, Planaltina/DF. Processo: 00391-00001192/2018-16. JOSÉ MARTINS DA SILVA, proprietário.

POSTO DE COMBUSTIVEL ESTRADA PARQUE LTDA.

AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Q QE 54 Conjunto A, SN, lote 01, Guarã II, Brasília/DF. CNPJ: 11.221.960/0002-89. POSTO DE COMBUSTIVEL ESTRADA PARQUE LTDA.